

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE

FAMI

Este caderno contém:

- **Relatório Circunstanciado de Ocorrências e Recomendações do Centro de Custo**
- **Relatório do Auditor Independente –
CONTRATO GESTÃO SEDS 12/2023**

PDVM/4.008-24/REL-CIRC

Contrato de Gestão 12/2023 SEDS – CASE ITABERAÍ
2º Semestre de 2023
Encerrado em 31/12/2023

PDVM/4.008-24/REL-CIRC

Goiânia, 28 de junho de 2024.

À

Fundação de Assistência ao Menor Inhumense - FAMI.

Rua da Saudade, S/N, Quadra 135, Lote 19, Centro, Inhumas – GO, CEP 75.400-549

At. Diretoria

Prezados Senhores,

Dando prosseguimento no que consta do Contrato nº 0001/2024, firmado para a realização de Auditoria Independente relativa às Prestações de Contas elaboradas por meio do programa BR GAAP e dos valores atribuídos ao Centro de Custo que contabilizou o CONTRATO DE GESTÃO 12/2023 – SEDS, do período de 10/07/2023 até 31/12/2023, vimos pelo presente, encaminhar o Relatório Circunstanciado de Ocorrências e Recomendações sobre as Prestações de Contas e do referido Centro de Custo do projeto, contendo também o Relatório dos Auditores Independentes, com as análises e observações da auditoria, que julgamos oportuno disponibilizar para conhecimento e apreciação de Vv. Ss.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

PDVM AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ 51305780/0001-19 - CRC-GO Nº 004202/O-9

Dr. Valdir Mendonça Alves
Contador CRC-GO 005944/O-4 – CNAI 1287
Sócio



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE – CONTRATO GESTÃO SEDS - CASE 12/2023	8
1 – DADOS GERAIS	12
2 – EXTENSÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA	15
3 - DA IMPORTÂNCIA DOS CONTROLES INTERNOS	16
4 - DA ANÁLISES FORMAIS REALIZADAS QUANTO AS EXIGÊNCIAS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 12/2023-SEDS-CASE	18
4.1 – Da solicitação encaminhada aos gestores do Centro de Atendimento Socioeducativo de Itaberaí - CASE	18
4.2 – Destaques da auditoria sobre os principais quesitos levantados a partir do conteúdo do Contrato de Gestão 12/2023 - SEDS	21
4.2.1 – Do envio de relatórios mensais e trimestrais pelo sistema SIPEF relacionados ao Contrato de Gestão	21
4.2.2 – Quanto a Patrimonialização dos Bens por meio de Tombamento – (questões 2.6 e 2.7 – Anexo I)	21
4.2.3 – Quanto ao oferecimento de atividades e atendimentos socioeducativos no Centro de Atendimento Socioeducativo e da gratuidade – CASE – (questões 2.17 e 2.78 – Anexo I)	23
4.2.4 – Da regularidade quanto ao Regulamento próprio aprovado pela Controladoria Geral do Estado para contratação de obras, serviços, compras e admissão de pessoal – (questão 2.18 – Anexo I)	24
4.2.5 – Da regularidade quanto a inclusão de cláusula no Regulamento que vede a prática de Nepotismo, tanto da contratação de pessoal quanto da celebração de negócios com pessoa jurídica – (questão 2.19 – Anexo I)	26
4.2.6 – Disponibilização e manutenção dos recursos humanos com perfil profissional compatível e regularmente treinados – (questão 2.22 – Anexo I)	27
4.2.7 – Da metodologia na contratação por processo seletivo conforme Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Recursos Humanos – (questão 2.23 – Anexo I)	29
4.2.8 – Quanto ao atendimento do Plano de Cargos e Salários e pagamento do piso salarial dos empregados – (questões 2.30 e 2.28 – Anexo I)	30
4.2.9 – Quanto a apresentação mensal de Folha de Pagamento, Relação de Servidores e Certidões Negativas de Débitos – (questão 2.31 – Anexo I)	31

4.2.10 – Quanto ao cumprimento do Programa Anual de Formação Continuada para os recursos humanos – (questão 2.32 – Anexo I) _____	31
4.2.11 – Quanto as normas do Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – (questão 2.33 – Anexo I) _____	31
4.2.12 – Da regularidade quanto do fornecimento de Equipamento de proteção individual e coletivo (EPIs e EPCs) – (questão 2.34 – Anexo I) _____	32
4.2.13 – Quanto as licenças e alvarás necessários para execução dos trabalhos – (questão 2.40 – Anexo I) _____	33
4.2.14 – Do envio dos relatórios pertinentes a execução do contrato de gestão aprovados pelo Conselho Fiscal e Administrativo – (questão 2.44 – Anexo I) _____	33
4.2.15 – Da realização periódica de pesquisas de satisfação aos destinatários dos serviços – (questão 2.50 – Anexo I) _____	33
4.2.16 – Da verificação mensal a taxa de absenteísmo dos colaboradores do Parceiro Público – (questão 2.51 – Anexo I) _____	35
4.2.17 – Quanto a publicação do balanço geral das metas, relatórios financeiros e de execução do ano anterior – (questão 2.52 – Anexo I) _____	35
4.2.18 – Da elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA – (questão 2.56 – Anexo I) _____	35
4.2.19 – Movimentação financeira em conta bancária específica – (questão 2.60 – Anexo I) _____	36
4.2.20 – Manter e movimentar em mais de uma conta bancária, recursos orçamentários de outras fontes com anuência do poder público – (questão 2.61 – Anexo I) _____	36
4.2.21 – Da realização de envios trimestrais ao órgão supervisor, planejamento das ações a serem executadas no trimestre seguinte e os resultados alcançados anteriormente – (questão 2.76 – Anexo I) _____	37
4.2.22 – Da alimentação diária dos sistemas informatizados de gestão disponibilizados pelo Parceiro Público, com registro das obrigações contraídas e pagas – (questão 2.87 – Anexo I) _____	37
4.2.23 – Quanto a divulgação em site da entidade, relativo as ações realizadas objetivando transparência – (questão 2.88 – Anexo I) _____	37
4.2.24 – Da adesão, implantação e alimentação do Sistema de Gerenciamento de Vagas – SGV – (questão 2.89 – Anexo I) _____	39
4.2.25 – Quanto a obtenção de fundo externo para complementar as ações aplicadas no melhoramento e gerenciamento do CASE – (questão 2.90 – Anexo I) _____	40
4.2.26 – Do cumprimento quanto a legislação, no que tange a contratação de Autônomos ou Prestadores de Serviço PJ – (questão 2.95 – Anexo I) _____	40
4.2.27 – Da apresentação mensal das despesas com pessoal empregado nas atividades fins – (questão 2.96 – Anexo I) _____	45

5 – DAS ANÁLISES EFETUADAS NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PELA FUNDAÇÃO: SISTEMA SIPEF - RELATÓRIO BR GAAP e FALTA DA EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL DO CENTRO DE CUSTO ESPECÍFICO EM 2023	46
5.1 – Das análises efetuadas nas prestações de contas pela Fundação por meio do programa BR GAAP e Fluxos de Caixa	47
5.1.1 – Das prestações de contas mensais efetuadas pela Fundação no programa BR GAAP	47
5.1.2 – Das análises dos Fluxos de Caixas gerados pela entidade a partir dos registros no BR GAAP	51
5.2 – Das análises efetuadas na contabilização do Centro de Custo Contábil do Contrato de Gestão SEDS-CASE	54
5.2.1 – Da análise dos saldos bancários evidenciados na contabilidade e relatórios financeiros BR GAAP – em 31/12/2023	54
5.2.2 – Da comparação dos registros contábeis das despesas com restrição da contabilidade e os registros destas nos Relatórios BR GAAP das operações em 2023	59
5.2.3 – Da regularidade na análise dos contratos firmados com terceiros e os desembolsos realizados em 2023 do Projeto SEDS-CASE	63
5.2.4 – Da falta de formalização das comunicações realizadas pela entidade com a SEDS relativo ao período analisado	64
5.2.5 – Da não apropriação de rendimentos sobre aplicações financeiras em 2023 na contabilidade	65
CONSIDERAÇÕES FINAIS	67
ANEXOS	68
Anexo I – Quesitos Respondidos pela Administração CASE	68
Anexo II – Ofício encaminha pelo Sr. Antônio Eurípedes – Gestor do Contrato de Gestão	68
Anexo III – Convenção Coletiva do Trabalho – CCT – SETHEG 2023	68
Anexo IV – Relatórios de Detalhamento de Movimentações BR GAAP (prestações de contas mensais)	68
Anexo V – Relatórios de Fluxos de Caixa BR GAAP	68
Anexo VI – Balancete Contábil Integral e Consolidado da FAMI	68
Anexo VII – Declaração de habilitação da empresa e do RT junto ao CRCGO	68

INTRODUÇÃO

Para a realização dos trabalhos especializados de auditoria independente sobre as Prestações de Contas específicas do Centro de Custo do Contrato de Gestão n. 12/2023, relativas ao período de 10/07/2023 a 31/12/2023, firmado entre a Fundação e a SEDS – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás, para execução dos serviços de Administração do Centro de Atendimento Socioeducativo de Itaberaí-GO (CASE), inicialmente foi utilizado como parâmetro para a mensuração e confrontação da movimentação financeira do período, os Registros Financeiros prestados pela Fundação diretamente no SIPEF – Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro e SIMAS – Sistemas de Indicadoras de Metas Assistenciais, por meio do programa BR GAAP, conforme mencionado no ofício 2608/2024/SEDS e sua confrontação com os registros contábeis da entidade, objetivando analisar a sua conformidade.

Cabe salientar que foi disponibilizado para a auditoria os relatórios gerados no BR GAAP, sendo que os previstos no sistema Simas ainda não estão disponíveis para avaliação, conforme afirmado para a auditoria.

Desta forma, considerando que a entidade, para o ano auditado, ainda não dispõe de contabilização segregada por centro de custos, contendo apenas algumas contas do projeto em sua escrituração normal, foi tomado como referencial os dados contidos no relatório disponibilizado do BR GAAP e também das Planilhas elaboradas pela entidade como parâmetro para o acompanhamento do Fluxo de Caixa, além das análises realizadas por meio de informações geradas a partir de registros da contabilidade, mas sem constar de seu plano de contas como um centro de custo, fato que levou a entidade a produzir um relatório auxiliar para esta confrontação, denominado de Balanço, conforme reproduzido no subitem 5.2 deste relatório.

Conforme pode ser verificado ao longo deste relatório, ele contém nove partes conforme descrito ao longo desta peça, a saber: Introdução; Relatório dos Auditores; Dados Gerais; Extensão dos trabalhos de auditoria; Da importância dos controles internos; Das análises formais realizadas quanto a exigência do contrato de gestão; Das análises efetuadas nas prestações de contas pela Fundação; Considerações finais e Anexos.

Desta forma, neste relatório circunstanciado das operações do período de 10/07/2023 até 31/12/2023 estão lastreadas em confronto dos documentos listados nas referidas prestações de contas, analisando o seu registro no Livro Diário, mesmo que de forma consolidada na entidade, sendo gerado desta forma, um Relatório dos Auditores Independentes (Parecer) específico para o Projeto SEDS CASE, na data finda de 31/12/2023.

Os trabalhos de auditoria para este tipo de operação, foi realizado nos termos da Norma Brasileira de Contabilidade, Técnica de Auditoria TA-805 de 17/02/2017, que

que dispõe sobre a auditoria de quadros isolados das demonstrações contábeis e de elementos, contas ou itens específicos das demonstrações contábeis.

Seguem os comentários da auditoria e o respectivo parecer e desdobramento dos pontos julgados merecedores de esclarecimentos sobre o trabalho realizado.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE – CONTRATO GESTÃO SEDS - CASE 12/2023

À

Fundação de Assistência ao Menor Inhumense - FAMI.

Rua da Saudade, S/N, Quadra 135, Lote 19, Centro, CEP 75.400-549

**At. Diretoria
Inhumas - GO**

Opinião

Examinamos os Demonstrativos das Prestações de Contas do Contrato de Gestão 12/2023 da FAMI – Fundação de Assistência ao Menor Inhumense para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, composto pelas prestações de contas efetuadas no Sistema BR GAAP em confronto com os registros da Contabilidade do Centro de Custo do Projeto CASE em realização na cidade de Itaberaí, Estado de Goiás.

Em nossa opinião, as informações financeiras contidas nos Relatórios de Prestação de Contas gerados pelo programa BR GAAP para o período findo em 31 de dezembro de 2023 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as diretrizes constantes do Contrato de Gestão nº 12/2023, Despacho Governamental nº 1.459/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.949 de 29/12/2022, no Edital de Chamamento Público nº 0001/2023-SEDS e na Resolução Normativa nº 013/2017-TCE/GO, firmado pela Fundação de Assistência ao Menor Inhumense – FAMI (Parceiro Privado) com a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDS (Parceiro Público), cobrindo o período Contratual de 24 meses, relativo ao período de 10/07/2023 a 10/07/2025, sendo este relatório relativo ao período analisado de 10/07/2023 a 31/12/2023, mas no que tange às Demonstrações Financeiras elaboradas em relatório auxiliar da contabilidade, para o referido centro de custo, cabe excetuar o que segue no parágrafo base para opinião com ressalva, específico para esta demonstração, haja vista as análises nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TA 805, editadas para fins específicos e quadros isolados das demonstrações financeiras.

Base para opinião dos Demonstrativos de Prestação de Contas do BR GAAP sem ressalva e Base para opinião com ressalva quanto aos demonstrativos contábeis do Centro de Custo elaborado

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades em conformidade com tais normas estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria do demonstrativo”. Somos independentes em relação à companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Assim, no que tange aos Demonstrativos das Prestações de Contas geradas no programa BR GAAP, estas atendem plenamente o que é exigido para o tipo de análise efetuada.

Já com relação aos Demonstrativos Contábeis relativo ao Centro de Custo Específico do Projeto CASE, cabe ressaltar o que se segue:

- Foi apropriado no ano de 2023, originado de Recursos Passivos a Aplicar, relativo ao Projeto CASE, o total de gastos de R\$ 2.760.594,01 e nas receitas apropriadas R\$ 3.328.423,06, gerando um valor líquido a maior nas receitas apropriadas de R\$ 567.829,05, sendo que os bens imobilizados com restrição foram de R\$ 558.746,27, gerando assim uma diferença de R\$ 9.082,78 a maior em receitas apropriadas, em descumprimento à ITG 2002 (R1) editada pelo Conselho Federal de Contabilidade que trata da contabilização no Terceiro Setor de Recursos com Restrição, na qual estabelece que as receitas com restrição devem guardar relação com as despesas da mesma natureza, fato este que, após conciliado pode alterar o resultado apurado no período, além do fato de que também altera a composição dos saldos Passivos para confrontar com os Ativos, também com restrição.
- Foi constatado também que na contabilização dos resgates de aplicações financeiras, que a entidade contabilizou as aplicações e os respectivos resgates pelo valor registrado nos extratos, mas não reconheceu os rendimentos das aplicações financeiras, tanto nas contas de disponibilidades, quanto nas contas de obrigações de recursos a aplicar no passivo, relativo ao projeto CASE, produzindo uma diferença global em 2023 de R\$ 40.264,19, bem como deixando de apropriar as retenções sobre estes rendimentos resgatados em 2023 no valor de R\$ 7.418,26, o que redundará num rendimento líquido de R\$ 32.845,93, valores estes devidamente registrados nas prestações de contas do BR GAAP.
- De acordo com os levantamentos e confronto entre os lançamentos contábeis do centro de custo e os Demonstrativos das Prestações de Contas pelo BR GAAP, foi constatado que na contabilidade o valor das despesas atribuídas ao centro de custo estão superiores em R\$ 37.587,78, bem como ao efetivar as despesas de IRRF E IOF sobre resgate de R\$ 7.418,26, este valor será maior em R\$ 45.006,04, prevalecendo assim o montante das despesas registradas no Demonstrativo do BR GAAP, que contemplam todos estes valores.

Ênfase

Sem modificar nossa opinião, cabe enfatizar as seguintes informações para o período findo em 31/12/2023 do Projeto de Gestão SEDS CASE:

Base de elaboração do demonstrativo e restrição sobre distribuição

O demonstrativo foi elaborado para auxiliar a Fundação a cumprir os requisitos da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDS (Parceiro Público). Consequentemente, o demonstrativo pode não ser adequado para outras finalidades. Nosso relatório destina-se, exclusivamente, para a utilização e informação da Fundação e para a SEDS e não deve ser distribuído ou utilizado por outras partes além da Fundação ou do Parceiro Público.

Cabe enfatizar que foi detectado de forma global, apenas uma diferença de R\$ 200,00 entre o montante dos valores recebidos do parceiro público e rendimentos financeiros e o total dos saldos bancários na data de 31/12/2023.

Base de atribuição de obrigações trabalhistas (Passivo) no demonstrativo contábil elaborado para o Centro de Custo do projeto

Considerando que a contabilidade da Fundação é escriturada de forma consolidada, sem abertura de cada um dos centros de custos, as obrigações trabalhistas para inserção no relatório gerado pela contabilidade para confronto e apuração dos recursos restritos (ativos e passivos), notadamente para os passivos, foi utilizado levantamento para este fim, mas não proporcionado à auditoria o conhecimento de sua metodologia, fato que nos impede de manifestar a respeito: INSS descontado a recolher (R\$ 26.586,88); FGTS a recolher (R\$ 24.436,28); IRRF a Recolher (R\$ 13.043,70); Rescisões Trabalhistas (R\$ 1.836,11); e, Provisões para Férias e seu acréscimo (R\$ 145.249,18).

Responsabilidades da administração e da governança pelo demonstrativo

A administração da Fundação é responsável pela elaboração do demonstrativo de acordo com o Contrato de Gestão nº 12/2023, Despacho Governamental nº 1.459/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.949 de 29/12/2022, no Edital de Chamamento Público nº 0001/2023-SEDS e na Resolução Normativa nº 013/2017-TCE/GO, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração do demonstrativo, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Fundação continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base das prestações de contas pelo BR GAAP e pelo registro contábil na elaboração do demonstrativo, a não ser que a administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Prestações de Contas pelo programa BR GAAP e pelas demonstrações contábeis e o Centro de Custo do Projeto.

Responsabilidades do auditor pela auditoria dos demonstrativos

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que os demonstrativos estejam livres de distorção relevante, independentemente de se causada por fraude ou erro, e emitir um relatório de auditoria contendo a nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, a garantia de que uma auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de

fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro da perspectiva razoável, as decisões econômicas de usuários tomadas com base no referido demonstrativo.

Como parte da auditoria, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante no demonstrativo, independentemente de se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, a partir das Prestações de Contas pelo programa BR GAAP e da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações no demonstrativo ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a adequação das políticas de elaboração dos Relatórios Financeiros obtidos do programa de prestação de contas denominado BR GAAP e também dos registros contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis, se houver, e das respectivas divulgações feitas pela administração.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
- Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com os requisitos éticos pertinentes, de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, de forma razoável, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar as ameaças ou as salvaguardas aplicadas.

Goiânia-GO, 28 de junho de 2024.

PDVM AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ 51305780/0001-19 - CRC-GO Nº 004202/O-9

Dr. Valdir Mendonça Alves
Contador CRC-GO 005944/O-4 – CNAI 1287
Sócio

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDIR MENDONÇA ALVES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



1 – DADOS GERAIS

A Fundação de Assistência ao Menor Inhumense - FAMI, entidade de promoção de ações de defesa de direitos, ressocialização e reintegração social, criada em 15 de julho de 1993, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida pelo seu estatuto por normas internas e pela legislação aplicável ao tipo jurídico.

A Fundação tem como nome de fantasia “FAMI”. Sua sede e foro está localizado na Cidade de Inhumas – GO, na Rua da Saudade, S/N, Quadra 135, Lote 19, Centro, Inhumas – GO, CEP 75.400-549, e de acordo com seu estatuto pode ter atuação em todo território nacional, bem como criar e manter escritórios e/ou representações em outras cidades do Brasil.

Tratando dos objetivos e finalidades, o Artigo 3º do seu estatuto assim estabelece:

- I – Promover, nos parâmetros da lei, o desenvolvimento humano e a prosperidade social dos grupos sociais em situação de risco, abandono social e dependência de substâncias psicoativas;
- II – Representar perante os poderes públicos e demais instituições, com intuito de denunciar e solicitar providências nos casos de aviltamento de direitos fundamentais dos grupos sociais vinculados às suas obras;
- III – Instituir e/ou administrar estrutura de lares, abrigos, centros de reabilitação, Unidades de Atendimento Socioeducativo e outras com a finalidade de atendimento social e hospitalar em áreas diversificadas e para todas as faixas etárias (crianças, adolescentes, adultos e idosos), priorizando a assistência a grupos específicos de pessoas que se encontram em situação de fragilidade e vulnerabilidade;
- IV – Manter intercâmbio com entidades congêneres e cooperar com o poder público, visando o interesse da coletividade, favorecendo especialmente a inclusão e reinserção social das pessoas atendidas.
- V – Incentivar maior solidariedade e congraçamento entre as pessoas atendidas e os grupos sociais ao qual estão inseridas;
- VI – Promover esclarecimentos a opinião pública sobre a prevenção, denuncia e combate à discriminação social;
- VII – Desenvolver estudos, pesquisas e publicações relacionadas às suas áreas de atuação;
- VIII – Interferir sempre que necessário nos debates de problemas socioeconômicos e políticos de interesse da fundação e da coletividade;
- IX – Promover o desenvolvimento educativo, ético, político, cultural, esportivo, da saúde, do turismo, da preservação do meio ambiente e da inclusão social;
- X – Contribuir para o desenvolvimento humano da sua totalidade, em especial o resgate da família.

A Fundação poderá ainda, visando garantir sua sustentabilidade, em caráter privado e sem fins lucrativos, conforme Artigo 5º:

- I – Administrar estabelecimentos de ensino, em todos os níveis – fundamental, médio e superior;
- II – Promover ações de educação não formal no contra turno escolar do ensino fundamental;
- III – Firmar convênios, contratos de gestão, termos de parceria, de terceirização e outros ajustes com organismos, entidades e empresas nacionais ou internacionais,

públicas ou privadas, nas áreas em que atua, assim como angariar doações, legados, contribuições e outros auxílios;

IV – Contar com a participação popular, mediante articulação de movimentos comunitários, como grupos de ajuda, mutirões, parcerias, associações entre outros;

V – Estabelecer intercâmbios e promover iniciativas conjuntas com demais organizações governamentais, nacionais ou estrangeiras, como também se filiar ou integrar o quadro de participante de organizações ou entidades congêneres;

VI – Administrar equipamentos públicos ou particulares em execução da política estadual de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, a política de reinserção social do adolescente em conflito com a lei, bem como programas e serviços de proteção especial a criança e ao adolescente;

VII – Implantar, desenvolver, administrar, gerenciar centros destinados a reinserção social do adolescente em conflito com a lei.

O patrimônio da Fundação está constituído, conforme preceitua o seu Estatuto Social, Artigo 6º, e escritura pública de constituição, pelos bens que vier a possuir, sob forma de doações em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis e rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir com a remuneração decorrente da aplicação de seu patrimônio e da prestação de serviços e subvenções.

Quanto aos órgãos da administração que compõe a Fundação, o Artigo 16 menciona os seguintes: I – Assembleia Geral, II – Conselho Curador; III – Conselho de Administração, IV - Conselho Fiscal; e, V – Diretoria. Tratando das especificidades de cada um dos órgãos, o estatuto assim preceitua:

- A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Fundação, com poderes para deliberar sobre todos os assuntos e tomar providências que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento (Artigo 17). Cabendo a Assembleia reunir-se ordinariamente ao menos uma vez por ano e extraordinariamente quando se fizer necessário (Artigo 19).
- O Conselho de Curadores é constituído de 03 membros permanentes e 02 temporários, sendo o mandato de três anos, permitindo a reeleição (Artigo 23). Cabendo ao conselho aprovar o orçamento e fiscalizar sua execução, aprovar a prestação de contas anuais de sua diretoria, vetar qualquer ato que seja prejudicial a fundação (Artigo 24). Devendo o Conselho reunir-se a cada dois meses ordinariamente, mediante convocação de seu presidente ou presidente do conselho.
- Do Conselho de Administração, sendo considerado o órgão de decisão superior da Fundação, composto por dez membros: 03 indicados pelo Poder Executivo, 03 representantes de entidades da sociedade civil, 01 membros eleito entre os membros da Fundação, 03 membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Administração, sendo o mandato de 04 anos, permitida uma recondução (Artigo 26). Prevendo em seu estatuto que, o conselho deverá se reunir ordinariamente ao menos 03 vezes ao ano, e extraordinariamente sempre que convocado (Artigo 32).
- Do Conselho Fiscal, será fiscalizada a Fundação por um conselho constituído de 03 membros efetivos e 03 suplentes, todos para mandatos de três anos, permitida a reeleição por uma única vez (Artigo 35). Competindo ao Conselho Fiscal examinar os livros e escriturações da entidade, examinar os balancetes, sugerir adequações procedimentais nas prestações de contas, comunicar o Presidente qualquer irregularidade

(Artigo 37). Devendo reunir-se ordinariamente ao menos uma vez ao ano para apresentar relatórios das análises empreendidas nos documentos analisados, e extraordinariamente sempre que necessário (Artigo 38).

- A Fundação será administrada por uma Diretoria, composta por cinco membros, sendo os cargos de I - Presidente; II – Vice-Presidente; III – Diretor Administrativo e Financeiro; IV – Diretor de Promoção Humana e Social e V – Secretário, sendo o mandato de três anos, permitindo-se a reeleição para quaisquer membros (Artigo 42). Devendo a Diretoria reunir-se ordinariamente ao menos uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário (Artigo 44).

Ao citar o regime jurídico dos empregados da Fundação, o Artigo 51, menciona que serão contratados com remuneração e com observância às normas da CLT os membros dos Departamentos e Serviços Auxiliares, sendo estes departamentos criados pela Superintendência, conforme as necessidades de funcionamento da própria Fundação.

Os aspectos relacionados foram obtidos no teor do Estatuto que entrou em vigor, após aprovação e averbação no Cartório de Protesto, Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, a margem do registro nº 0000081 do livro “A” com o protocolo n.º 0014217 de 19 de dezembro de 2017.

Firmou ajuste de Parceria na forma de Contrato de Gestão, celebrado com o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDS, com o objetivo de realizar a Administração do Centro de Atendimento Socioeducativo de Itaberaí – CASE Itaberaí, por meio do Contrato 12/2023/SEDS, Despacho Governamental nº 1.459/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.949 de 29/12/2022, no Edital de Chamamento Público nº 0001/2023-SEDS e na Resolução Normativa nº 013/2017-TCE/GO.

Tem como objeto do contrato, conforme consta em sua cláusula primeira, **item 1.1**:

O presente CONTRATO DE GESTÃO, por meio de fomento público, tem por objeto a administração do Centro de Atendimento Socioeducativo de ITABERAÍ localizado no KM 15 GO-156, à direita da Estrada Vicinal 4,5 KM, Povoado Congomé, Itaberaí/GO, Unidade destinada à organização e o funcionamento de programas de atendimentos relacionados aos artigos 108 e 112, inciso VI da Lei Federal nº 8.069/1990, seguindo o modelo socioeducativo definido pelo PARCEIRO PÚBLICO.

Sendo elencados nos subitens seguintes os principais pontos observados pela auditoria quanto as obrigações e responsabilidades da Fundação de Assistência ao Menor Inhumense – FAMI, relativamente ao que foi firmado em contrato.

2 – EXTENSÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

De acordo com as normas de auditoria internacionais, harmonizada nacionalmente, cabe inicialmente apresentar a extensão dos trabalhos de auditoria realizados. Ele teve como escopo, verificar através de testes por amostragens preconizados pelas normas de auditoria, se as operações realizadas e os controles aplicados no processo administrativo e financeiro do Centro de Custo CASE – ITABERAÍ, são consistentes e se atendem a legislação brasileira, bem como se os gestores vêm administrando e direcionando os recursos recebidos, para a consecução dos objetivos institucionais, analisar as prestações de contas realizadas pela entidade no Programa BR GAAP e em seus Fluxos de Caixa, e por consequência, verificar se a escrituração contábil deste centro de custo, atende o que preceitua as normas brasileiras de contabilidade, harmonizadas internacionalmente, bem como se vem atendendo às legislações aplicáveis às fundações, no que se refere aos registros contábeis de suas operações.

Os trabalhos foram executados de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditorias, emanadas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), orientações técnicas do Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes (IBRACON) e da Comissão de Valor Mobiliários (CVM), da SEDS GO e consistiram na auditoria das prestações de contas e nas movimentações financeiras contabilizadas da Fundação de Assistência ao Menor Inhumense - FAMI, no período de 10/07/2023 a 31/12/2023, como trabalho integral deste ano, já destacando que este é o primeiro período do referido projeto.

Como todo trabalho de auditoria, eles foram divididos em duas etapas, sendo que a primeira, com análises prévias de documentos e informações do período analisado, foi desenvolvida por intermédio de testes presenciais, nos termos das normas de auditoria, com aplicação de testes para a obtenção de evidências necessárias para a geração desse relatório e a segunda etapa, realizada na sede da PDVM Auditores Independentes em Goiânia-GO, com a revisão dos trabalhos e elaboração do relatório com as ocorrências e recomendações.

Cabe destacar que o exame das prestações de contas e das movimentações financeiras contabilizadas, ao incluir o estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos, que teve por finalidade auxiliar os auditores na determinação da extensão e oportunidade dos testes a serem aplicados, não revelaria, necessariamente, todas as deficiências dos sistemas, uma vez que foi baseada em testes seletivos dos registros contábeis, testes dos controles internos e dados correlatos, conforme preconizam as normas de auditoria.

Também está sendo apresentado em conjunto neste caderno, o competente Relatório dos Auditores Independentes (parecer) sobre as prestações de contas analisadas.

Isto posto, apresentamos-lhes, nesse relatório, para uso interno e restrito da entidade, os resultados de nossas verificações e as recomendações aplicáveis para consideração de Vossas Senhorias.

3 - DA IMPORTÂNCIA DOS CONTROLES INTERNOS

Neste relatório, apresentamos o conceito de controle interno emitido pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO¹ e da sua leitura, pode-se interpretar mais profundamente a respeito destes aspectos, fundamentais para os atos de gestão de qualquer organização e ter uma melhor compreensão dos pontos contidos neste relatório circunstanciado.

Seguem os conceitos emitidos pelo COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) a respeito dos controles internos:

“Um processo levado a cabo pelo Conselho de Administração, Direção e outros membros da organização com o objetivo de proporcionar um grau de confiança razoável na concretização dos seguintes objetivos:

- Eficácia e eficiência dos recursos;
- Fiabilidade da informação financeira;
- Cumprimento das leis e normas estabelecidas. ”

Corroborando ainda mais para o entendimento do que seja controle interno, o Instituto Federal do Amazonas² disponibilizou os conceitos a seguir, os quais também servirão para o estudo e análise do que fora disponibilizado e sobre a visão da auditoria a partir do que a entidade vem praticando em sua gestão e por conseguinte registrando em sua contabilidade:

O Sistema de Controle Interno é um processo integrado efetuado pela direção e corpo de funcionários, e é estruturado para enfrentar os riscos e fornecer razoável segurança de que na consecução da missão da entidade os seguintes objetivos gerais serão alcançados:

- Execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações;
- Cumprimento das obrigações de accountability;
- Cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;
- Salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e dano.

Dos conceitos apresentados claramente pode-se deduzir que controle interno é um conjunto de procedimentos, normas e objetivos estabelecidos pela administração da entidade com o objetivo de cumprir a política administrativa da organização e proporcionar confiança no que diz respeito à eficácia e eficiência dos recursos e processos.

O controle interno também deve propiciar a verificação e asseguuração sobre a proteção do patrimônio, a veracidade e fidedignidade das informações contábeis e não contábeis da organização, através de conciliação de documentos e planos de conta, de modo a atingir os objetivos almejados.

¹ Disponível em <https://portaldeauditoria.com.br/conceito-de-controle-interno/> Acessado em 26/06/2024 as 16:20

² Disponível em <http://www2.ifam.edu.br/instituicao/governanca-e-controle-interno/control-interno#:~:text=Controle%20Interno%20%C3%A9%20o%20conjunto,as%20unidades%20jurisdicionadas%20sejam%20alcan%C3%A7ados>. Acessado em 26/06/2024 as 15:45

Desta forma, um adequado sistema de controles internos de uma organização, para atingir os objetivos da entidade, deve incluir:

- a) Organograma claro e objetivo contendo responsabilidades definidas, segregação de funções e deveres de cada colaborador;
- b) Utilização de documentos e sistemas de processamento adequados;
- c) Grau de competência do pessoal (a qualidade do pessoal segundo as suas responsabilidades e funções a serem desempenhadas);
- d) Procedimentos adequados para manutenção de registros; e,
- e) Controle físico dos ativos.

Como já mencionado, tomando-se por base estes pressupostos e de acordo com os documentos e informações recebidas e/ou levantadas, tanto na entidade quanto com terceiros, conforme requer as normas de auditoria, fizemos nossos testes e observações, passando doravante a relatar os pontos julgados merecedores de comentários.

4 - DA ANÁLISES FORMAIS REALIZADAS QUANTO AS EXIGÊNCIAS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 12/2023-SEDS-CASE

4.1 – Da solicitação encaminhada aos gestores do Centro de Atendimento Socioeducativo de Itaberaí - CASE

Para instrumentalizar os trabalhos da auditoria e antes de fazer os comentários sobre as prestações de contas e a contabilização da movimentação financeira relativamente ao período de 10/07/2023 até 31/12/2023, inicialmente foram feitas considerações e indagações à entidade sobre os principais pontos contidos no Contrato de Gestão 12/2023/SEDS, relativos às obrigações da Fundação de Assistência ao Menor Inhumense – FAMI (Parceiro Privado), com a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDS (Parceiro Público), tendo sido compilado os aspectos fundamentais para os testes da auditoria, em atendimento ao que prevê o referido contrato.

Levantado os principais pontos contidos no contrato, foi encaminhado a Fundação a relação destes apontamentos que lastreiam a elaboração do relatório e validação dos procedimentos exigidos pelo contrato em questão.

Cabe ainda mencionar, que durante todo o processo de auditoria, desde as comunicações iniciais, as solicitações de documentos encaminhadas e apontamentos feitos, com solicitação inicial em 21/05/2024, restou claro que a Fundação envidou esforços para disponibilização e envio dos documentos, não obstante as dificuldades encontradas inicialmente, como, por exemplo, a falta de alimentação do sistema BR GAAP na época própria, o que levou a equipe de auditoria a aguardar a sua implementação e disponibilizados dos relatórios. Segue o questionário elaborado a partir das exigências contidas no próprio contrato de gestão:

PRINCIPAIS PONTOS LEVANTADOS - AUDITORIA CONTRATO CASE - FAMI 2023					
ORD	REF.:	DESCRIÇÃO	POSSUI		JUSTIFICATIVA
			SIM	NÃO	
1	2.4	Inventario dos bens móveis e imóveis permanentes e Apresentação dos relatórios trimestrais com as especificações de todos bens (adquiridos e cedidos).			
2	2.6 2.7	Patrimonialização dos bens adquiridos(em 30 dias úteis),com recursos do oriundos do contrato de Gestão , nos termos do art. 9º, caput, da Lei Estadual nº 15.503/05. E Tombamento dos bens (emplaquetamento para cada bem), no setor competente.			
3	2.8	Comunicação ao Parceiro Público no prazo de 30 dias a ocorrência, todas as aquisições de bens ou doações recebidas. (sempre da ocorrência).			
4	2.17	Da oferta de atividades e atendimentos no Centro de atendimento Socioeducativo.			

5	2.18	Apresentação do Regulamento próprio, aprovado pela Controladoria Geral do Estado, para contratação de obras, serviços, compras e admissão de pessoal, conforme art. 17, caput, da Lei Estadual nº 15.503/05.			
6	2.19	Inserção de regra no Regulamento mencionado anteriormente, da prática de Nepotismo.			
7	2.22	Da disponibilização e manutenção de recursos humanos com perfil profissional compatível e regularmente treinados e capacitados.			
8	2.23	Metodologia de contratação utilizada no processo seletivo conforme regulamento.			
9	2.25	Disponibilização dos quadro total de profissionais, e os pertencentes ao quadro efetivo do PARCEIRO PÚBLICO, que porventura sejam lotados no Centro sob o gerenciamento da entidade, fundamentando de maneira clara e objetiva as razões de recusas ou que ensejam a devolução de servidores para o quadro do PARCEIRO PÚBLICO.			
10	2.28 2.30	Apresentação do Plano de Cargos, Salários, benefícios dos empregados com aprovação do órgão ou entidade supervisora e disponibilização dos Plano de Cargos e Salários.			
11	2.31	Apresentação dos relatórios mensais encaminhados ao parceiro público, das obrigações trabalhistas (folha de pagamento, relação dos servidores/funcionários/ certidões negativas de INSS/FGTS).			
12	2.32	Quanto ao cumprimento da programação anual de formação continuada dos recursos humanos.			
13	2.34	Do fornecimento de EPIs para desempenho de atividades (por meio de assinatura de entrega de tais equipamentos ou outro documento).			
14	2.38	As certificações e capacitações técnicas da Diretoria e do Corpo Técnico/ Administrativo e Executivo, de acordo com o apresentado na Proposta Técnica.			
15	2.40	Da disponibilização das licenças e alvarás.			
16	2.43	Da disponibilização dos relatórios enviados ao parceiro público, relativos as atividades desenvolvidas e metas alcançadas. Envios realizadas até o dia 10 ao mês subsequente a ocorrência.			
17	2.44	Emissão até o dia 30 de abril, ao exercício subsequente relatórios pertinentes à execução do contrato de gestão devidamente aprovados pelos Conselhos Fiscal e de Administração, contendo comparativo das metas propostas e resultados alcançados acompanhado da Prestação de Contas.			
18	2.50	Realização de pesquisa periódica de satisfação junto aos destinatários do serviço, com envio semestral dos resultados ao Estado			
19	2.51	Verificação da Taxa de absenteísmo dos colaboradores (Ausência ao trabalho por motivo de doença ou outros).			
20	2.52	Publicação até o dia 30 de abril o balanço geral das metas, os relatórios financeiros e de execução, atinentes às atividades do ano anterior.			
21	2.56	Disponibilização do PIA - Plano Individual de Atendimento			
22	2.60	Da movimentação em conta bancária específica isenta de tarifa bancária.			
23	2.61	Manter e movimentar os recursos financeiros em mais de uma conta bancária, quando consignar fonte de recursos distintas e o objeto da parceria especificar a execução de diversos programas governamentais, com exigências próprias de prestação de contas.			
24	2.64	Da guarda dos documentos relativos a processos de prestação de contas, os registros, os arquivos e os controles contábeis concernentes ao Contrato pelo período de 5 anos.			
25	2.66	Do envio a PGE, ao processos judiciais que tiverem notificações para acompanhamento (inclusive não judiciais).			
26	2.69	Do envio trimestral ao órgão supervisor os comprovantes de pagamento dos serviços de água, luz e telefone do Centro de Atendimento Socioeducativo sob sua gestão.			
27	2.74	Dos envios mensais à Central Informatizada de Controle dos Contratos de Gestão mídia digital contendo os registros das despesas realizadas.			
28	2.76	Dos envios trimestrais ao órgão supervisor o planejamento das ações que serão executadas no trimestre seguinte e os resultados alcançados no			
29	2.78	Da comprovação de acesso gratuito às ações e atividades do objeto de			
30	2.84	Da garantia de defesa técnica de todos adolescentes que se encontrem sob responsabilidade.			

31	2.85	Da análise da viabilidade técnica de continuidade técnica dos contratos de gestão, com manifestação expressa no prazo de 30 dias a contar da assinatura quanto ao interesse de mantê-los.			
32	2.87	Da disponibilização dos relatórios de alimentação diária do sistema informatizado de gestão, com registro das obrigações contraídas e pagas			
33	2.88	Da divulgação das ações no site da entidade.			
34	2.89	Da adesão, implantação e alimentação do Sistema de Gerenciamento de Vagas – SGV, disponibilizado ou indicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.			
35	2.90	Da obtenção de fundos externos para complementar as ações no Centro de Atendimento Socioeducativo.			
36	2.95	Cumprir a legislação quanto a contratação de trabalhador autônomo ou prestador PJ.			
37	2.96	Da Apresentação mensal das despesas com pessoal empregado nas atividades fins das unidades estaduais geridas.			
38	5.5	Da apresentação semestral e/ou sempre que recomendar o interesse público a prestação de contas, mediante relatório da execução deste CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e às receitas efetivamente realizados.			
39	6.1	Da vigência do Contrato de 24 meses			
40	6.2	Da avaliação do poder Público, até o último dia de outubro de cada ano, relativo as ações previstas e atividades pendentes de cumprimento e os recursos previstos para o período seguinte e decisão de continuidade.			
41	7.1	Valor do contrato de R\$ 16.731.519,59.			
42	7.3	Da aplicação em poupança dos recursos não utilizados.			
43	7.5	Da possibilidade de acréscimo de verbas para o projeto, a título de investimento para ampliação da estrutura física e aquisição de bens móveis			
44	7.9	Da apresentação a Comissão de Avaliação os extratos de movimentações mensais e balancetes consolidados, da totalidade de despesas e receitas separadas por fonte e categorias.			
45	7.12	Da celebração de convênios adicionais para captação de recursos para o			
46	7.13	Da vedação de realização de despesa a título de: Taxa de administração, de gerência ou similar; Publicidade, das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal dos dirigentes do PARCEIRO PRIVADO, autoridades ou servidores públicos; Pagamento de benefícios a empregados do PARCEIRO PRIVADO não contemplados no seu Plano de Cargos; Pagamento de custos indiretos, relacionados à existência material do PARCEIRO PRIVADO na condição de entidade privada sem fins lucrativos.			
48	7.15	Do total de recursos financeiros relativos a folha de pagamento, constituir Fundo de Provisão para fins de rescisões trabalhistas, ações judiciais.			
49	8.1	O total de repasse no primeiro ano será de R\$ 8.875.719,50 em 12 parcelas.			
50	8.2	Da dedução do repasse no valor dos bens e serviços incorporados a unidade, até que seja sub-rogados a organização social ou substituídos por outros instrumentos.			
51	9.2	Da contratação em regime celetista de até 100% do quadro (Disponibilização do Quadro de colaboradores, especificando o regime de contratado, se			
52	9.3	Da vedação de vantagem pecuniária permanente a servidor público a ele			
53	9.6	Da execução do Plano de Formação Continuada, conforme Proposta Técnica. (Disponibilização da Proposta Técnica encaminhada)			
54	9.8	Da utilização de no máximo 95% dos recursos para despesas com remuneração e encargos trabalhistas, e vantagens de qualquer natureza.			
55	9.9	Da remuneração dos membros Diretoria, respeitar o teto do Poder Executivo Estadual.			

Após recebida a primeira versão das respostas do questionário pela entidade, foi providenciado pela auditoria o envio no dia 14 de junho, de outro documento solicitando à entidade justificativas quanto as primeiras respostas fornecidas, haja vista que várias delas haviam ficado sem complementação e/ou informação, conforme contido no Anexo I a este relatório, denominado de “Quesitos respondidos pela Administração CASE”.

O referido questionário possui 55 (cinquenta e cinco) pontos e para cada um deles, e conforme descrito no mesmo, constam as respostas da Fundação, bem como os comentários da auditoria a respeito do respondido e quanto a formulação.

Cabe recomendar para que seja feita uma análise detalhada de cada um dos pontos, objetivando contribuir com a transparência e o atendimento do que é formulado pela SEDS, inclusive para justificativa à ela sobre as questões e no próximo subitem são feitos destaques sobre aqueles pontos julgados pela auditoria com importantes para a gestão.

4.2 – Destaques da auditoria sobre os principais quesitos levantados a partir do conteúdo do Contrato de Gestão 12/2023 - SEDS

No subitem anterior foram apresentados os 55 (cinquenta e cinco) pontos destacados do contrato de gestão e considerados pela auditoria como fundamentais para o processo de gestão. Na sequência são destacados os principais pontos que foram julgados pela auditoria como fundamentais para as análises.

4.2.1 – Do envio de relatórios mensais e trimestrais pelo sistema SIPEF relacionados ao Contrato de Gestão

Fazendo referência a todas as solicitações formuladas no questionário, no que tange ao envio mensal ou trimestral de relatórios, conforme apresentado no Contrato de Gestão nº 012/2023/SEDS, consta exigências quanto ao envio de relatórios trimestrais relativos aos bens móveis e imóveis permanentes adquiridos, bem como os de uso permitido, relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas no mês e metas alcançadas, e relatórios com apresentação das despesas desembolsadas.

Foi constatado que estes pontos foram atendidos pelo envio através do SIPEF (Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro) com utilização do programa BR GAAP, já que o SIMAS (Sistema de Indicadores de Metas Assistenciais) ainda está em implantação, entregues de forma física, conforme documento **Anexo II (ofício n. 2608/2024/SEDS)**, no qual o Gestor do Contrato de Gestão da SEDS confirma o encaminhamento

4.2.2 – Quanto a Patrimonialização dos Bens por meio de Tombamento – (questões 2.6 e 2.7 – Anexo I)

Foram disponibilizados pela Administração do Centro de Atendimento Socioeducativo de Itaberaí – CASE, o relatório encaminhado da SEDS à Fundação, relativo aos bens permanentes distribuídos em diferentes localidades da instituição, sendo os documentos encaminhados segregados por setores, englobando 31 arquivos. Foi possível identificar nos relatórios fornecidos informações quanto, ao nº do tombamento, descrição do bem, estado de conservação, marca, classe e valor de aquisição.

Na sequência, foi elaborado um quadro consolidando as informações dos bens indicados nos 31 documentos, resultando em um montante de **R\$ 729.124,79** (setecentos e vinte e nove mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos). O relatório disponibilizado pela SEDS evidencia que a instituição efetuou os registros necessários para atender o quesito quanto à patrimonialização dos bens por meio de tombamento, porém, o relatório consta as aquisições do ano de 2023 e 2024, registrados até a data da sua emissão em 24/05/2024, não sendo apresentado para a auditoria a relação de bens emitida pelas SEDS que contenha somente os bens adquiridos em 2023, conforme apresentado a seguir:

RELATÓRIO BEM PERMANENTE	
LOCALIZAÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO
ÁREA BRANCA/AMARELA/AZUL/VERDE	41.628,00
ALOJAMENTO MASCULINO	6.929,00
AMBULATÓRIO	195,00
ARQUIVO	10.998,88
SSISTENTE ADMINISTRATIVA	15.232,72
ATENDIMENTO SERVIÇO SOCIAL	15.113,72
CASA DA ORAÇÃO	10.850,00
CINEMA	14.313,62
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	209.076,62
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA TOMBAMENTO N	15.300,72
CASE ITABERAÍ - COORDENAÇÃO DISCIPLINAR	2.595,00
COORDENAÇÃO MULTIDISCIPLINAR TOMBAMENTO N. SÉ	17.191,16
COPA/COZINHA/REFEITÓRIO	55.878,48
CORREDOR DA ESCOLA	340,00
DEPOSITO	43.260,72
DIREÇÃO TÉCNICA	13.130,72
DIRETORIA/SALA DE REUNIÃO	23.565,22
DIRETORIA FINANCEIRA	14.634,56
ENTRADA PRINCIPAL DA UNIDADE	18.859,37
QUADRA	1.820,00
RECEPÇÃO	1.210,00
ROUPARIA/LAVANDERIA	46.458,00
SALA DE ATIVIDADES	8.893,16
SALA DE CONVIVÊNCIA	4.842,00
SALA DE DESCANSO	7.739,44
SALA DE ENFERMAGEM	14.844,44
SALA DE INFORMÁTICA	60.373,08
SALA DE MUSICA	5.121,00
SALA DE PEDAGOGIA	21.497,72
SALA DE PROFISSIONALIZANTE	21.590,72

SALA DE PSICOLOGIA	5.641,72
TOTAL	729.124,79

Assim, foi realizado o cotejamento das informações obtidas por meio da consolidação dos relatórios emitidos pela SEDS, e relatório auxiliar disponibilizado pela entidade e o registro contábil. No relatório patrimonial auxiliar disponibilizado pela contabilidade consta o valor dos bens no valor de **R\$ 558.314,38** e o registro contábil no montante de **R\$ 558.746,27**, resultando em uma diferença de **R\$ 431,89**, e quando cotejados com o relatório patrimonial da SEDS de R\$ 729.124,79, com o saldo da contabilidade a diferença encontrada é de R\$ 170.378,52, mas por não serem os relatórios da mesma base, não se pode atribuir a qual registro se referem, mas podendo apenas ser desdobrado como segue, levando a inferir que a diferença de R\$ 170.378,52 possa ser de bens adquiridos em 2024:

1	Relatório Patrimonial Auxiliar - Contabilidade	558.314,38
2	Registro Contábil - Patrimônio CASE	558.746,27
3	Relatório Patrimonial - SEDS	729.124,79

APURAÇÃO DIFERENÇA (1-2)	-	431,89
APURAÇÃO DIFERENÇA (1-3)	-	170.810,41
APURAÇÃO DIFERENÇA (2-3)	-	170.378,52

Cabe recomendar à entidade, a verificação dos registros contábeis relativos ao patrimônio da entidade de forma a identificar se realmente os valores são consistentes e se referem exatamente ao ano de 2024, evidenciando a realidade por meio dos registros contábeis e relatórios que a subsidiam.

Tendo em vista que os bens patrimoniais devem ser controlados por meio de plaquetas, após indagada, a Fundação, informou que já foram relacionados todos os bens móveis e imóveis, estando no aguardo da devolutiva da SEDS quanto as etiquetas que serão afixadas nos bens, efetivando assim o efetivo tombamento destes.

4.2.3 – Quanto ao oferecimento de atividades e atendimentos socioeducativos no Centro de Atendimento Socioeducativo e da gratuidade – CASE – (questões 2.17 e 2.78 – Anexo I)

Da oferta de atividades e atendimentos socioeducativos no Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE e da sua gratuidade, pode-se verificar, por meio do Relatório Gerencial encaminhado pela Fundação de Assistência ao Menor Inhumense – FAMI, que são desenvolvidas atividades com os adolescentes que ali permanecem.

Foi possível também constatar no relatório as seguintes informações: Com uma equipe composta por Assistente Sociais, Enfermeiras, Psicólogos, Professores,

Agentes Socioeducadores para a oferta de atividades que buscam a ressocialização dos jovens por meio de atividades diárias como esportes, cinema, arteterapia, horticultura, oficina de violão, aula de informática, cinema entre outras atividades pedagógicas, bem como consultas médicas e odontológicas.

4.2.4 – Da regularidade quanto ao Regulamento próprio aprovado pela Controladoria Geral do Estado para contratação de obras, serviços, compras e admissão de pessoal – (questão 2.18 – Anexo I)

Dando continuidade nos trabalhos de auditoria, após solicitado, foi disponibilizado pela FAMI o Regulamento de contratação de obras e serviços, aquisições de bens e alienações e Regulamento de seleção e contratação de recursos humanos, aprovados no dia 14 de agosto de 2023 em Reunião Ordinária realizada pelo Conselho Administrativo da Fundação.

Consta no Art. 4º do Regulamento para Procedimentos de alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços, sendo que a auditoria conseguiu comprovar tais circunstâncias por pesquisas em seu site e demais documentos:

- I. Emissão da solicitação de compra ou contratação por meio de documento formal com a descrição do objeto da compra ou contratação, além das informações complementares necessárias.
- II. Publicação da Carta Cotação com a descrição do objeto da compra ou contratação e informações complementares, no sítio próprio da Fundação de Assistência ao Menor Inhumense- FAMI na internet, podendo ainda publicar em plataforma eletrônica de compras, jornais de circulação local ou nacional e no Diário Oficial do Estado de Goiás, de forma isolada ou concomitante, conforme art. 6º deste Regulamento.
- III. Recebimento das propostas no prazo e local estipulado, contendo o preço e demais informações determinadas na Carta Cotação.
- IV. Análise das propostas em consonância com o objeto e informações contidas na Carta Cotação e emissão de parecer técnico, quando for o caso.
- V. Julgamento da melhor proposta levando em consideração os critérios objetivos, em cumprimento aos princípios constitucionais, definidos na Carta Cotação, respeitados os limites estabelecidos no presente Regulamento.
- VI. Análise dos documentos de habilitação das empresas que ofertarem proposta.
- VII. Publicação do resultado por meio de sítio da Fundação de Assistência ao Menor Inhumense-FAMI na internet, contendo o nome da empresa vencedora e o preço total da compra ou contratação e as empresas desclassificadas.

Assim, conclui-se que a Fundação utiliza, em sua maioria, de métodos para cotações, análise de propostas bem como a habilitação por parte das empresas para a oferta de propostas, verificado que o procedimento de cotação e documentos que comprovam a regularidade das empresas, são acompanhadas por notas fiscais. Foi verificado *in loco*, pela análise documental que este processo ainda não é utilizado para todos os

casos. Segue recorte de um processo de cotação para um fornecedor na aquisição de utensílios.

[illegible]

No entanto, foi verificado que a entidade vem atendendo o que preceitua o item VII, do Art. 4 do seu Regulamento para Procedimentos de alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços, onde prevê que a Fundação publique em seu site o resultado da empresa vencedora das cotações, conforme apresentado a seguir:

Atos Convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

Pedido de Cotação Processo 0001 Materiais de Expediente e Escritório

Pedido de Cotação Processo 0002 Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização

Pedido de Cotação Processo 0003 Materiais Esportivos e Pedagógicos

Pedido de Cotação Processo 0004 Equipamentos de Informática

Pedido de Cotação Processo 0005 Materiais para Cozinha, Refeitórios e Afins

Pedido de Cotação Processo 0006 Vestuário, Cama, Mesa e Banho

Quanto aos procedimentos de seleção e recrutamento de recursos humanos, pode-se verificar que a mesma vem atendendo o que prevê o Art. 3º, do Regulamento para recrutamento, seleção e contratação de recursos humanos, no qual trata da divulgação em site eletrônico da Organização das vagas ofertadas e requisitos para preenchimento das mesmas, conforme apresentado a seguir:



[Quem somos](#) [Parceiros](#) [Galeria](#) [Transparência](#) [Fale Conosco](#)



Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados

Ano 2024

[Processo Seletivo Maio de 2024](#)

[Retificação 001- Processo Seletivo 01/2024](#)

[Resultado Triagem – Processo Seletivo 01/2024](#)

**RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO ESPECÍFICA
ONLINE**

[Resultado Informática Administrativa](#)

[Resultado Monitor de Oficina](#)

4.2.5 – Da regularidade quanto a inclusão de cláusula no Regulamento que vede a prática de Nepotismo, tanto da contratação de pessoal quanto da celebração de negócios com pessoa jurídica – (questão 2.19 – Anexo I)

Para esta análise, conforme requerido no Contrato de Gestão 12/2023 SEDS, item 2.19, que exige a inclusão de dispositivos em seu regulamento que vede a prática de nepotismo, tanto em relação de admissão de pessoal, quanto no que diz respeito à celebração de negócios com pessoa jurídica, foi constatado que no Artigo 9 deste regulamento consta esta situação, atendendo assim ao que se pede no contrato, conforme apresentado a seguir:



Art. 8º Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE em consenso com a SEDS, com base nos princípios gerais de direito.

Art. 9º É vedada a contratação de:

- I** - Cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de residentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados Federais e Estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da Organização Social, para quaisquer serviços relativos ao Contrato de Gestão;
- II** - Estabelecimento de avença com pessoa jurídica ou instituições das quais façam parte os seus dirigentes ou associados.

Parágrafo único. O disposto no inciso I deste artigo não se aplica quando o interessado houver se submetido a prévio processo seletivo que observe o respectivo regulamento de contratação de pessoal, devidamente aprovado pela Controladoria-Geral do Estado.

Nos documentos do Centro de custo disponibilizado, não foi encontrado documento que fira tal dispositivo.

4.2.6 – Disponibilização e manutenção dos recursos humanos com perfil profissional compatível e regularmente treinados – (questão 2.22 – Anexo I)

Foi realizada análise, no quadro de colaboradores que trabalham no Centro de Atendimento Socioeducativo de Itaberaí objetivando verificar quanto a composição do corpo de profissionais atuantes no Projeto CASE Itaberaí.

A quantidade de colaboradores efetivos é de 94 colaboradores, ao final do período em 31/12/2023 conforme relação da folha de pagamento retirada diretamente do site da FAMI, na aba Transparência, compostos por agentes sócio educador, psicólogos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, assistentes sociais, pedagogos, motoristas, auxiliares de limpeza, assistentes administrativos, bem como os gestores e a diretoria geral, financeira e administrativa.

Ord	CARGO	QTD
1	Agente Socioeducador	52
2	Arterapeuta	1
3	Assistente Administrativo	2
4	Assistente Social	5
5	Auxiliar de Limpeza	4
6	Coordenadores	11
7	Diretoria	3
8	Enfermeira	2
9	Tecnico Enfermagem	4
10	Monitor de Oficina	2
11	Motorista	4
12	Pedagogo	2
13	Psicologo	2
TOTAL		94

Ainda no que tange a publicação para esta atividade para admissão dos colaboradores, consta divulgado em seu site eletrônico, as etapas estabelecidas para contratação, desde o edital de convocação até a divulgação dos resultados, conforme apresentado a seguir:



[Quem somos](#) [Parceiros](#) [Galeria](#) [Transparência](#) [Fale Conosco](#)



Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados

Ano 2023

[Processo Seletivo Julho 2023 – Edital 001](#)

[Declaração de Autônomo](#)

[Processo Seletivo Julho 2023 Edital 002](#)

[Retificação 001 Processo Seletivo Julho 2023](#)

[Retificação Edital](#)

[Terceira Retificação Altera critério de aprovação](#)

[Resultado Avaliação – Original](#)

[Edital de Credenciamento](#)

[Retificação 001 – Edital do Credenciamento](#)

[Resultado Final – Classificação](#)

[Edital Credenciamento 002-2023](#)

[Processo Seletivo Setembro 2023 – Edital 003](#)

[Retificação 003 – Processo Seletivo Setembro 2023](#)

[Resultado Triagem](#)

Já quanto aos critérios utilizados para avaliação, pontuação e classificação para a contratação por meio dos editais, verificou-se a utilização de métodos assim mencionados em seu regulamento

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A Média Final (MF) do(a) candidato(a) que concorrer aos cargos de: Agente de Segurança Socioeducativo (socioeducador), Assistente Operacional Social/Setor Administrativo, Pedagogia, Arteterapia, Musicoterapia, Serviços Gerais, Monitor de Oficina, e Motorista, será obtida utilizando-se a seguinte fórmula:

$$= \frac{\text{Avaliação Específica Online} + \text{Análise Curricular} + \text{Entrevista}}{3 \text{ (Número de Etapas)}}$$

Segue o recorte retirado diretamente no site da Fundação, a apresentação das análises realizadas para contratação de pessoal, englobando análise curricular, entrevista e avaliação de prova objetiva bem como pontuação obtida por cada candidato.

Nome	Análise Curricular	Avaliação	Entrevista	Total
Daniel Lucas de Jesus Oliveira	4,8	7	9	6,9
Alexandre de Alencastro Pires Silva	3,4	7	10	6,8
Kaique Felliipe Teodoro Nunes	3,2	7	10	6,7
Hélia Alves de Assis	2,2	8	10	6,7
Thais de Souza de Matos	2	9	9	6,7
Luana Valadares de Araujo Reis	0,8	9	10	6,6
Leonardo de Sousa Sales	2,6	9	8	6,5
Iana das Graças Duarte Maia	1,4	9	9	6,5
Davi Abdala Júnior	2,4	7	10	6,5

4.2.7 – Da metodologia na contratação por processo seletivo conforme Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Recursos Humanos – (questão 2.23 – Anexo I)

Conforme mencionado anteriormente no **subitem 4.2.6**, a entidade vem atendendo quanto aos dispositivos para Contratação por meio de processo seletivo, conforme regras estabelecidas em seu Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Recursos Humanos, enfatizados em seu Art. 5º, conforme apresentado a seguir:



Art. 5º O processo de seleção cumprirá as seguintes etapas, com pontuações e critérios a

serem estabelecidos e publicados com antecedência:

- a) Comprovação de experiência Profissional e Títulos Acadêmicos;
- b) Provas objetivas de caráter classificatório visando apurar o conhecimento técnico específico;
- c) Entrevista com um representante do RH e do departamento requisitante;

Também foi observado que a Fundação de Assistência ao Menor Inhumense – FAMI, vem divulgando as vagas ofertadas por meio de processo seletivo e ato de convocação de seleção pública, por meio do site da instituição.

4.2.8 – Quanto ao atendimento do Plano de Cargos e Salários e pagamento do piso salarial dos empregados – (questões 2.30 e 2.28 – Anexo I)

Normalmente um Plano de Cargos e Salários traz a definição das funções, requisitos necessários e remunerações de uma entidade, objetivando organizar e padronizar os cargos internos e garantir a competitividade salarial em relação ao mercado.

Como praxe dos trabalhos de auditoria, foi solicitado a fundação tais documentos, sendo informado pela mesma que ainda não foi concluída a sua elaboração, com previsão para finalização no ano de 2024. Desta forma, esta análise somente poderá ser finalizada em trabalhos vindouros.

Foi informado pela administração do projeto, que ela não vem seguindo nenhuma Convenção Coletiva do Trabalho – CCT, ainda que sua atividade tenha iniciado no segundo semestre de 2023, verificou-se por meio da folha de pagamento que de acordo com a categoria profissional que os salários praticados se encontram acima do piso previsto na Convenção Coletiva do Trabalho firmada pelo Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade no Estado de Goiás e o Sindicato Interestadual das Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas, na qual estabelece o piso salarial de **R\$ 1.372,85** (um mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme **Anexo III**, e mesmo não seguindo uma convenção coletiva específica, foi considerado como regular em sua situação.

Ainda analisado quanto ao salário dos profissionais da enfermagem, verificou-se que a entidade atende o que prevê a Lei nº 14.434/2022, que estipula o Piso Salarial da Enfermagem, no valor de **R\$ 4.750,00** (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) para

carga horária de 220 horas mensais, cotejado os dados por meio da folha de pagamento verificou-se sua regularidade.

4.2.9 – Quanto a apresentação mensal de Folha de Pagamento, Relação de Servidores e Certidões Negativas de Débitos – (questão 2.31 – Anexo I)

De apresentação com periodicidade mensal, para fins de verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas foi informado pela Fundação de Assistência ao Menor Inhumense – FAMI, que a mesma já solicitou a contabilidade documentos relativos a folha de pagamento dos empregados e dirigentes que são mantidos com recursos do contrato de gestão e até a presente data não foram encaminhados ao Parceiro Público, conforme inclusive consta na questão 2.31 do **ANEXO I**, onde consta cartilha com quesitos encaminhados a Fundação para justificação dos pontos elencados. Já com relação às Certidões Negativas de Débitos foi confirmado a sua regularidade.

4.2.10 – Quanto ao cumprimento do Programa Anual de Formação Continuada para os recursos humanos – (questão 2.32 – Anexo I)

Objetivando analisar o cumprimento do que requer o subitem, foi disponibilizado pela Fundação, a Proposta Técnica, na qual, em seu item 6.2, informa que serão ofertados Cursos de Formação Continuada para os profissionais dentro da própria instituição, através de parcerias com universidades, órgãos públicos, empresas públicas e privadas com objetivo de agregar conhecimento e capacitação a toda equipe.

Diante disso, foi solicitado para a Fundação, informações complementares a respeito do fornecimento dos Cursos de Formação Continuada aos colaboradores atuantes no Centro de Atendimento Socioeducativo de Itaberaí, a fim de subsidiar ao apresentado na Proposta Técnica, bem como contratos firmados com entidades que forneceram tais cursos de extensão de forma EAD ou presencial, não tendo sido disponibilizado para a auditoria, até a presente o fechamento dos trabalhos de campo, referidos documentos.

Cabe recomendar, para que a entidade passe a cumprir o que requer o contrato de gestão, fornecendo cursos aos colaboradores, a fim de promover a qualificação e aprimoramento de suas habilidades, buscando sempre as melhores práticas do mercado, mantendo registros de controle destes, com assinatura dos presentes, carga horária, tema abordado e objetivos almejados com o curso, cumprindo assim o que estipula o contrato de gestão.

4.2.11 – Quanto as normas do Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – (questão 2.33 – Anexo I)

Foi constatado que para o ano de 2023, a entidade não havia realizado a contratação de empresa especializada em Saúde Segurança e Medicina do Trabalho, o fazendo somente em maio de 2024, conforme Contrato nº 002/2024, no qual consta a contratação da LIFE GREEN Consultoria em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, no qual consta os seguintes objetivos:

- Laudo Técnico de Condições Ambientais do trabalho – LTCAT;
- Programa Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- Programa de Gerenciamento de Risco – PGR;
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPAA;
- Treinamento de Segurança do Trabalho por setor, com registro de participação dos colaboradores e treinamento de admissão;
- Regularização das Informações de Saúde e Segurança junto ao e-Social, em adequações a exigências do governo;
- Quanto ao uso de EPI's obrigatórios por função, treinamento de uso, inspeção no registro e fornecimento através de fichas de controle individual
- Suporte em casos de acidentes;
- Acompanhamento de Perícias e Fiscalizações;

Desta forma, como foi iniciado o procedimento, em auditorias vindouras, serão reportado o andamento deste cumprimento, tendo sido constatado que a entidade para o ano de 2023, fornecia Equipamentos de Proteção Individual – EPI, mas sem o acompanhamento desta assessoria.

4.2.12 – Da regularidade quanto do fornecimento de Equipamento de proteção individual e coletivo (EPIs e EPCs) – (questão 2.34 – Anexo I)

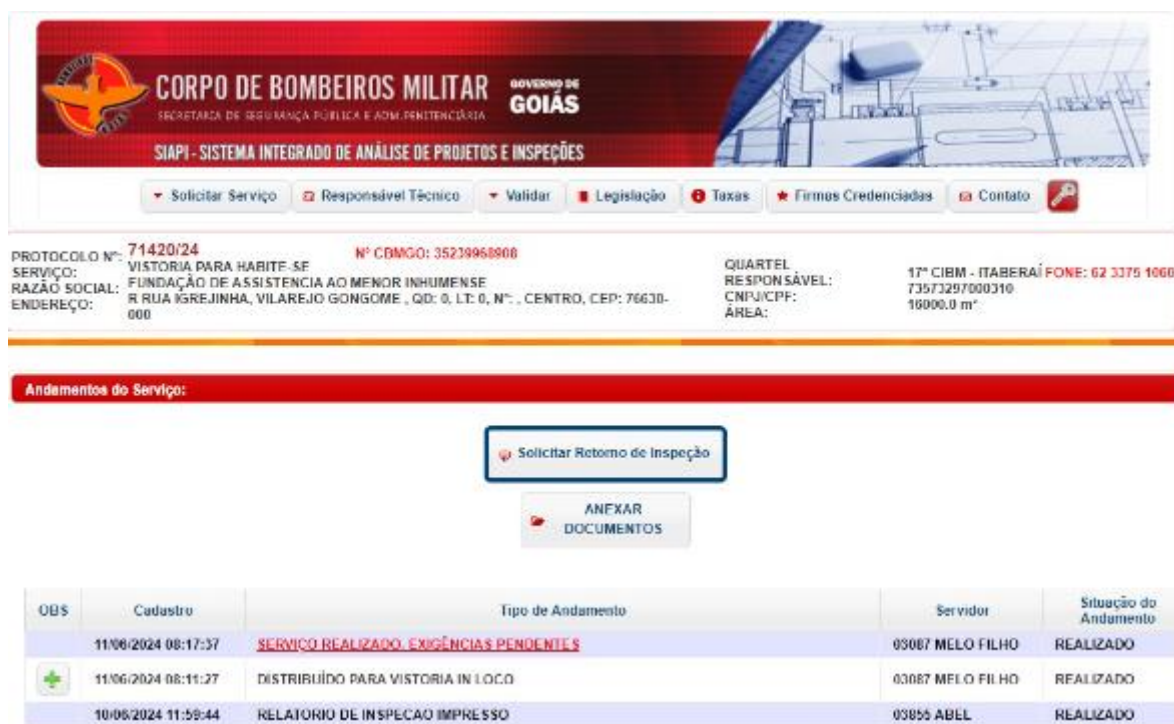
Quanto do fornecimento dos Equipamento de Proteção Individual, como mencionado no subitem anterior, mesmo ainda não tendo contratado no ano de 2023 empresa especializada em Saúde e Segurança do Trabalho, foi fornecido para a auditoria Fichas de Entrega de EPIs, comprovando a entrega dos equipamentos com a devida assinatura pelo colaborador, conforme segue recorte apresentado:

F.A.M.I. 

CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL						
Eu <u>Danielly da Silva Santos</u>		CPF nº: <u>704.989.411-75</u>				
Função: <u>Servicos Gerais</u> declaro para todos os efeitos legais que recebi da empresa FAMI.						
CNPJ: 73.573.297/0001-58 os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:						
1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;						
2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;						
3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;						
4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.						
Ficha nº: <u>01</u>						
Data Entrega	Quant.	Descrição do EPI	C.A	Assinatura Funcionário	Data Devolução	Responsável pela entrega
05/03/24	01	Bota em PVC	38.200	Danielly		
05/03/24	01	Luva Latex	15.532	Danielly	19/06/24	
05/03/24	01	Óculos de segurança	11.268	Danielly		
05/03/24	05	Mascara PPR 2	28.444	Danielly	19/06/24	
05/03/24	01	Óculos de segurança em PVC	28.444	Danielly		
05/03/24	03	Camisetas uniforme		Danielly		
05/03/24	03	Calças uniforme		Danielly		
19/06/24	01	Luva Latex	15.532	Danielly		
19/06/24	03	Mascara PPR 2		Danielly		

4.2.13 – Quanto as licenças e alvarás necessários para execução dos trabalhos – (questão 2.40 – Anexo I)

Dando continuidade nas análises, foi solicitado a entidade a disponibilização das licenças e alvarás que dessem respaldo ao regular funcionamento e execução das atividades, sendo informado pela Fundação que já foi realizado a vistoria por parte dos bombeiros, conforme Protocolo N° 71420/24, N° CBMGO: 35239968908, e que a entidade apenas está aguardando a liberação por parte do órgão para a emissão dos alvarás e licenças pertinentes para regularização.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ANÁLISE DE PROJETOS E INSPEÇÕES

▼ Solicitar Serviço Responsável Técnico Validar Legislação Taxas Firms Credenciadas Contato

PROTÓCOLO Nº: 71420/24 Nº CBMGO: 35239968908

SERVIÇO: VISTORIA PARA HABITE-SE QUARTEL RESPON SÁVEL: 17º CBM - ITABERAÍ FONE: 62 3375 1060
RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE CNPJ/CPF: 73573297000310
ENDEREÇO: R. RUA GREJINHA, VILAREJO GONGOME, QD: 0, LT: 0, N°: , CENTRO, CEP: 76630-000 ÁREA: 16000.0 m²

Andamentos do Serviço:

Solicitar Retorno de Inspeção

ANEXAR DOCUMENTOS

OBS	Cadastro	Tipo de Andamento	Servidor	Situação do Andamento
	11/06/2024 08:17:37	SERVIÇO REALIZADO, EXIGÊNCIAS PENDENTES	03067 MELO FILHO	REALIZADO
	11/06/2024 08:11:27	DISTRIBUÍDO PARA VISTORIA IN LOCO	03067 MELO FILHO	REALIZADO
	10/06/2024 11:59:44	RELATORIO DE INSPECAO IMPRESSO	03855 ABEL	REALIZADO

4.2.14 – Do envio dos relatórios pertinentes a execução do contrato de gestão aprovados pelo Conselho Fiscal e Administrativo – (questão 2.44 – Anexo I)

Constou na auditoria a verificação, quanto a apresentação à Comissão de Avaliação instituída pelo Parceiro Público, relativo aos relatórios pertinentes a execução do contrato de gestão devidamente aprovados pelo Conselho Fiscal e de Administração contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas.

Foi informado pela Fundação, que esta atividade está em execução, conforme consta na questão 2.44 do **Anexo I**.

4.2.15 – Da realização periódica de pesquisas de satisfação aos destinatários dos serviços – (questão 2.50 – Anexo I)

Objetivando o cumprimento desta obrigação, foi disponibilizado pela Fundação documento onde consta uma pesquisa realizada com os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no CASE Itaberaí, a qual objetivou apresentar a realidade dentro da instituição e analisar quanto aos pontos a serem melhorados, conforme recorte da pesquisa encaminhada pela instituição.

7.1.1 Resultado Pesquisa de Satisfação Adolescentes

Como você avalia a alimentação?

Média Final: 10,0

Como você avalia a limpeza do local?

Média Final: 9,9

Como você avalia os uniformes?

Média Final: 7,6

Como você avalia o ambiente de convívio?

Média Final: 9,3

Como você avalia as atividades esportivas?

Média Final: 9,4

Como você avalia a assistência de enfermagem?

Média Final: 10,0

Como você avalia o serviço de assistência social?

Média Final: 9,9

Como você avalia o serviço dos psicólogos?

Média Final: 9,6

Como você avalia o serviço de pedagogia?

Média Final: 9,8

Como você avalia o serviço de arte terapia?

Média Final: 8,6

Como você avalia o trabalho de jardinagem?

Média Final: 8,5

Como você avalia o cinema?

Média Final: 9,9

Como você avalia a informática?

Média Final: 7,7

Como você avalia o momento de oração?

Média Final: 10,0

Como você avalia o tratamento da equipe de trabalho com você?

Média Final: 9,2

Como você avalia o tratamento da equipe de segurança com você?

Média Final: 9,6

A pesquisa cobriu 16 pontos e obteve média nas avaliações de 9,31, cobrindo pontos como alimentação, segurança, lazer e assistência disponibilizada pela instituição nos trabalhos socioeducativos.

Conforme previsto em contrato, cabe apenas reforçar, para que a entidade continue envidando esforços para elaboração de tais pesquisas, julgadas de extrema importância para consecução dos trabalhos realizados obtendo o feedback dos

internos para melhor atendimento e relação com os mesmos, ainda da importância da divulgação conforme mencionado no item 2.50 com Contrato de Gestão nº012/2023/SEDS.

4.2.16 – Da verificação mensal a taxa de absenteísmo dos colaboradores do Parceiro Público – (questão 2.51 – Anexo I)

Foi solicitado à Fundação, a relação apurada mensalmente sobre a taxa de absenteísmo dos colaboradores do Parceiro Público, que analisa os atos de faltar, atrasar ou deixar antecipadamente o posto de trabalho com frequência excessiva podendo esse fenômeno ter várias causas, desde questões familiares, de saúde ou até mesmo motivos psicológicos e emocionais que afetam o colaborador na hora de ir trabalhar e de acordo com a resposta obtida no Anexo I, item 2.51, foi informado que não foram disponibilizados pelo Parceiro Público, colaboradores pertencentes ao seu quadro efetivo.

4.2.17 – Quanto a publicação do balanço geral das metas, relatórios financeiros e de execução do ano anterior – (questão 2.52 – Anexo I)

Para a análise quanto a publicação do balanço geral das metas, relatórios financeiros e de execução das atividades atinentes ao período do ano anterior e até o dia 30 de abril, foram disponibilizados para a auditoria, os relatórios financeiros compostos por fluxo de caixa elaborados pela entidade, pagamentos efetuados e movimentações no período de 01/07/2023 a 31/12/2023, bem como o relatório gerado no programa BR GAAP. Também foi disponibilizado um relatório gerencial contendo a previsão de metas e realização, mas no mesmo consta apenas a realização.

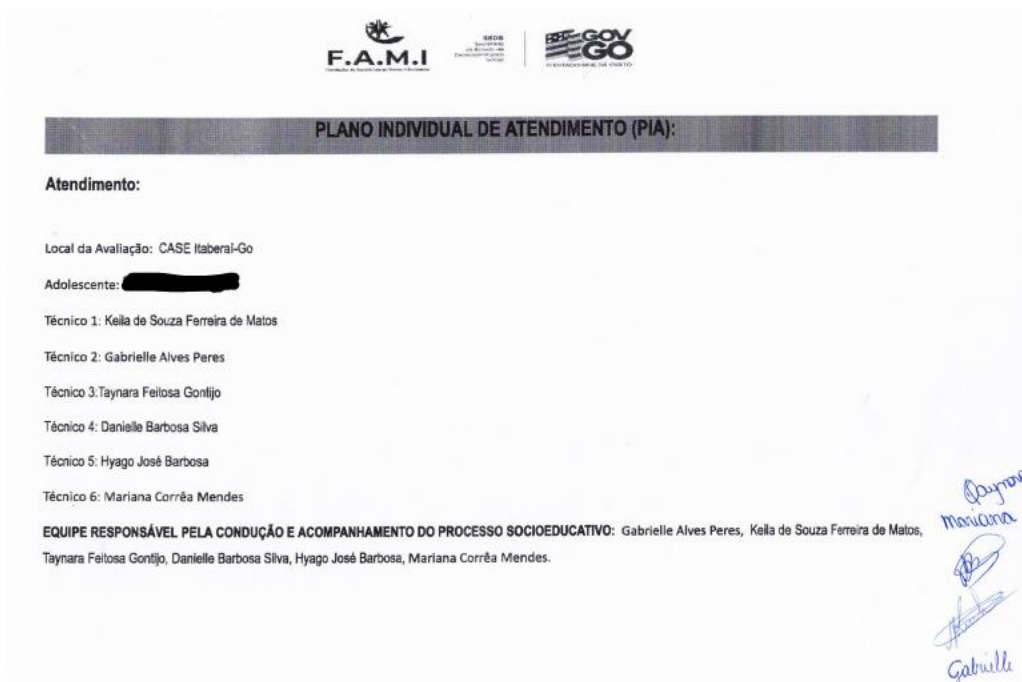
Conforme mencionado, com relação ao relatório cobrindo a execução, os relatórios dos orçamentos cobrindo as metas almejadas bem como a sua execução, ainda não foram disponibilizados. Cabe, pois, recomendar para que a Fundação busque elaborar tais orçamentos para o período seguinte, sempre com antecedência para que seja feito o acompanhamento de sua execução, e caso necessite de reformulação das metas propostas o tempo não seja um obstáculo.

4.2.18 – Da elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA – (questão 2.56 – Anexo I)

Do atendimento quanto a elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA, restou confirmado que a entidade elabora fichas individuais de atendimento para cada um dos internos.

Consta neste documento, todos os dados de identificação do adolescente, dados da situação familiar, aspectos de objetivos pessoais que são levantados em entrevistas, histórico e necessidades identificadas relacionadas a saúde do interno, grau de escolaridade e histórico escolar, experiências profissionais, bem como o

acompanhamento realizado pela equipe técnica da entidade, enfermeiros, psicólogos e pedagogos, conforme modelo a seguir:



PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA):

Atendimento:

Local da Avaliação: CASE Itaberaí-Go

Adolescente: [REDACTED]

Técnico 1: Kella de Souza Ferreira de Matos

Técnico 2: Gabrielle Alves Peres

Técnico 3: Taynara Feltosa Gontijo

Técnico 4: Danielle Barbosa Silva

Técnico 5: Hyago José Barbosa

Técnico 6: Mariana Corrêa Mendes

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SOCIOEDUCATIVO: Gabrielle Alves Peres, Kella de Souza Ferreira de Matos, Taynara Feltosa Gontijo, Danielle Barbosa Silva, Hyago José Barbosa, Mariana Corrêa Mendes.

Assinaturas manuscritas: Taynara, Mariana, Gabrielle

4.2.19 – Movimentação financeira em conta bancária específica – (questão 2.60 – Anexo I)

Foi verificado que a Fundação, movimenta os recursos financeiros obtidos pelo Parceiro Público em conta distinta das demais, conforme análise documental, por meio dos extratos bancários e a sua evidenciação na contabilidade.

São utilizadas duas contas bancárias: Banco do Brasil S/A C/C 48715-5 denominada de CASE, e, Banco do Brasil S/A C/C 48717-1 denominada de CASE Provisões, conforme recorte do registro contábil a seguir:

444 1.1.1.04.0002
446 1.1.1.04.0003

BANCO DO BRASIL S/A C/C 48715-5 - CASE
BANCO DO BRASIL S/A C/C 48717-1 - CASE PROVISÕES

4.2.20 – Manter e movimentar em mais de uma conta bancária, recursos orçamentários de outras fontes com anuência do poder público – (questão 2.61 – Anexo I)

Quanto ao dispositivo elencado no caput deste item, trata da possibilidade da Fundação receber de outras fontes recursos orçamentários de fonte distinta do Parceiro Público, para a gestão do projeto CASE Itaberaí, constando no contrato que este fato deve ocorrer com prévia anuência do Parceiro, bem como o fato de que deve ser movimentados tais recursos em contas distintas. A esse respeito, foi informado pela administração da Fundação, que ela não recebeu valores de fontes distintas.

4.2.21 – Da realização de envios trimestrais ao órgão supervisor, planejamento das ações a serem executadas no trimestre seguinte e os resultados alcançados anteriormente – (questão 2.76 – Anexo I)

Foram solicitados a entidade, a disponibilização de relatórios contendo os planejamentos trimestrais bem como os resultados alcançados no trimestre, além dos ofícios encaminhados ao órgão supervisor.

Foi informado que para o ano de 2023 não estavam sendo elaborados estes relatórios e que para o ano de 2024 já foi dado início para sua efetivação e envio ao parceiro público. Cabe, pois, recomendar para que sejam realizados esforços para que tais medidas sejam empreendidas para melhor execução dos planejamentos de forma que atenda em tempo hábil o parceiro público, conforme preceitua o Contrato de Gestão nº 12/2023.

4.2.22 – Da alimentação diária dos sistemas informatizados de gestão disponibilizados pelo Parceiro Público, com registro das obrigações contraídas e pagas – (questão 2.87 – Anexo I)

Foi informado pela entidade que no período de 2023 ocorreram imprevistos que acarretaram no atraso das demandas de alimentação no sistema indicado pelo Parceiro Público, sendo efetivado somente no ano de 2024, sendo possível disponibilizar tais relatórios, com detalhamento das movimentações no período, cobrindo os repasses do órgão supervisor, os pagamentos realizados no período, rendimentos de aplicações financeiras e demais registros.

Cabe enfatizar e recomendar sobre a importância do cumprimento quanto a alimentação e registro das informações nos programas disponibilizados pelo parceiro público, a fim de auxiliar na prestação de contas, bem como no controle dos recursos recebidos para a gestão do Centro de Atendimento Socioeducativo de Itaberaí.

4.2.23 – Quanto a divulgação em site da entidade, relativo as ações realizadas objetivando transparência – (questão 2.88 – Anexo I)

Foi verificado por meio do site eletrônico da entidade, <https://fami.org.br/>, na aba Transparência que ela vem atendendo parcialmente os requisitos quanto a Resolução Normativa nº 013/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO, conforme mencionado pelo Contrato de Gestão nº012/2023/SEDS dos itens 18 a 34, que embora mencione Anexo I, na verdade é Anexo II.

Segue a relação elaborada pela auditoria quanto ao cotejamento das informações divulgadas ao público pela Fundação e os itens informados no Contrato de Gestão nº12/2023, item 2.88.

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
------	-----------	----------

18	Estatuto social da entidade e suas alterações;	OK
19	Organograma da organização social e das unidades públicas geridas;	X
20	Endereço(s), horário(s) para atendimento ao público e telefone(s) e email's da organização social e das unidades públicas geridas;	X
21	Competências da organização social conforme estabelecidas no contrato de gestão;	X
22	Atas das reuniões do Conselho de Administração, relativas ao contrato de gestão vigente no Estado;	X
23	Regulamento de contratação de bens, serviços e pessoal das organizações sociais contratadas;	OK
24	Editais de aquisição e contratação, salvo os casos excepcionalizados no regulamento de compras e aquisições da organização social, e os respectivos resultados contendo o nome do vencedor, objeto, valores unitários e total e vigência;	OK
25	Contratos assinados com terceiros;	X
26	Cópia dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos do Estado, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável;	X
27	Chamamento público para recrutamento e seleção dos empregados, bem como respectivos resultados;	OK
28	Plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados da entidade;	X
29	Nome dos cargos de diretoria e seus respectivos ocupantes, com telefone, email e respectiva remuneração individual;	OK
30	Demonstrações contábeis e financeiras com suas respectivas notas explicativas, conforme normatização vigente;	X
31	Relatório contendo comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao poder público;	OK
32	Relatórios gerenciais de produção, aprovados pelo Conselho de Administração da organização social, contendo necessariamente o comparativo mensal de metas previstas e realizadas;	X
33	Perguntas que os cidadãos mais costumam fazer ou que podem ser de interesse da sociedade com suas respectivas respostas;	X
34	Nome, endereço, telefone, e-mail e horário de atendimento do responsável em assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso às informações de que dispõe este anexo.	X

Consulta realizada em: <https://fami.org.br/transparencia/>. Acesso em 24/06/2024 às 10:58:01 (Horário de Brasília).

OK	SITUAÇÃO REGULAR.
X	SITUAÇÃO NÃO DIVULGADA.

Cabe recomendar para que a Fundação de Assistência ao Menor Inhumense – FAMI, divulgue de forma completa, como requerido no Contrato de Gestão nº12/2023/SEDS, para todos os itens, buscando atender o que prevê o contrato firmado e a transparência requerida para a sociedade. Segue recorte do site eletrônico onde é possível verificar que a entidades já tem estruturada em sua plataforma os itens a serem divulgados, ausente apenas dos conteúdos ainda a inserir.

Transparência Fundação de Assistência ao Menor Inhumense – FAMI

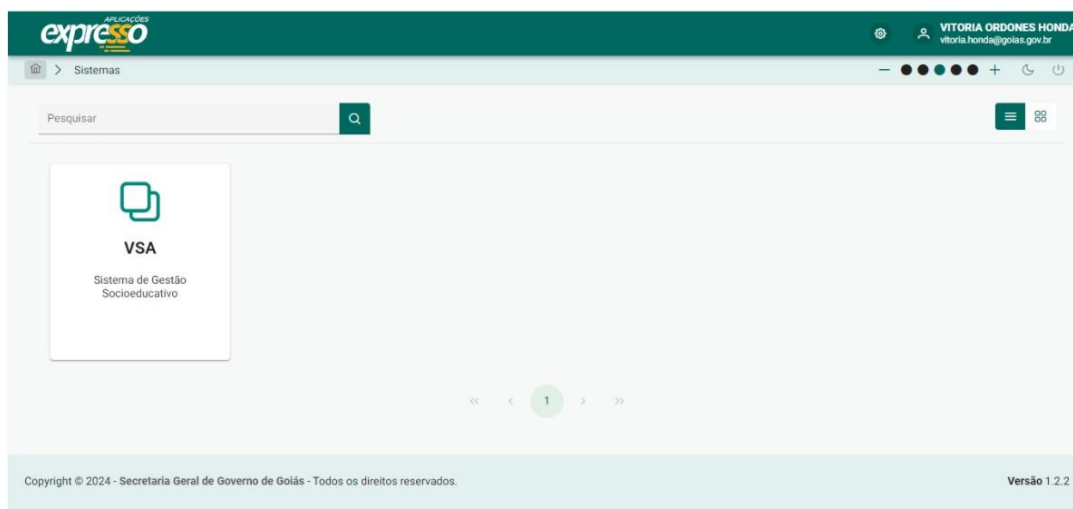
Qualificação • Requerimento para obtenção do título de OS • Manifestação de capacidade técnica da OS • Manifestação da PGE-GO • Estudos técnicos prévios • Decisão do Chefe do Poder Executivo	Informações Gerais • Processo de chamamento público • Contratos de gestão e aditivos • Estatuto Social • Organograma • Competências previstas no Contrato de Gestão • Legislação aplicável • Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal • Telefone, e-mail, endereço e horários de atendimento • Atas de reuniões	Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) • Atendimento Presencial – Unidades do Vapt-Vupt disponíveis • Atendimento presencial – Ouvidoria • Atendimento Eletrônico • Autoridade de monitoramento de aplicação da Lei
Perguntas e Respostas Frequentes da Sociedade • Perguntas e respostas frequentes da sociedade	Orçamento • Orçamento da entidade individualizado por Contrato de Gestão • Execução Orçamentária mensal e acumulada do ano	Patrimônio • Bens móveis • Bens imóveis
Compras/Contratos • Regulamento para as alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços • Atos Convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados • Contratos assinados com terceiros • Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros	Termos, Acordos, Convênios e Parcerias • Cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Público estadual e respectivos aditivos • Relatório final de prestação de contas	Financeiro • Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público
Pessoal • Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Recursos Humanos • Plano de cargos, benefícios e remuneração • Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados • Relação mensal dos membros da Diretoria e dos Chefes de seu organograma com suas respectivas remunerações • Relação mensal dos empregados com as respectivas remunerações • Relação mensal dos membros dos conselhos de administração e fiscal com as respectivas ajudas de custo • Relação mensal dos servidores cedidos com as respectivas remunerações • Relação mensal dos servidores devolvidos	Prestação de Contas • Relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração • Relatório da comissão de avaliação • Relatório gerencial de produção • Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades • Resultados de inspeções e auditorias concluídas • Demonstrações contábeis e financeiras • Despesa administrativa quando OS e unidade gerida se situarem em localidades diversas	

4.2.24 – Da adesão, implantação e alimentação do Sistema de Gerenciamento de Vagas – SGV – (questão 2.89 – Anexo I)

A Superintendência do Sistema Socioeducativo da SEDS-GO é o órgão gestor das vagas de internação no Estado de Goiás. As normas e procedimentos de encaminhamento de adolescentes autores de ato infracional estão consolidadas na Resolução nº 165/2012 do Conselho Nacional de Justiça, no Provimento nº 05/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, bem como encontra respaldo legal na Lei Federal nº 12.594, art. 40.

Foi informado que a Central de Vagas funciona de 2ª a 6ª feira, das 07h às 16h. Não há funcionamento em regime de plantão aos sábados, domingos e feriados. As solicitações feitas nesse período serão respondidas no primeiro dia útil após. Formalizada a guia de execução, com a observância das exigências previstas no artigo 5º do Provimento nº 05/2013 da CGJ/GO, o juízo do processo de conhecimento encaminhará, em 24 horas, cópia integral do expediente à Central de Vagas, bem como ofício solicitando vaga em unidade de execução de medida de internação.

Foi verificada a existência do cadastro da Unidade do Centro de Atendimento Socioeducativo de Itaberaí, para a divulgação da sua capacidade de atendimento e vagas disponíveis aos jovens acometidos de medidas privativas de liberdades, conforme print a seguir:



4.2.25 – Quanto a obtenção de fundo externo para complementar as ações aplicadas no melhoramento e gerenciamento do CASE – (questão 2.90 – Anexo I)

Conforme mencionado no subitem 4.2.20 deste relatório, a Fundação de Assistência ao Menor Inhumense – FAMI informa não ter recebido recursos de fontes externas, somente de recursos do parceiro Público, conforme consta na questão 2.90 do **Anexo I**).

4.2.26 – Do cumprimento quanto a legislação, no que tange a contratação de Autônomos ou Prestadores de Serviço PJ – (questão 2.95 – Anexo I)

Foi verificado que para as pessoas jurídicas prestadoras de serviços no Centro de Atendimento Socioeducativo de Itaberaí – CASE, foram disponibilizados os contratos firmados por ambos, constatando a regularidade quanto ao CNPJ e os repasses realizados da Fundação para eles, conforme relação elaborada a partir dos dados:

Ord	Contrato	Contratada	CNPJ/CPF	Objeto	Início	Prazo	Valor	Situação
1	Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica	Wellington Gonçalves de Souza Sociedade Limitada Individual de Advocacia	26.698.116/0001-30	Prestação de Serviços advocatícios referente a assessoria jurídica a ser prestada no Centro de Atendimento Socioeducativo do Estado de Goiás	12/07/2023	12 meses	Mensalmente R\$ 5.000,00	Vigente.
2	Primeiro Termo Aditivo	Wellington Gonçalves de Souza Sociedade Limitada Individual de Advocacia	26.698.116/0001-30	Prorrogação do contrato de prestação de serviço	29/12/2023	Até 31/12/2024	Mensalmente R\$ 6.250,00	Vigente.
3	Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica	Hyago José Barbosa	051.234.801-45	Prestação de Serviços advocatícios referente a assessoria jurídica a ser prestada no Centro de Atendimento Socioeducativo do Estado de Goiás	01/08/2023	12 meses	Mensalmente R\$ 5.000,00	Vigente.
4	Contrato nº019/2023	BR GAAP Corporation Tecnologia da Informação LTDA.	16.106.178/0001-51	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de licença de uso, implantação, suporte e manutenção de sistema, no modelo de software para acompanhamento, monitoramento de prestação de contas econômico-financeiro e metas assistenciais do contrato CASE.	18/12/2023	31/12/2024	Valor Global de R\$ 135.000,00	Vigente.
5	Contrato nº002/2023	Ricardo Arcanjo Gonçalves Júnior LTDA - BEM BOCADO RESTAURANTE II	41.598.279/0001-34	Fornecimento de Alimentação e Nutrição, serviços e insumos necessários para a elaboração, preparo e distribuição de refeições visando atender as necessidades do CASE.	21/08/2023	12 meses	Valor Global de R\$ 999.954,00	Vigente.
6	Contrato nº014/2023	AM SOUZA TRANSPORTES LTDA-ME	07.334.856/0001-42	Contratação de empresa de transporte de pessoal, fornecendo mão de obra (motorista categoria "D" no mínimo), combustível e Ônibus marca Marcopolo/Volare V8, ano 2009.	13/09/2023	12 meses	Valor Global de R\$ 228.000,00	Vigente.
7	Contrato nº010/2023	OFFICE SEGURANÇA LTDA.	24.610.153/0001-19	Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra de vigilância armada, disponibilizando no mínimo 08 vigilantes armados diuturno.	01/09/2023	12 meses	Valor Global de R\$ 496.896,00	Vigente.

Verificou-se, a regularidade quanto a emissão das notas fiscais por parte dos prestadores de serviços. Contudo foi observado que a competência dos serviços prestados se encontra diferente da data de emissão das notas para alguns casos, cabendo recomendar para que a Fundação estabeleça contato com os fornecedores, para que, em eventos posteriores, providenciem a regularização dos documentos fiscais, exigindo que a data de emissão das notas fiscais guardem relação com o mês de sua realização e não posterior, já que é necessário que o regime de competência seja cumprido e não o de caixa, conforme exemplo a seguir, no qual verifica-se que a emissão da nota fiscal foi em novembro e o serviço de outubro:

PREFEITURA DE GOIÂNIA - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS (NFS-e)

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
ANEX 31353/2015

Número da Nota: **2166**
Data Emissão: **01/11/2023**
Código Verificação: **49K4-PUN7**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **24.610.153/0001-19** Inscrição Municipal: **4211944**
Nome/Razão Social: **OFFICE SEGURANCA EIRELI**
Endereço: **R SERRA DOURADA N.801 QD.96 LT.51**
Bairro: **BRO SANTA GENOVEVA**
Município: **GOIÂNIA - GO** CEP: **74672680** Telefone: **(62) 34343432**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE**
CPF/CNPJ: **73.573.297/0001-58**
Endereço: **RUA 14 N. SN QD 19 LT 05**
Bairro: **VILA LEONOR**
Município: **ITABERAÍ - GO** CEP: **76630003**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA ARMADA, COM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS UNIFORMIZADOS E INSTRUMENTOS DE TRABALHO ATRAVES DE 04 POSTOS DURANTE 24 HORAS CONFORME CONTRATO 010 2023 NO MES 10/2023 NA CIDADE DE ITABERAÍ - GO R\$ 41.408,00

RETENÇÃO PARA O INSS R\$4.554,88

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CREDITO EM CONTA CORRENTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG 1394 OP.003 CONTA 3594-8

Atividade: 801110100
Atividades de vigilância e segurança privada

Retenções Federais	R\$	COFINS	R\$	INSS	R\$	IR	R\$	CSLL	R\$
	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 4.554,88		R\$ 1.987,58		R\$ 0,00

Demonstrativo

Valor dos Serviços	R\$	41.408,00	Valor dos Serviços	R\$	41.408,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	6.542,46	(-) Valor da Nota	R\$	41.408,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	---	(-) Deduções	R\$	(**)
(-) Valor Líquido	R\$	---	(=) Base de Cálculo	R\$	(**)
Serviço prestado em ITABERAÍ-GO			(=) Alíquota	%	(**)
Imposto devido em ITABERAÍ-GO			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
Valor dos Serviços	R\$	41.408,00	Desconto	R\$	0,00
			Valor da Nota	R\$	41.408,00

Informações Importantes:

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.
(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

1/1

Ainda foi objeto de análise, quanto as retenções na fonte de notas fiscais de prestadores de serviços, e tomando-se como exemplo o fornecedor OFFICE SEGURANÇA LTDA, que fornece serviços especializados de mão de obra de vigilância armada, conforme Contrato nº010/2023, de acordo com os dados da NF nº 2166, emitida no dia 01/11/2023 no valor de **R\$ 41.408,00** (quarenta e um mil, quatrocentos e oito reais). Consta na nota fiscal a retenção de **R\$ 4.554,88** de INSS Retido e **R\$ 1.987,58** de IRRF, somando um total de **R\$ 6.542,46** de Retenções Federais que não foram retidas pela Fundação, sendo pago o valor integral ao fornecedor, ao passo que o valor líquido seria de R\$ 34.865,54 e o restante, ou seja, R\$ 6.542,46 pago pela fundação diretamente aos órgãos públicos.

Como até o fechamento dos trabalhos não havia sido disponibilizado o comprovante de pagamento destas retenções diretamente pelo fornecedor, cabe recomendar para que esta providencia seja adotada, evitando que a fundação venha a ser compelida a pagar estas retenções, já que seria de sua responsabilidade.

Segue o comprovante do pagamento no valor integral de **R\$ 41.408,00**, pago a OFFICE SEGURANÇA LTDA.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1242-4

Conta corrente 48715-5 FUNDAÇÃO A.M. I FAMI

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência (sem DV) 1394 ADILSON SEABRA

Conta corrente (com DV) 35948

CNPJ 24.810.153/0001-19

Nome favorecido OFFICE SEGURANÇA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Finalidade CREDITO EM CONTA

Numero documento 111.095

Valor 41.408,00

Destinação 0

Data transferência 10/11/2023

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB E6976CEAAF8967D0

Assinada por JD462421 ELENITA DAS NEVES 10/11/2023 13:33:46

J0235395 JOSE FERREIRA CORTE 10/11/2023 14:01:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J0235395 JOSE FERREIRA CORTE.

CONTABILIZADO

Foi observado também que a empresa que fornece os serviços de alimentação para o Centro de Atendimento Socioeducativo de Itaberaí – CASE, vem emitindo nota fiscal como prestação do serviço de alimentação, mas ela é que adquire os produtos, insumos para o fornecimento da refeição, devendo assim emitir uma nota fiscal de venda de refeição (produtos), que é tributada pelo ICMS e não ISSQN. Cabe recomendar, para que a entidade entre em contato com o fornecedor, para que ele regularize a emissão deste documento. Segue print da nota fiscal em comento:

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ
 02.451.938/0001-53
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-e

Número da Nota: 0000000003
 Data e Hora de Emissão: 07/11/2023 11:03:34
 Código de Verificação: 8743

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: RICARDO ARCANJO GONCALVES JUNIOR LTDA
 Nome Fantasia: BEM BOCADO RESTAURANTE II
 CNPJ: 41.598.279/0001-34 Inscricao Municipal: 8409
 Endereço: PC BALDUINO DA SILVA CALDAS, N°: SN, CENTRO, QUADRA25 LOTE 19, CEP: 76.830-000
 Município: ITABERAÍ - GO Telefone: 62 96005739

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE-FAMI
 Nome Fantasia: FAMI
 CNPJ/CPF: 73.573.297/0001-58
 Endereço: RUA DA SAUDADE, QD: 135, LT: 19, NR: S/N, CENTRO, CEP: 75400-549
 Município: Inhumas - Goiás Telefone:
 E-mail: mcr_pesscal@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, SERVIÇOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ITABERAÍ (CASE), REFERENTE AO MÊS 10/2023 DO CONTRATO 002/2023.
 AGÊNCIA - 0914
 CONTA - 44498-5
 SICREDI

Serviço / Item-Serviço
 17.11 - Organização de festas e recepções: buffet (exceto o fornecimento da alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

CNAE / Atividade Município
 5611201 / 4972 Restaurantes e similares

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ainda foi verificado pela auditoria que, na emissão da Nota Fiscal do prestador de serviço AM Souza Transportes LTDA, para todos os casos, consta que existe cessão de mão de obra e o fornecimento do veículo, fato que deve ser segregado na nota fiscal, a fim de evidenciar, tanto o valor da mão de obra do motorista, quanto o valor da locação do veículo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
 Av. Wilson G. De Andrade Nº 450 B Anhangüera - Cep. 75.407-530 -tel. 3511-2121, Nº. 450,
 Anhangüera, Inhumas - GO, CEP. 75407-530
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Número da Nota: 0000187
 Data e Hora Emissão: 06/12/2023 09:29:27
 Código Verificação: 60799/LHT

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA NF ACESSAR: INHUMAS.03.07V.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO
 CPF/CNPJ: 07.534.856/0001-42 Insc. Municipal: 07111 Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: AM SOUZA TRANSPORTES LTDA Telefone: (62) 3511-2045
 Endereço: Rua Alcântara Marques Palmeira, Nº S/n, Qd. 006, Lt. 0014, Bairro Setor Fernandes, Cep. 75400-105
 Complemento:
 Município: INHUMAS-GO CEP: 75400-105

TOMADOR DE SERVIÇO
 CPF/CNPJ: 73.573.297/0001-58 Insc. Municipal: 6424 Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE FAMI Telefone:
 Endereço: Da Saudade, Nº S/n, Centro
 Complemento:
 Município: INHUMAS-GO CEP: 75400-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATO DE GESTÃO NR. 0012/2023 SEDS SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE FORNECENDO MÃO DE OBRA (MOTORISTA CATEGORIA "D" NO MÍNIMO) E ÔNIBUS MARCA: MARCOPOLLO/VOLARE V8, ANO 2009, 33 LUGARES, CONTRATO NÚMERO 014/2023, AGÊNCIA 0914/CONTA 64936-1 SICREDI, PERÍODO DE: 01/11/2023 A 30/11/2023, REFERENTE A 30 DIAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 Serviço / Item Serviço
 16.51 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS.

Atividade:
 4029901-TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
 4056-TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

TRIBUTOS FEDERAIS		VALORES		TOTAIS		Local de Prestação do Serviço ITABERAÍ-GO
IR	R\$ 0,00	Valor dos Serviços	R\$ 19.000,00	Base de Cálculo	R\$ 19.000,00	
COFINS	R\$ 0,00	1) Descontos	R\$ 0,00	Alíquota (%)	2,25	
IRPJ	R\$ 0,00	11) Descontos condicionados	R\$ 0,00	15% Devolto	R\$ 423,70	Ratificação 12/2023
IR	R\$ 0,00	11) Descontos incondicionados	R\$ 0,00	15% Pto de	R\$ 0,00	
	R\$ 0,00	11) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor Líquido	R\$ 19.000,00	
	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 19.000,00	

4.2.27 – Da apresentação mensal das despesas com pessoal empregado nas atividades fins – (questão 2.96 – Anexo I)

Para a comprovação da apresentação mensal das despesas com pessoal empregado nas atividades fins, a entidade demonstrou o detalhamento das entradas de recursos bem como os de saídas, especificando as rubricas de destino dos valores, conforme geração de relatórios pelo programa BR GAAP, encaminhados à SEDS como prestação de contas por meio do SIPEF (Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro), conforme recorte do relatório disponibilizado com a rubrica de folha de pagamento, bem como comprovado por meio do Anexo II:



Detalhamento de Movimentações

EXECUTORA CONTRATO:	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI
UNIDADE CONTRATANTE:	CASE ITABERAÍ
ENDEREÇO:	
CNPJ:	73573297000158
PERÍODO:	01/10/2023 até 31/10/2023

6-Pagto.Folha Pagto				
Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
03/10/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI	73573297000158	268.588,81	5543

Total:

268.588,81

5 – DAS ANÁLISES EFETUADAS NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PELA FUNDAÇÃO: SISTEMA SIPEF - RELATÓRIO BR GAAP e FALTA DA EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL DO CENTRO DE CUSTO ESPECÍFICO EM 2023

Para a comprovação financeira, a título de prestação de contas, inicialmente a auditoria solicitou a entidade a disponibilização da escrituração contábil por meio de Centros de Custos, objetivando tecer considerações e comparações específicas do Centro de Custos do Projeto SEDS-CASE em Itaberaí-GO, tendo sido afirmado que a forma de registro é apenas consolidada na contabilidade integral da instituição, não obstante existir algumas contas individualizadas na própria contabilidade, mas não para todos os eventos, como requer um Centro de Custos, para que fosse possível fazer as comparações com as prestações de contas elaboradas pela entidade, no SIPEF, por meio do programa BR GAAP.

Assim, objetivando a convalidação dos gastos e receitas recebidas e/ou obtidas por aplicações financeiras, por meio de Prestações de Contas, passou-se inicialmente a utilizar os dados gerados pela Prestação de Contas feitas pela Fundação à SEDS por meio do SIPEF, com utilização do programa BR GAAP, como já mencionado.

Antecipadamente, cabe enfatizar que restou comprovado pelas prestações de contas feitas pela entidade diretamente no sistema utilizado para a prestação de contas guardam relação com os gastos e os recebimentos efetuados no Projeto de Gestão CASE Itaberaí, para o período de 10/07/2023 até 31/12/2023.

Como poderá ser visto mais adiante, também a auditoria utilizou-se de relatório auxiliar gerado pela contabilidade da Fundação, com o objetivo de cotejar os valores lançados nas prestações de contas mensais pelo BR GAAP, tendo correspondência em alguns registros, mas noutros não tendo sido possível validar considerando que não foram disponibilizados controles auxiliares contábeis para sustentar e convalidar a segregação feita da contabilidade consolidada, para o relatório auxiliar por ela gerado, como sendo o “Centro de Custo” gerado de forma acessória e não pelo registro direto no centro de custo, como afirmado.

5.1 – Das análises efetuadas nas prestações de contas pela Fundação por meio do programa BR GAAP e Fluxos de Caixa

Foi mencionado no preâmbulo deste item, que a auditoria procedeu as análises do Projeto CASE inicialmente por meio das Prestações de Contas feitas pela Fundação por intermédio do programa BR GAAP, que é utilizado para as prestações de Contas da Fundação para com a SEDS, cobrindo o período de 10/Julho2023 até 31/Dezembro/2023.

Assim, nos subitens seguintes são feitos comentários da auditoria a luz das prestações de contas analisadas, após cotejo com os documentos utilizados para as mesmas, considerando inclusive que todos eles foram contabilizados, fato que será abordado no próximo subitem (5.2), já que a entidade não dispõe de uma contabilização neste semestre, segregada por centro de custos, mas com identificação de várias contas na contabilidade, conforme já afiançado.

5.1.1 – Das prestações de contas mensais efetuadas pela Fundação no programa BR GAAP

Conforme consta no Contrato de Gestão Projeto Case nº 12/2023, o valor a ser repassado pelo parceiro público (SEDS) para Fundação é de **R\$ 16.731.519,59**. Após solicitado, foi-nos disponibilizado planilhas de prestação de contas pelo BR GAAP do período de julho até dezembro de 2023, sendo possível, a partir das Movimentações neles consignadas, proceder a síntese a seguir detalhada, conforme documentos **Anexo IV**.

Assim, conforme contido nos itens 1- Repasse e 42- Receitas de Convênios, foi repassado pelo parceiro público à entidade o valor de **R\$ 4.799.937,35**, que corresponde a 28,69% do montante total contratado, restando ainda um valor a ser transferido para a entidade em **R\$ 11.931.582,24**.

Também consta no referido quadro sintético, o produto obtido pelas aplicações financeiras dos recursos recebidos (itens 4 e 13 – Rendimentos e impostos retidos), nos valores, respectivamente, de R\$ 40.264,19 e R\$ 7.418,26, resultando num valor líquido a favor da entidade e que compôs também os recursos do projeto no período de R\$ 32.845,93. Segue o referido quadro, contendo todos os itens das prestações de contas disponibilizadas:

ITENS	RUBRICA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1	REPASSE	1.448.315,45				1.340.648,80	1.340.648,70	4.129.612,95
3	RESGATE DE APLICAÇÕES	1.448.315,45	359.387,74	1.491.073,63	1.073.078,80	1.270.097,84	598.079,33	6.240.032,79
4	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		13.904,37	6.365,56	7.639,01	2.921,37	9.433,88	40.264,19
6	PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO			160.378,70	268.588,81	267.722,31	576.843,41	1.273.533,23
8	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		59.794,69	256.247,44	643.046,24	294.769,35	262.425,88	1.516.283,60
13	IMPOSTOS C/A		788,28	1.348,27	3.630,60	1.559,37	91,74	7.418,26
14	RESGATE DE APLICAÇÕES	1.448.315,45	359.387,74	1.491.073,63	1.073.078,80	1.270.097,84	598.079,33	6.240.032,79
15	TRANSFERÊNCIAS TEV-FAMI		296.001,05	68.078,74	156.855,91	283.319,76	104.888,40	909.143,86
16	ENTRADA DE TEV'S		296.001,05	68.078,74	156.855,91	283.319,76	104.888,40	909.143,86
26	RESCISÕES TRABALHISTAS				7.102,51	63.068,76		70.171,27
32	ALUGUEL		3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	17.500,00
37	REEMBOLSO DE DESPESAS - FAMI			30.552,56	61.120,22	61.758,82	72.868,07	226.299,67
42	RECEITAS DE CONVÊNIOS			670.324,40				670.324,40
48	DESPESAS BANCÁRIAS		92,00	385,12	525,67	477,55	583,45	2.063,79
50	DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO					1.384,80		1.384,80
A	TOTAL	4.344.946,35	1.388.856,92	4.247.406,79	3.455.022,48	5.144.646,33	3.672.330,59	22.253.209,46

Foi apurado por meio da consolidação dos relatórios de movimentações, o montante total de despesas apropriadas em **R\$ 3.113.269,82**, representando um percentual de execução sobre os valores já repassados e os rendimentos líquidos auferidos no período, em **64,32%** e sobre o montante total do contrato o percentual de **18,61%**, desconsiderando os rendimentos financeiros mencionados, para se ter uma ideia global do contratado.

Para se determinar o montante de **R\$ 3.113.269,82** relativo às despesas, foi considerado pela auditoria as rubricas constantes das prestações de contas BR GAAP (Detalhamento das Movimentações) de: Folha de Pagamento – 6, Pagamento de Fornecedores – 8, Impostos C/A – 13, Rescisões Trabalhistas – 26, Aluguel – 32, Reembolso de Despesas – 37 e Despesas Bancárias – 48. Segue apresentado quadro com os valores apropriados de despesas e suas rubricas, conforme relatório de Detalhamento das Movimentações:

ITENS	RUBRICA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
6	PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO			160.378,70	268.588,81	267.722,31	576.843,41	1.273.533,23
8	PAGAMENTO DE FORNECEDORES		59.794,69	256.247,44	643.046,24	294.769,35	262.425,88	1.516.283,60
13	IMPOSTOS C/A		788,28	1.348,27	3.630,60	1.559,37	91,74	7.418,26
26	RESCISÕES TRABALHISTAS				7.102,51	63.068,76		70.171,27
32	ALUGUEL		3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	17.500,00
37	REEMBOLSO DE DESPESAS - FAMI			30.552,56	61.120,22	61.758,82	72.868,07	226.299,67
48	DESPESAS BANCÁRIAS		92,00	385,12	525,67	477,55	583,45	2.063,79
	TOTAL APROPRIADO DE DESPESAS		64.174,97	452.412,09	987.514,05	692.856,16	916.312,55	3.113.269,82

Considerando que o saldo apurado das despesas foi de **R\$ 3.113.269,82**, obtido da relação descrita no quadro sintético a partir das contas da Prestação de Contas, mas como consta o item 50, denominado Devolução de pagamento indevido, e analisando os dados, foi constatado tratar-se de pagamento de pessoal indevidamente, o montante das despesas fica reduzido para **R\$ 3.111.884,02**.

Cotejando os valores já repassados pelo Parceiro Público, no valor de **R\$ 4.799.937,35**, acrescido dos rendimentos de aplicações financeiras de **R\$ 40.264,19**, totalizou as entradas no valor de **R\$ 4.840.201,54**, deduzidos de gastos efetivamente apropriados como despesas e aquisição de imobilizado o valor de **R\$ 3.111.885,02** (incluso neste montante os impostos retidos nos resgates das aplicações e deduzidos

os valores restituídos de pagamentos a maior), que resultou em um saldo de **R\$ 1.728.316,52**, que comparado com os saldos bancários de conta corrente e aplicação no valor de **R\$ 1.728.516,52** (que corresponde ao saldo contido no fluxo de caixa – final coluna Dezembro), constatou uma divergência de **R\$ 200,00**, conforme apresentado no quadro resumo de entradas e saídas elaborado pela auditoria:

1 VALOR TOTAL DO CONTRATO	16.731.519,59
2 VALOR RECEBIDO PELA FUNDAÇÃO	4.799.937,35
(1-2=3) VALOR A RECEBER NO DECORRER DO CONTRATO	11.931.582,24
4 VALOR RECEBIDO PELA FUNDAÇÃO	4.799.937,35
5 (+) RENDIMENTO BRUTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	40.264,19
(4+5=6) TOTAL DE ENTRADA DE RECURSOS	4.840.201,54
7 MONTANTE TOTAL DESEMBOLSADO ATÉ 31/12/2023	3.105.851,56
8 DESPESAS IR/IOF SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRA	7.418,26
9 (-) DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO	- 1.384,80
(7+8-9=10) TOTAL APROPRIADO DE DESPESAS	3.111.885,02
(6-10=11) SALDO APURADO	1.728.316,52
12 SALDO BANCÁRIO CONFORME EXTRATO	1.728.516,52
(12-1=13) DIFERENÇA	200,00

Foi-nos informado que o programa BR GAAP gera um fluxo de caixa, conforme **Anexo V**, sendo possível também reproduzir o saldo final de R\$ 1.728.516,52:



tecnologia da informação

XXIX - Fluxo de Caixa

EXECUTORA CONTRATO: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI	
UNIDADE CONTRATANTE: CASE ITABERAÍ	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	73573297000158
PERÍODO:	01/12/2023 até 31/12/2023

Conta	Saldo Anterior dezembro
BANCO DO BRASIL S/A C/C 48715-5 - CASE	0,00
BANCO DO BRASIL S/A C/C 48717-1 - CASE PROVISÕES	0,00
BANCO DO BRASIL S/A C/APLIC AUT 48715-5 - CASE	909.932,28
BANCO DO BRASIL S/A C/APLIC AUT 48717-1 - CASE PROVISÕES	384.814,21
Total do Saldo Anterior	1.294.746,49

Entradas em Conta Corrente	
Repasse	1.340.648,70
Outras Entradas	0,00
Rendimento Sobre Aplicações Financeiras	9.433,88
Recuperação de Despesas	0,00
Receitas Não Governamentais (Doações, vendas, aluguéis e outros)	0,00
Aporte para Caixa (+)	0,00
Devolução do Saldo de Caixa (+)	0,00
Desbloqueio Judicial (+)	0,00
Desbloqueio Bancário (+)	0,00
Caução para Fornecedores (+)	0,00
Reembolso de Despesas (+)	0,00
Recursos Extracontratuais (+)	0,00
Receitas de Convênios (+)	0,00
Contratação Emprestimo/Financiamento (+)	0,00
Reembolso Rateio (+)	0,00
Devolução de Pagamento Indevido	0,00
Subtotal de Entradas	1.350.082,58
Resgate Aplicação	598.079,33
Total de Entradas	1.948.161,91
Aplicação Financeira	
Entrada Conta Aplicação Financeira (+)	0,00
Saída Conta Aplicação Financeira ref. Resgate em Conta (-)	598.079,33
IRRF/IOF S/Aplicação Financeira (-)	91,74
Movimentação Financeira em Conta Aplicação	-598.171,07
Saídas	
Pessoal	576.843,41
Serviços	220.680,77
Materiais	41.745,11
Investimentos	0,00
Outros Fornecedores	0,00
Concessionárias (Água, luz e telefonia)	0,00
Tributos, Taxas e Contribuições	0,00
Recibo de Pagamento a Autônomo	0,00
Reembolso de Rateios (-)	0,00
Rescisões Trabalhistas	0,00
Despesas com Viagens	0,00
Diárias	0,00
Pensões Alimentícias	0,00
Adiantamentos	0,00
Alugueis	3.500,00
Encargos Sobre Folha de Pagamento	0,00
Reembolso de Despesas (-)	72.868,07

Contratação Emprestimo/Financeiro (-)	0,00
Bolsa Residência	0,00
Outras Sidas	0,00
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	0,00
Despesas Bancárias	583,45
Vale Transporte	0,00
Custas Processuais	0,00
Subtotal de Sidas	916.220,81
Devolução de Verba ao Poder Público	0,00
Total de Sidas e Retenções	916.220,81
Transferências	
Transferências para Conta Aplicação	0,00
Aporte para Caixa (-)	0,00
Devolução do Saldo de Caixa (-)	0,00
Bloqueio Judicial (-)	0,00
Bloqueio Bancário(-)	0,00
Caução para Fornecedores (-)	0,00
Total de Transferências	0,00
Saldo Final do Período	1.728.516,52
Movimentação Financeira Sem Alteração de Saldos	
Transferências Entre Contas Correntes - Entrada	104.888,40
Transferências Entre Contas Correntes - Saída	104.888,40
Saldo Apurado	1.728.516,52
Saldo Bancário	31-12-2023
BANCO DO BRASIL S/A C/C 48715-5 - CASE	0,00
BANCO DO BRASIL S/A C/C 48717-1 - CASE PROVISÕES	0,00
BANCO DO BRASIL S/A C/APLIC AUT 48715-5 - CASE	1.423.105,43
BANCO DO BRASIL S/A C/APLIC AUT 48717-1 - CASE PROVISÕES	305.411,09
Saldo Total	1.728.516,52
Diferença	0,00
Data/Hora da Emissão: 21/05/2024 11:15:52	
Página 1/1	

Os valores contidos nos levantamentos gerados pelo BR GAAP possibilitaram também à entidade gerar o fluxo de caixa em relatório auxiliar no Excel, com maior detalhamento, conforme descrito no próximo subitem (5.1.2)

5.1.2 – Das análises dos Fluxos de Caixas gerados pela entidade a partir dos registros no BR GAAP

Como mencionado no subitem 5.1.1, a partir dos dados registrados no programa BR GAAP, a entidade também providenciou um outro relatório auxiliar, também denominado de “fluxo de caixa”, com maior detalhamento e acumulado, conforme quadro apresentado a seguir, no qual resta comprovado que o saldo final coincide com aquele fluxo de caixa gerado no próprio programa BR GAAP:

FLUXO DE CAIXA - ANO 2023
CASE ITABERAÍ

28/06/2024 12:09



SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social



	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
SALDO BANCÁRIO INICIAL C/C: 48.715-5	-	1.448.315,45	805.254,47	1.288.864,49	217.688,19	909.932,28	4.670.054,88
SALDO BANCÁRIO INICIAL C/C: 48.717-1	-	-	296.201,05	333.658,23	424.959,49	384.814,21	1.439.632,98
RECEITA LÍQUIDA	1.448.315,45	-	670.324,40	-	1.340.648,80	1.340.648,70	4.799.937,35
(-) DESPESAS TOTAIS	-	63.386,69	451.063,82	983.883,45	691.296,79	916.220,81	3.105.851,56
(-) DESPESAS C/ SERVIÇOS PROFISSIONAIS	-	55.108,38	67.573,91	203.348,01	209.088,65	203.736,52	738.855,47
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	3.660,00	48.606,71	407.441,88	18.411,56	25.474,49	503.594,64
(-) DESPESAS COM IMÓVEL	-	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	17.500,00
(-) DESPESAS COM MARKETING	-	-	-	16.127,00	-	-	16.127,00
(-) DESPESAS COM PESSOAL	-	-	191.446,59	282.670,67	331.041,07	579.048,51	1.384.206,84
(-) DESPESAS COM TI	-	1.026,31	104.999,98	1.590,00	18.780,70	1.870,00	128.266,99
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	-	-	3.998,95	7.560,00	18.824,42	26.965,52	57.348,89
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-	92,00	385,12	525,67	477,55	583,45	2.063,79
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
(-) TARIFAS PÚBLICAS	-	-	-	-	29.414,02	2.174,25	31.588,27
(-) OUTRAS SAÍDAS C/C: 48.717-1	-	-	30.552,56	61.120,22	61.758,82	72.868,07	226.299,67
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-	732.679,85	494.171,56	1.080.864,03	369.436,62	173.148,05	2.850.300,11
OUTRAS RECEITAS C/C: 48.715-1	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS C/C: 48.717-1	-	-	-	146,22	-	-	146,22
TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS MESMA TITULARIDADE	-	-	-	-	101.432,41	76.888,40	178.320,81
RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA C/C: 48.715-5	-	359.387,74	487.806,00	1.072.445,08	211.717,81	5.000,00	2.136.356,63
RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA C/C: 48.717-1	-	359.387,74	-	633,72	53.365,03	81.825,72	495.212,21
REDIMIMENTO BRUTO APLICAÇÃO FINANCEIRA C/C: 48.715-5	-	13.904,37	6.365,56	4.897,92	376,19	6.921,93	32.465,97
REDIMIMENTO BRUTO APLICAÇÃO FINANCEIRA C/C: 48.717-1	-	-	-	2.741,09	2.545,18	2.512,00	7.798,27
OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-	593.578,66	1.476.724,55	160.486,51	1.289.894,13	616.233,75	4.136.917,60
TRANSF. ENTRE CONTAS MESMA TITULARIDADE C/C: 48.715-5	-	296.001,05	68.078,74	156.855,91	183.272,15	76.888,40	781.096,25
TRANSF. ENTRE CONTAS MESMA TITULARIDADE C/C: 48.717-1	-	296.001,05	68.078,74	-	100.047,61	28.000,00	492.127,40
APLICAÇÃO FINANCEIRA C/C: 48.715-1	-	-	669.609,40	-	904.067,49	511.253,61	2.084.930,50
APLICAÇÃO FINANCEIRA C/C: 48.717-1	-	-	669.609,40	-	100.947,51	-	770.556,91
IR - APLICAÇÃO FINANCEIRA C/C: 48.715-5	-	747,43	1.348,27	3.021,56	481,78	2,39	5.601,43
IR - APLICAÇÃO FINANCEIRA C/C: 48.717-1	-	747,43	-	0,39	1.077,59	89,35	1.914,76
IOF - APLICAÇÃO FINANCEIRA C/C: 48.715-5	-	40,85	-	607,58	-	-	648,43
IOF - APLICAÇÃO FINANCEIRA C/C: 48.717-1	-	40,85	-	1,07	-	-	41,92
TOTAL DE ENTRADAS	1.448.315,45	13.904,37	676.689,96	4.897,92	1.442.457,40	1.424.459,03	5.010.724,13
TOTAL DE SAÍDAS	-	656.965,35	1.927.788,37	1.144.369,96	1.981.190,92	1.532.454,56	7.242.769,16
SALDO BANCÁRIO FINAL C/C: 48.715-5	1.448.315,45	805.254,47	1.288.864,49	217.688,19	909.932,28	1.423.105,43	6.093.160,31
SALDO BANCÁRIO FINAL C/C: 48.717-1	-	296.001,05	333.658,23	424.959,49	384.814,21	305.411,09	1.744.844,07
SALDO BANCÁRIO TOTAL	1.448.315,45	1.101.255,52	1.622.522,72	642.647,68	1.294.746,49	1.728.516,52	7.838.004,38

De acordo com o quadro apresentado, pode-se inicialmente tecer as seguintes considerações, quando se busca a confrontação dos valores registrados nos Detalhamentos e Fluxo de Caixa gerado no BR GAAP, cabendo ressaltar que após o término dos trabalhos de campo e na fase final de elaboração deste relatório, fomos informados que a repetição verificada neste quadro apresentado foi corrigida, passando a compor outros campos, mas tendo em vista que ela é um produto dos Demonstrativos das Prestações de Contas e como não tivemos acesso a estes novos relatórios, não foi possível fazer menção neste relatório sobre este novo fluxo de caixa, mas que ao final os totais estão coerentes com este:

- Nas duas primeiras linhas do quadro, referem-se acertadamente o saldo anterior final em cada mês, demonstrando que os valores deste quadro são ACUMULADOS;
- Considerando que o quadro é CONSOLIDADO ou ACUMULADO, na coluna do mês de dezembro, o saldo final denominado de SALDO BANCÁRIO TOTAL, corresponde efetivamente o que consta no fluxo de caixa gerado diretamente no BR GAAP;
- Contudo, para se fazer a confrontação dos valores das entradas de recursos e saídas de recursos, para se chegar exatamente neste saldo final do mês de dezembro, tomando-se a

última coluna denominada de TOTAL, foi observado pela auditoria que algumas rubricas estão somadas de forma equivocada, ou seja, não guardam relação com o que compõe o próprio quadro e como não é demonstrado a metodologia de seu cálculo, citando como exemplo, da última coluna, o Total da Entrada (R\$ 5.010.724,13); Total de Saídas (R\$ 7.242.769,16); Saldo Bancário Final C/C 48.715-5 (R\$ 6.093.160,31); Saldo Bancário Final c/c 48.717.1 (R\$ 1.744.844,07); e Saldo Bancário Total (R\$ 7.838.004,38). Não obstante todos estes pontos reportados, considerando que este quadro é a apresentação dos saldos acumulados em cada mês, efetivamente os valores acumulados na coluna de Dezembro, guardam relação com a posição contida nos extratos.

- d) Para a totalização especificamente dos valores de ingressos e saídas, a partir do quadro, é possível confrontá-los, conforme segue:

1 VALOR TOTAL DO CONTRATO	16.731.519,59
2 VALOR RECEBIDO PELA FUNDAÇÃO	4.799.937,35
(1-2=3) VALOR A RECEBER NO DECORRER DO CONTRATO	11.931.582,24
1 VALOR RECEBIDO PELA FUNDAÇÃO	4.799.937,35
(2.1+2.2=2) (+) RENDIMENTO BRUTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	40.264,19
2.1 EXTRATO BANCÁRIO - CONTA 48715-5	32.465,97
2.2 EXTRATO BANCÁRIO - CONTA 48717-1	7.798,22
(1+2=3) TOTAL DE ENTRADA DE RECURSOS	4.840.201,54
4 MONTANTE TOTAL DESEMBOLSADO ATE 31/12/2023	3.105.851,56
5 DESPESAS IR/IOF SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRA	8.206,54
5.1 IR SOBRE RENDIMENTO 48715-5	5.601,43
5.2 IOF SOBRE RENDIMENTO 48715-5	648,43
5.3 IR SOBRE RENDIMENTO 48717-1	1.914,76
5.4 IOF SOBRE RENDIMENTO 48717-1	41,92
6 (-)DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO (FONTE: RELATÓRIO DETALHAMENTO MOVIMENTAÇÕES)	1.384,80
(4+5-6=7) TOTAL APROPRIADO DE DESPESAS	3.112.673,30
8 (-) DEDUÇÃO IR/IOF LANÇADO DUPLICIDADE	788,28
8.1 IR SOBRE RENDIMENTO 48717-1	747,43
8.2 IOF SOBRE RENDIMENTO 48717-1	40,85
(7-8=9) TOTAL DESPESAS EXCLUÍDOS DUPLICIDADES	3.111.885,02
(3-9=10) SALDO APURADO	1.728.316,52
11 SALDO BANCÁRIO CONFORME EXTRATO	1.728.516,52
(11-10=12) DIFERENÇA	200,00

Concluídas as análises a partir dos relatórios BR GAAP e do Fluxo de Caixa, nos quais ficou constatado que os recursos recebidos do projeto no período de 10/07/2023 a 31/12/2023, adicionados dos rendimentos líquidos dos resgates de aplicações e também deduzidos dos valores apropriados no projeto, restou comprovado, inclusive com o cotejo com os Extratos Bancários que os valores guardam relação, exceção feita apenas ao valor de R\$ 200,00 apontado, que nos relatórios gerados resultaram num saldo a menor neste valor.

Assim, no próximo subitem serão feitas considerações dos valores escriturados na contabilidade, de forma segregada no relatório disponibilizado como sendo Centro de Custo do Projeto SEDS-CASE, já antecipando que, do ponto de vista do registro integral da entidade, na contabilidade escriturada no período, para toda a entidade, restou comprovado que em termos globais, não existem divergências, a não ser com

relação aos Rendimentos de Aplicações Financeiras e das retenções sobre estas (R\$ 32.845,93, ou seja, R\$ 40.264,19 de rendimento bruto e R\$ 7.418,26 de IRRF/IOF), mas tomando-se por base de comparação o Relatório produzido em separado do referido centro de custo, foi constatado existirem divergências, conforme descrição contida adiante.

5.2 – Das análises efetuadas na contabilização do Centro de Custo Contábil do Contrato de Gestão SEDS-CASE

Conforme apresentado anteriormente, neste subitem serão feitas análises quanto aos registros contábeis relativos ao centro de custo do Projeto de Gestão Case Itaberaí, na contabilidade da FAMI, já antecipando, como mencionado, que os registros da contabilidade são escriturados de forma consolidada (**Anexo VI**) e não por centro de custo e para a geração do relatório auxiliar por centro de custo, foram tomados registros de contas da contabilidade e também de segregações das obrigações registradas no passivo pelo total da entidade, para que fosse identificado em separado para o projeto SEDS-CASE.

Considerando estes aspectos, foi disponibilizado para a auditoria o seguinte quadro como sendo o registro do Centro de Custo SEDS-CASE, a partir dos registros contábeis, já antecipando que os valores não guardam integral com as contas da contabilidade global, notadamente das contas de obrigações, que são registradas na contabilidade de forma consolidada:

5.2.1 – Da análise dos saldos bancários evidenciados na contabilidade e relatórios financeiros BR GAAP – em 31/12/2023

Foi realizado a análise, quanto dos saldos bancários do projeto CASE, composto por contas correntes e contas de aplicação, sendo que para a primeira inexistiram saldos na data do balanço e para os saldos em conta de aplicação financeira com liquidez imediata, com base nos registros contábeis (1.1.1.07.0002 e 1.1.1.07.0003), que apresentaram saldo de **R\$ 1.695.823,09** e com base na posição financeira em 31/12/2023, a partir dos extratos, foi de **R\$ 1.728.516,52**. Considerando que não foram disponibilizadas as conciliações bancárias, não foi possível detectar a diferença encontrada de **R\$ 32.704,93**. Segue os dados apurados pela auditoria:

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	Saldo Contábil - 31/12/2023 (1)	Extrato Bancário (2)	Relatório Fluxo de Caixa Case (3)	Diferença (1-2)	Diferença (2-3)
1.1.1.04	7	BANCOS C/MOVIMENTO RECURSOS C RESTRIÇÃO	-	-	-	-	-
1.1.1.04.0002	444	BB 48715-5-CASE	-	-	-	-	-
1.1.1.04.0003	446	BB 48717-1-CASE PROVISÕES	-	-	-	-	-
1.1.1.07	10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS RECURSOS C RESTRIÇÃO	3.391.623,18	3.457.033,04	3.457.033,04	- 65.409,86	-
1.1.1.07.0002	445	BB 48715-5 CASE	1.396.958,32	1.423.105,43	1.423.105,43	- 26.147,11	-
1.1.1.07.0003	447	BB 48717-1 CASE PROVISÕES	298.853,27	305.411,09	305.411,09	- 6.557,82	-
		TOTAL APURADO	1.695.811,59	1.728.516,52	1.728.516,52	- 32.704,93	-

De acordo com os levantamentos da auditoria, restou comprovado que os rendimentos de aplicações financeiras, bem como os tributos de retenção (IRRF/IOF)

não foram escriturados na contabilidade, no valor líquido de **R\$ 32.845,93**, haja vista que os lançamentos foram feitos apenas tomando-se os valores aplicados e quando resgatados lançados pelo valor do resgate.

Na comparação da diferença entre o saldo contábil dos bancos conta aplicação e os extratos, (R\$ 32.704,93 e R\$ 32.845,93, respectivamente), gera uma diferença de **R\$ 141,00** e após análise desta restou constatado ser de despesas de comissões de encargos financeiros dos meses de Setembro e Dezembro (R\$ 69,00 e R\$ 72,00, respectivamente) não escriturada contabilmente. Segue o quadro levantado pela auditoria a partir da contabilidade:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE FAMI
BALANÇO PATRIMONIAL - CASE
BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO	14.218.845,03
CIRCULANTE	10.354.143,83
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - LIQUIDEZ IMEDIATA - C/ RESTRIÇÃO	1.728.516,52
BANCO DO BRASIL S/A C/C 48715-5	1.423.105,43
BANCO DO BRASIL S/A C/C 48717-1	305.411,09
RECURSOS ENTIDADES PÚBLICAS COM RESTRIÇÃO	8.658.332,24
RECURSOS ESTADUAIS - SEDS -	8.658.332,24
REALIZÁVEL A LOGO PRAZO	3.273.250,00
CRÉDITOS	3.273.250,00
RECURSOS ESTADUAIS - SEDS	3.273.250,00
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	558.746,27
BENS MPOVEIS	558.746,27
MOVEIS	402.899,29
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	33.977,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	121.869,98
PASSIVO	14.218.845,03
CIRCULANTE	10.402.384,28
FORNECEDORES COM RESTRIÇÃO	36.767,30
VALTER NUNES DA SERRA CIA LTDA ME	870,20
MENER MEDICAMENTOS E PERF LTDA	375,60
TECNOMIDIA INFORMÁTICA	600,00
CHAVEIRO INHUMAS LTDA	5.850,00
TECNOARTE INFORMÁTICA LTDA	12.065,00
ALEXANDRE GOMES LOURENÇO 06479934148	1.920,00
WELINGTON GONÇALVES DE SOUZA SOC INDIVIDUAL	5.000,00
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	10.086,50
PREVIDENCIA SOCIAL	26.586,88
INSS descontado a Recolher	26.586,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES	24.436,28
FGTS a Recolher	24.436,28
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	13.043,70
IRRF a Recolher	13.043,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.836,11
Salários a Pagar	-
Rescisões a Pagar	1.836,11
PROVISÃO PARA FÉRIAS	145.249,18
Provisão para Férias	134.635,86
FGTS sobre Provisão de Férias	10.613,32
RECURSOS DE PROJETOS E CONVENIOS - COM RESTRIÇÃO	10.129.846,53
RECURSOS DE ENTIDADES PÚBLICAS ESTADUAL COM RESTRIÇÃO	10.129.846,53
Recurso - Contrato Gestão Case Itaberaí	13.458.269,59
(-) Aplicação de Recursos - Contrato Gestão Case Itaberaí	- 3.328.423,06
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.273.250,00
RECURSOS ENTIDADES PÚBLICAS COM RESTRIÇÃO	3.273.250,00
Recursos Estaduais SEDS Gestão Case	3.273.250,00
PATRIMONIO SOCIAL	567.829,05
PATRIMONIO FAMI	
SUPERÁFIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	567.829,05
Superáfit	567.829,05
Itaberaí-Go, 31 de dezembro de 2023	

Documento assinado digitalmente
 **JOSÉ FERREIRA CORTE**
Data: 29/06/2024 14:02:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSÉ FERREIRA CORTE
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
 **RAIMUNDO NONATO BRAZ**
Data: 29/06/2024 14:09:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAIMUNDO NONATO BRAZ
CONTADOR

Do quadro apresentado pela contabilidade, restou comprovado que, de um ativo total da entidade de R\$ 15.545.564,06, para o Projeto SEDS-CASE ele foi de **R\$ 14.218.845,03** e para as contas Passivas, de um total também entidade de R\$ 15.545.564,06, para o projeto este foi apresentado da entidade de **R\$ 14.218.845,03**, incluso de um Superávit específico do projeto CASE no valor de **R\$ 567.829,05**.

Foi apropriado no ano de 2023, originado de Recursos Passivos a Aplicar, relativo ao Projeto CASE, o total de gastos de R\$ 2.760.594,01 e nas receitas apropriadas R\$ 3.328.423,06, gerando um valor líquido a maior nas receitas apropriadas de R\$ 567.829,05, sendo que os bens imobilizados com restrição foram de R\$ 558.746,27, gerando assim uma diferença de R\$ 9.082,78 a maior em receitas apropriadas, em descumprimento à ITG 2002 (R1) editada pelo Conselho Federal de Contabilidade que trata da contabilização no Terceiro Setor de Recursos com Restrição, na qual estabelece que as receitas com restrição devem guardar relação com as despesas da mesma natureza, fato este que, após conciliado pode alterar o resultado apurado no período, além do fato de que também altera a composição dos saldos Passivos para confrontar com os Ativos, também com restrição.

Contudo, considerando a falta de registro dos rendimentos dos resgates de aplicações financeiras, pode-se verificar que, conforme já mencionado anteriormente, os valores de Liquidez Imediata do Projeto CASE apresentadas no Balanço Patrimonial da FAMI (elaborado especialmente para esta análise, como relatório auxiliar) montam **R\$ 1.695.811,59**, e os apresentados nos relatórios do BR GAAP e também nos extratos bancários, somam na mesma data, **R\$ 1.728.516,52**, resultando em uma diferença de **R\$ 32.704,93**.

Pode-se ainda ser verificado no balancete elaborado como resultado das somas para o centro de custo do projeto CASE, sem considerar a divergência nas contas de disponibilidades já mencionadas no parágrafo anterior, que as contas a seguir detalhadas, de obrigações (passivo) não tem identificação na contabilidade para o projeto CASE, fato que levou a entidade a providenciar cálculos e detalhar as seguintes obrigações do projeto (coluna Balanço Patrimonial – CASE (2)), valores estes já contidos nas contas da contabilidade, de forma global:

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO CONTÁBIL 31/12/2023	BALANÇO PATRIMONIAL - CASE (2)	
2.1.3	VINCULADO A CONSIGNAÇÕES	101.264,41	51.023,16	50.241,25
2.1.3.01	PREVIDENCIA SOCIAL	66.492,49	26.586,88	39.905,61
2.1.3.01.0001	INSS DESCONTADO	39.008,69	26.586,88	12.421,81
2.1.3.01.0002	INSS PARCELADO	13.157,36	-	13.157,36
2.1.3.01.0003	INSS PARCELADO PGFN	14.326,44	-	14.326,44
2.1.3.04	BANCOS CONTA GARANTIA	-	-	-
2.1.3.04.0001	BANCO DO BRASIL S/A 4069-X	-	-	-
2.1.3.04.0003	BANCO DO BRASIL 51598-1	-	-	-
2.1.3.06	OUTRAS CONSIGNAÇÕES	34.771,92	24.436,28	10.335,64
2.1.3.06.0001	FGTS A RECOLHER	34.771,92	24.436,28	10.335,64
2.1.4	VINCULADO A OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIA	98.653,33	13.043,70	85.609,63
2.1.4.01	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-
2.1.4.01.0001	INSS PATRONAL	-	-	-
2.1.4.02	PIS/PASEP	-	-	-
2.1.4.02.0001	PIS SOBRE FOLHA	-	-	-
2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	98.653,33	13.043,70	85.609,63
2.1.4.03.0001	IRRF A RECOLHER	26.838,98	13.043,70	13.795,28
2.1.4.03.0004	INSS NÃO RETIDO	67.149,41	-	67.149,41
2.1.4.03.0005	ISS NÃO RETIDO	4.664,94	-	4.664,94
2.1.5	OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	613.563,26	147.085,29	466.477,97
2.1.5.01	TRABALHISTAS	213.079,29	1.836,11	211.243,18
2.1.5.01.0001	SALÁRIOS A PAGAR	201.731,34	-	201.731,34
2.1.5.01.0002	13º SALÁRIO A PAGAR	-	-	-
2.1.5.01.0003	FÉRIAS A PAGAR	-	-	-
2.1.5.01.0004	RESCISÕES A PAGAR	11.347,95	1.836,11	9.511,84
2.1.5.03	PROVISÃO PARA FÉRIAS	400.483,97	145.249,18	255.234,79
2.1.5.03.0001	PROVISÃO PARA FÉRIAS	374.277,65	134.635,86	239.641,79
2.1.5.03.0002	FGTS SOBRE PROVISÃO PARA FÉRIAS	26.206,32	10.613,32	15.593,00

Como mencionado anteriormente, esta segregação das contas de Previdência Social, Outras consignações (FGTS), Impostos e Contribuições, e, Obrigações com empregados, incluindo Trabalhistas e provisões), especificamente para o Projeto CASE não foi possível para a auditoria, validar estes valores, considerando que não foram disponibilizadas memórias de cálculos para cruzamento com os registros contábeis.

Na sequência, foi apresentado para a auditoria a Demonstração do Resultado do Projeto CASE no período findo em 31/12/2023, conforme segue:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE FAMI
PERÍODO DE 01/06/2023 A 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS CONVENIO		
CONVENIO SEDS	3.328.423,06	
RECEITA BRUTA		3.328.423,06
LUCRO BRUTO		3.328.423,06
Salários	1.356.081,97	
13º Salário	100.779,50	
Exames Ocupacionais	4.920,00	
F G T S	116.637,64	
Provisão de Férias	157.284,70	
FGTS Provisão Férias	12.582,78	
REMUNERAÇÃO PESSOAÇÃO CASE		1.748.286,59
Aluguel de Imóveis	21.000,00	
Tarifa de Energia Elétrica	41.674,77	
Material de Expediente e Escritório	49.294,00	
Combustíveis, Lubrificantes e Manutenção Veículo	22.182,85	
Manutenção de Bens	40.413,85	
Serviços Prestados por Terceiros	765.702,93	
Locação de Veículo	12.600,00	
Material de Uso e Consumo	55.504,23	
Assessoria Contábil	2.012,00	
DESPESAS APOIO ADMINISTRATIVO CASE		1.010.384,63
Juros Moratórios	92,00	
Comissões e Encargos Financeiro	1.830,79	
DESPESAS FINANCEIRAS		1.922,79
PROJETO DE GESTÃO CASE - ITABERAÍ		2.760.594,01
RESULTADO DO EXERCÍCIO		567.829,05

Itaberaí-Go, 31 de dezembro de 2023
Documento assinado digitalmente
 **JOSE FERREIRA CORTE**
Data: 29/06/2024 14:02:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSÉ FERREIRA CORTE
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
 **RAIMUNDO NONATO BRAZ**
Data: 29/06/2024 14:09:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAIMUNDO NONATO BRAZ
CONTADOR

Verificou-se que na DRE referente ao centro de custo CASE, foi apurado um Superávit de **R\$ 567.829,05**. Contudo nos termos da norma contábil numerada como ITG 2002

(R1), editada pelo Conselho Federal de Contabilidade para utilização em entidades sem fins lucrativos, o reconhecimento das Receitas Restritas está vinculado à execução dos desembolsos efetivos no período. Sendo assim, as Receitas Restritas reconhecidas deveriam ser equivalentes as despesas realizadas, não podendo apresentar superávit e/ou déficit em suas operações.

Foi observado que no período o projeto adquiriu imobilizado no valor de **R\$ 558.746,27**, e desta forma, este montante deveria ter sido registro em conta de passivo, obrigações para restituição a SEDS, no final do projeto e não reconhecido como receita, restando assim ainda, um reconhecimento a maior em receitas de R\$ 9.082,78. Portanto, ambos os valores estão reconhecidos em receitas sem atendimento à referida ITG 2002.

Embora o demonstrativo do centro de custo disponibilizado para o cotejamento com os registros do BR GAAP, utilizados pela entidade para prestação de contas, evidenciou divergências, conforme já reportado anteriormente, as prestações de contas apresentadas no sistema SIPEF por meio do BR GAAP, a exceção da diferença de R\$ 200,00, encontram-se regulares, cabendo desta forma, recomendar para que os registros da contabilidade sejam reconciliados com referidas prestações de contas objetivando guardar estrita relação entre ambos.

5.2.2 – Da comparação dos registros contábeis das despesas com restrição da contabilidade e os registros destas nos Relatórios BR GAAP das operações em 2023

Analisando os registros contábeis das despesas do Projeto de Gestão Case – Itaberaí, evidencia que foi atribuído um grupo de contas para registrar as operações próprias deste projeto, totalizando as despesas do período de 2023 no montante de R\$ 2.760.594,01, conforme abaixo demonstrado:

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Atual
550	3.7.4	PROJETO DE GESTÃO CASE - ITABERAÍ	2.760.594,01
512	3.7.4.01	REMUNERAÇÃO PESSOAL - CASE	1.748.286,59
453	3.7.4.01.0001	SALÁRIO	1.356.081,97
454	3.7.4.01.0002	13º SALÁRIO	100.779,50
458	3.7.4.01.0004	EXAMES OCUPACIONAIS	4.920,00
576	3.7.4.01.0007	F G T S	116.637,64
668	3.7.4.01.0008	PROVISÃO FÉRIAS	157.284,70
669	3.7.4.01.0009	FGTS PROVISÃO FÉRIAS	12.582,78
513	3.7.4.02	DESPESAS APOIO ADMINISTRATIVO - CASE	1.010.384,63
464	3.7.4.02.0001	ALUGUEL DE IMÓVEIS	21.000,00
465	3.7.4.02.0002	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	41.674,77

467	3.7.4.02.0004	MATERIAL DE EXPEDIENTE-ESCRITÓRIO	49.294,00
469	3.7.4.02.0006	COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO VEÍCULO	22.182,85
472	3.7.4.02.0009	MANUTENÇÃO DE BENS	40.413,85
473	3.7.4.02.0010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	765.702,93
479	3.7.4.02.0012	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	12.600,00
480	3.7.4.02.0013	MATERIAL DE USO E CONSUMO	55.504,23
648	3.7.4.02.0017	ASSESSORIA CONTÁBIL - PJ	2.012,00
474	3.7.4.03	DESPESAS FINANCEIRAS - CASE	1.922,79
475	3.7.4.03.0001	JUROS MORATÓRIOS	92,00
476	3.7.4.03.0002	COMISSÕES E ENCARGOS FINANCEIROS	1.830,79

Para efeito de comparabilidade, segue o Fluxo de Caixa elaborado pela administração do Projeto de Gestão Case – Itaberaí:

**FLUXO DE CAIXA - ANO 2023
CASE ITABERAÍ**



SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social



28/06/2024 12:09

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
SALDO BANCÁRIO INICIAL C/C: 48.715-5	-	1.448.315,45	805.254,47	1.288.864,49	217.688,19	909.932,28	4.670.054,88
SALDO BANCÁRIO INICIAL C/C: 48.717-1	-	-	296.201,05	333.658,23	424.959,49	384.814,21	1.439.632,98
RECEITA LÍQUIDA	1.448.315,45	-	670.324,40	-	1.340.648,80	1.340.648,70	4.799.937,35
(-) DESPESAS TOTAIS	-	63.386,69	451.063,82	983.883,45	691.296,79	916.220,81	3.105.851,56
(-) DESPESAS C/ SERVIÇOS PROFISSIONAIS	-	55.108,38	67.573,91	203.348,01	209.088,65	203.736,52	738.855,47
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	3.660,00	48.606,71	407.441,88	18.411,56	25.474,49	503.594,64
(-) DESPESAS COM IMÓVEL	-	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	17.500,00
(-)DESPESAS COM MARKETING	-	-	-	16.127,00	-	-	16.127,00
(-) DESPESAS COM PESSOAL	-	-	191.446,59	282.670,67	331.041,07	579.048,51	1.384.206,84
(-) DESPESAS COM TI	-	1.026,31	104.999,98	1.590,00	18.780,70	1.870,00	128.266,99
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	-	-	3.998,95	7.560,00	18.824,42	26.965,52	57.348,89
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-	92,00	385,12	525,67	477,55	583,45	2.063,79
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
(-) TARIFAS PÚBLICAS	-	-	-	-	29.414,02	2.174,25	31.588,27
(-) OUTRAS SAÍDAS C/C: 48.717-1	-	-	30.552,56	61.120,22	61.758,82	72.868,07	226.299,67
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-	732.679,85	494.171,56	1.080.864,03	369.436,62	173.148,05	2.850.300,11
OUTRAS RECEITAS C/C: 48.715-1	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS C/C: 48.717-1	-	-	-	146,22	-	-	146,22
TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS MESMA TITULARIDADE	-	-	-	-	101.432,41	76.888,40	178.320,81
RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA C/C: 48.715-5	-	359.387,74	487.806,00	1.072.445,08	211.717,81	5.000,00	2.136.356,63
RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA C/C: 48.717-1	-	359.387,74	-	633,72	53.365,03	81.825,72	495.212,21
REDIMENTO BRUTO APLICAÇÃO FINANCEIRA C/C: 48.715-5	-	13.904,37	6.365,56	4.897,92	376,19	6.921,93	32.465,97
REDIMENTO BRUTO APLICAÇÃO FINANCEIRA C/C: 48.717-1	-	-	-	2.741,09	2.545,18	2.512,00	7.798,27
OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-	593.578,66	1.476.724,55	160.486,51	1.289.894,13	616.233,75	4.136.917,60
TRANSF. ENTRE CONTAS MESMA TITULARIDADE C/C: 48.715-5	-	296.001,05	68.078,74	156.855,91	183.272,15	76.888,40	781.096,25
TRANSF. ENTRE CONTAS MESMA TITULARIDADE C/C: 48.717-1	-	296.001,05	68.078,74	-	100.047,61	28.000,00	492.127,40
APLICAÇÃO FINANCEIRA C/C: 48.715-1	-	-	669.609,40	-	904.067,49	511.253,61	2.084.930,50
APLICAÇÃO FINANCEIRA C/C: 48.717-1	-	-	669.609,40	-	100.947,51	-	770.556,91
IR - APLICAÇÃO FINANCEIRA C/C: 48.715-5	-	747,43	1.348,27	3.021,56	481,78	2,39	5.601,43
IR - APLICAÇÃO FINANCEIRA C/C: 48.717-1	-	747,43	-	0,39	1.077,59	89,35	1.914,76
IOF - APLICAÇÃO FINANCEIRA C/C: 48.715-5	-	40,85	-	607,58	-	-	648,43
IOF - APLICAÇÃO FINANCEIRA C/C: 48.717-1	-	40,85	-	1,07	-	-	41,92

TOTAL DE ENTRADAS	1.448.315,45	13.904,37	676.689,96	4.897,92	1.442.457,40	1.424.459,03	5.010.724,13
TOTAL DE SAÍDAS	-	656.965,35	1.927.788,37	1.144.369,96	1.981.190,92	1.532.454,56	7.242.769,16
SALDO BANCÁRIO FINAL C/C: 48.715-5	1.448.315,45	805.254,47	1.288.864,49	217.688,19	909.932,28	1.423.105,43	6.093.160,31
SALDO BANCÁRIO FINAL C/C: 48.717-1	-	296.001,05	333.658,23	424.959,49	384.814,21	305.411,09	1.744.844,07
SALDO BANCÁRIO TOTAL	1.448.315,45	1.101.255,52	1.622.522,72	642.647,68	1.294.746,49	1.728.516,52	7.838.004,38

Em análise das apropriações de recursos no fluxo de Caixa Projeto de Gestão Case, foi registrado a quantia de **R\$ 3.105.851,56** nas despesas totais que adicionado o valor de **R\$ 7.418,26** de outras despesas não-operacionais relativo a IR/IOF sobre aplicações financeiras, que totaliza a quantia de **R\$ 3.113.269,82**, recursos aplicados em despesas e investimentos, mas deduzindo o reembolso por pagamento indevido (salários) no valor de R\$ 1.384,80, resulta num gasto total de **R\$ 3.111.885,02**.

A auditoria fez o confronto do saldo do fluxo de caixa com os saldos da contabilidade respectivamente os registros nas contas de investimentos -Imobilizado com restrição – CASE e no grupo de despesas Projeto de Gestão Case – Itaberaí na quantia de **R\$ 2.760.594,01**, somado com o valor de Imobilizado de **R\$ 558.746,27**, deduzidos de Provisões Férias no valor de **R\$ 157.284,70** e FGTS Provisão Férias no valor de **R\$ 12.582,78**, que resultou no montante de **R\$ 3.149.472,80**, aplicados em despesas e investimentos registrados na contabilidade. O confronto dos saldos resultou na diferença registrado a maior na contabilidade de **R\$ 37.587,78**, como segue evidenciado na planilha abaixo.

CONTA	DESCRIÇÃO	DESPESAS E INVESTIMENTOS - POSIÇÃO 31/12/2023	
		FLUXO DE CAIXA - CASE	SALDO CONTABIL 31/12/2023 (2)
	GRUPO DESPESAS TOTAIS	3.105.851,56	-
	OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	7.418,26	
	IR - APLICAÇÃO FINANCEIRA C/C 48.715-5	5.601,43	
	IR - APLICAÇÃO FINANCEIRA C/C 48.717-1	1.167,33	
	IOF - APLICAÇÃO FINANCEIRA C/C 48.715-5	648,43	
	IOF - APLICAÇÃO FINANCEIRA C/C 48.717-1	1,07	
1.4.3	IMOBILIZADO C RESTRIÇÃO	-	558.746,27
3.7.4	RAZÃO CONTABIL - PROJETO DE GESTÃO CASE - ITABERAÍ	-	2.760.594,01
3.7.4.01.0008	(-) PROVISÃO FÉRIAS	-	-157.284,70
3.7.4.01.0009	(-) FGTS PROVISÃO FÉRIAS	-	-12.582,78
	Dedução de devolução por pagamento indevido (salário)	-1.384,80	
TOTAL		3.111.885,02	3.149.472,80
DIFERENÇA APURADA - SALDO CONTABIL A MAIOR (2-1)			37.587,78

O desdobramento analítico da diferença apontada pode ser assim demonstrado:

DESCRIÇÃO	CONTÁBIL (1)	BR GAAP (2)	APURAÇÃO (1-2)
DESPESA COM PESSOAL	1.578.419,11	1.574.924,17	3.494,94
ALUGUEL	21.000,00	17.500,00	3.500,00
TARIFA DE ENERGIA	41.674,77	31.588,27	10.086,50
MATERIAL EXPEDIENTE	49.294,00	41.124,00	8.170,00
COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	22.182,85	22.182,85	-
MANUTENÇÃO DE BENS	40.413,85	40.413,85	-
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	765.702,93	748.437,93	17.265,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	12.600,00	12.600,00	-
MATERIAL DE USO E CONSUMO	55.504,23	54.258,43	1.245,80
ACESSÓRIA CONTÁBIL	2.012,00	2.012,00	-
JUROS MORATÓRIOS	92,00	92,00	-
COMISSÕES E ENCARGOS FINANCEIROS	1.830,79	1.971,79	- 141,00
DESPESAS IR/IOF	-	7.418,26	- 7.418,26
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	558.746,27	558.746,27	-
DEVOLUÇÃO PAGAMENTO INDEVIDO	-	- 1.384,80	1.384,80
TOTAL	3.149.472,80	3.111.885,02	37.587,78

Já reportado anteriormente, restou comprovado que a contabilidade da entidade não registrou os encargos retidos nos resgates de aplicações durante o ano de 2023, no total de **R\$ 7.418,26**. Desta forma, considerando que os registros da contabilidade já estão a maior do que a prestação de contas do BR GAAP em R\$ 37.587,78, ao somar este valor não contabilizado, a diferença aumentará para R\$ 45.006,04. Seguem os quadros demonstrativos:

CONTABIL			RELATÓRIO BR GAAP							
Conta Contábil	Descrição	Saldo Contábil 31/12/2023 (1)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL (2)	DIFERENÇA 1-2
	TOTAL DESPESAS + IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO CASE	3.319.340,28	-	64.174,97	452.412,09	987.514,05	691.471,36	916.312,55	3.111.885,02	207.455,26
3.7.4	PROJETO DE GESTÃO CASE - ITABERAÍ	2.760.594,01	-	64.174,97	294.784,22	596.690,05	689.571,36	907.918,15	2.553.138,75	207.455,26
3.7.4.01	REMUNERAÇÃO PESSOAL - CASE	1.748.286,59	-	-	164.628,70	268.708,81	267.972,31	577.143,41	1.278.453,23	469.833,36
3.7.4.01.0001	SALÁRIO	1.356.081,97	-	-	160.378,70	268.588,81	267.722,31	576.843,41	1.273.533,23	82.548,74
3.7.4.01.0002	13º SALÁRIO	100.779,50	-	-	-	-	-	-	-	100.779,50
3.7.4.01.0004	EXAMES OCUPACIONAIS	4.920,00	-	-	4.250,00	120,00	250,00	300,00	4.920,00	-
3.7.4.01.0007	FGTS	116.637,64	-	-	-	-	-	-	-	116.637,64
3.7.4.01.0008	PROVISÃO FÉRIAS	157.284,70	-	-	-	-	-	-	-	157.284,70
3.7.4.01.0009	FGTS PROVISÃO FÉRIAS	12.582,78	-	-	-	-	-	-	-	12.582,78
3.7.4.02	DESPESAS APOIO ADMINISTRATIVO - CASE	1.010.384,63	-	63.294,69	97.869,57	255.602,24	296.119,35	257.231,48	970.117,33	40.267,30
3.7.4.02.0001	ALUGUEL DE IMÓVEIS	21.000,00	-	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	17.500,00	3.500,00
3.7.4.02.0002	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	41.674,77	-	-	-	-	29.414,02	2.174,25	31.588,27	10.086,50
3.7.4.02.0004	MATERIAL DE EXPEDIENTE-ESCRITÓRIO	49.294,00	-	-	8.106,46	21.138,50	8.294,00	3.585,04	41.124,00	8.170,00
3.7.4.02.0005	COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO VEÍCULO	22.182,85	-	-	3.998,95	-	6.224,42	11.959,48	22.182,85	-
3.7.4.02.0009	MANUTENÇÃO DE BENS	40.413,85	-	-	1.948,30	30.058,00	8.407,55	-	40.413,85	-
3.7.4.02.0010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	765.702,93	-	59.794,69	67.992,86	180.286,51	234.757,35	205.606,52	748.437,93	17.265,00
3.7.4.02.0012	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	12.600,00	-	-	-	-	-	12.600,00	12.600,00	-
3.7.4.02.0013	MATERIAL DE USO E CONSUMO	55.504,23	-	-	12.323,00	20.619,23	3.510,01	17.806,19	54.258,43	1.245,80
3.7.4.02.0017	ASSESSORIA CONTÁBIL - PJ	2.012,00	-	-	-	-	2.012,00	-	2.012,00	-
3.7.4.03	DESPESAS FINANCEIRAS - CASE	1.922,79	-	92,00	385,12	525,67	477,55	583,45	2.063,79	141,00
3.7.4.03.0001	JUROS MORATÓRIOS	92,00	-	92,00	-	-	-	-	92,00	-
3.7.4.03.0002	COMISSÕES E ENCARGOS FINANCEIROS	1.830,79	-	-	385,12	525,67	477,55	583,45	1.971,79	- 141,00
1.4.3	IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	558.746,27	-	-	157.627,87	390.824,00	1.900,00	8.394,40	558.746,27	-
	DEVOLUÇÃO PAGAMENTO INDEVIDO		-	-	-	-	1.384,80	-	1.384,80	1.384,80
	IMPOSTOS C/A (IR+IOF)	-	-	788,28	1.348,27	3.630,60	1.559,37	91,74	7.418,26	- 7.418,26
	REEMBOLSO DE DESPESAS	-	-	-	30.552,56	61.120,22	61.758,82	72.868,07	226.299,67	- 226.299,67
	RESCISÕES TRABALHISTAS	-	-	-	-	7.102,51	63.068,76	-	70.171,27	- 70.171,27

RELATÓRIO BR GAAP	
1 DESPESAS FLUXO DE CAIXA	3.105.851,56
2 (-)DEVOLUÇÃO PAGAMENTO INDEVIDO	- 1.384,80
3 (+) IR/IOF EM 2023	7.418,26
1-2+3=4 DESPESAS DETALHAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO (BR GAAP)	3.111.885,02
CONTABILIDADE	
5 DEPESAS RESTRITAS PROJETO CASE	2.760.594,01
6 IMOBILIZADO RESTRITO - CASE	558.746,27
5+6=7 TOTAL APLICAÇÃO DE RECURSOS - CASE	3.319.340,28
4-7=8 APURAÇÃO DIFERENÇA CONTÁBIL X RELATÓRIO BR GAAP	207.455,26
9 (-) PROVISÃO FÉRIAS	- 157.284,70
10 (-) FGTS PROVISÃO FÉRIAS	- 12.582,78
8-9-10=11 DIFERENÇA CONTABILIZADA A MAIOR	37.587,78
(+) FALTA CONTABILIZAR IR/IOF	7.418,26
TOTAL GERAL DAS DIFERENÇAS CONTÁBIL X BR GAAP	45.006,04

Já apresentado anteriormente o quadro, mas computando as despesas com IRRF e IOF do rendimento de aplicações financeiras específicas do projeto CASE não escriturados em 2023, o quadro consolidado com a diferença acima, fica assim constituído:

DESCRIÇÃO	CONTÁBIL (1)	BR GAAP (2)	APURAÇÃO (1-2)
DESPESA COM PESSOAL	1.578.419,11	1.574.924,17	3.494,94
ALUGUEL	21.000,00	17.500,00	3.500,00
TARIFA DE ENERGIA	41.674,77	31.588,27	10.086,50
MATERIAL EXPEDIENTE	49.294,00	41.124,00	8.170,00
COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	22.182,85	22.182,85	-
MANUTENÇÃO DE BENS	40.413,85	40.413,85	-
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	765.702,93	748.437,93	17.265,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	12.600,00	12.600,00	-
MATERIAL DE USO E CONSUMO	55.504,23	54.258,43	1.245,80
ACESSÓRIA CONTÁBIL	2.012,00	2.012,00	-
JUROS MORATÓRIOS	92,00	92,00	-
COMISSÕES E ENCARGOS FINANCEIROS	1.830,79	1.971,79	- 141,00
DESPESAS IR/IOF	-	7.418,26	- 7.418,26
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	558.746,27	558.746,27	-
DEVOLUÇÃO PAGAMENTO INDEVIDO	-	- 1.384,80	1.384,80
SUBTOTAL	3.149.472,80	3.111.885,02	37.587,78
IR/IOF NÃO CONTABILIZADO	7.418,26	-	7.418,26
TOTAL	3.156.891,06	3.111.885,02	45.006,04

5.2.3 – Da regularidade na análise dos contratos firmados com terceiros e os desembolsos realizados em 2023 do Projeto SEDS-CASE

Foi objeto de análise pela auditoria, os aspectos relacionados aos contratos firmados com terceiros prestadores de serviços contínuos, disponibilizados pela administração do projeto CASE Itaberaí, relativo ao fornecimento de transporte e mão de obra de motorista, segurança armada, provimento de alimentação, nutrição e insumos, sistemas utilizados na prestação de contas e serviços advocatícios, conforme síntese a seguir, demonstrando regularidade nas operações:

Ord	Contrato	Contratada	CNPJ/CPF	Objeto	Início	Prazo	Valor	Situação
1	Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica	Wellington Gonçalves de Souza Sociedade Limitada Individual de Advocacia	26.698.116/0001-30	Prestação de Serviços advocatícios referente a assessoria jurídica a ser prestada no Centro de Atendimento Socioeducativo do Estado de Goiás	12/07/2023	12 meses	Mensalmente R\$ 5.000,00	Vigente.
2	Primeiro Termo Aditivo	Wellington Gonçalves de Souza Sociedade Limitada Individual de Advocacia	26.698.116/0001-30	Prorrogação do contrato de prestação de serviço	29/12/2023	Até 31/12/2024	Mensalmente R\$ 6.250,00	Vigente.
3	Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica	Hyago José Barbosa	051.234.801-45	Prestação de Serviços advocatícios referente a assessoria jurídica a ser prestada no Centro de Atendimento Socioeducativo do Estado de Goiás	01/08/2023	12 meses	Mensalmente R\$ 5.000,00	Vigente.
4	Contrato nº019/2023	BR GAAP Corporation Tecnologia da Informação LTDA.	16.106.178/0001-51	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de licença de uso, implantação, suporte e manutenção de sistema, no modelo de software para acompanhamento, monitoramento de prestação de contas econômico-financeiro e metas assistenciais do contrato CASE.	18/12/2023	31/12/2024	Valor Global de R\$ 135.000,00	Vigente.
5	Contrato nº002/2023	Ricardo Archanjo Gonçalves Júnior LTDA - BEM BOCADO RESTAURANTE II	41.598.279/0001-34	Fornecimento de Alimentação e Nutrição, serviços e insumos necessários para a elaboração, preparo e distribuição de refeições visando atender as necessidades do CASE.	21/08/2023	12 meses	Valor Global de R\$ 999.954,00	Vigente.
6	Contrato nº014/2023	AM SOUZA TRANSPORTES LTDA-ME	07.334.856/0001-42	Contratação de empresa de transporte de pessoal, fornecendo mão de obra (motorista categoria "D" no mínimo), combustível e Ônibus marca Marcopolo/Volare V8, ano 2009.	13/09/2023	12 meses	Valor Global de R\$ 228.000,00	Vigente.
7	Contrato nº010/2023	OFFICE SEGURANÇA LTDA.	24.610.153/0001-19	Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra de vigilância armada, disponibilizando no mínimo 08 vigilantes armados diuturno.	01/09/2023	12 meses	Valor Global de R\$ 496.896,00	Vigente.

Também foi objeto de análise o cotejamento quanto aos valores repassados mensalmente aos prestadores de serviços por meio dos relatórios financeiros disponibilizados pela administração do projeto.

Assim ao analisar os valores repassados, por meio dos relatórios financeiros, não foi encontrada nenhuma divergência, além de também ter sido objeto de análise a disponibilização das informações em sítio eletrônico da entidade, localizados na aba Transparência, os atos convocatórios para contratação, bem como os resultados da empresa vendedora.

5.2.4 – Da falta de formalização das comunicações realizadas pela entidade com a SEDS relativo ao período analisado

Foi observado no período auditado que a entidade não providenciou a formalização das Prestações de Contas, não obstante as tenha feito no programa BR GAAP, mas informando que por dificuldade de remessa no próprio sistema, o fez por intermédio de e-mail e as vezes de forma física, fato confirmado pelo responsável da entidade pública, cabendo assim, recomendar para que em períodos subsequentes seja providenciado o cumprimento do que prevê o contrato de gestão.

5.2.5 – Da não apropriação de rendimentos sobre aplicações financeiras em 2023 na contabilidade

Embora já comentado em itens anteriores, mas cabendo ressaltar e identificar os registros que deram origem a ausência do registro de rendimentos sobre aplicações financeiras, já que a ausência da contabilização dos encargos retidos (IRRF E IOF) já foi objeto de comentários quando foi tratado das despesas, cabe detalhar os fatos.

Verificou-se, por meio dos relatórios retirado do programa BR GAAP, que para o 2º semestre de 2023 o valor de Rendimentos de Aplicação montou **R\$ 40.264,19**, valores estes não deduzidos de IR/IOF. Desta forma, confirmou-se que não foram reconhecidos na contabilidade os valores de Rendimentos Financeiros, fato que deveria ser evidenciado na conta de Ativo (disponibilidades) e reconhecido nas contas de Passivo a aplicar, visto que se tratam de valores restritos, e não como receitas do período.

O valor deste rendimento de aplicação, irá influenciar nos registros dos valores a aplicar em conta de passivo. Para a conta de Ativo, foi informado pela entidade, que é feito o registro da aplicação e no momento do resgate não há o reconhecimento da apropriação dos rendimentos, somente o montante cheio do resgate já incluso os rendimentos. Circunstância, que deve ser observada e ajustada pela entidade, de maneira que seja contabilizada os montantes dos rendimentos no ativo e no passivo, visto que o não reconhecimento em contas passivas irá acarretar a falta de valores para futura aplicação. Segue apresentado recorte, das contas do passivo onde deveriam estar registrados os valores de rendimentos sobre aplicações:

Conta:	538 - 2.1.6.08.0001	RECURSO - CONTRATO GESTÃO CASE ITABERAÍ - COM RESTRIÇÃO				0,00
	SALDO ANTERIOR					
		Total do mês:	0,00	0,00		
01/06/2023	18785 . CONTRATO 12/2023-SEDS	591	16.731.519,59	16.731.519,59C	16.731.519,59C	
		Total do mês:	0,00	16.731.519,59		
31/12/2023	22194 . VALOR TRANSFERIDO CONTRATO 12/ 2023 SEDS	642	3.273.250,00	3.273.250,00D	13.458.269,99C	
		Total do mês:	3.273.250,00	0,00		
Conta:	539 - 2.1.6.08.0002	(-) APLICAÇÃO DE RECURSOS - CONTRATO GESTÃO CASE ITABERAÍ COM RESTRIÇÃO				0,00
	SALDO ANTERIOR					
		Total do mês:	0,00	0,00		
31/08/2023	17352 . VALOR APLICADO NO PERÍODO	451	261.884,23	261.884,23D	261.884,23D	
		Total do mês:	261.884,23	0,00		
30/09/2023	17353 . VALOR APLICADO NO PERÍODO	451	591.322,30	591.322,30D	853.206,53D	
		Total do mês:	591.322,30	0,00		
31/10/2023	17362 . VALOR APLICADO NO PERÍODO	451	976.276,20	976.276,20D	1.829.482,73D	
		Total do mês:	976.276,20	0,00		
30/11/2023	18793 . VALOR APLICADO NO PERÍODO	451	615.053,88	615.053,88D	2.444.536,61D	
		Total do mês:	615.053,88	0,00		
30/12/2023	18794 . VALOR APLICADO NO PERÍODO	451	677.251,67	677.251,67D	3.121.788,28D	
30/12/2023	21951 . VALOR APLICADO NO PERÍODO		169.867,48	847.119,15D	3.291.655,76D	

Estes valores podem ser conciliados nos relatórios emitidos no BR GAAP e extratos bancários disponibilizados pela entidade:

RENDIMENTO BRUTO - APLICAÇÃO CONTA PROJETO CASE								
ITENS	RUBRICA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
A	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO (BR GAAP)	-	13.904,37	6.365,56	7.639,01	2.921,37	9.433,88	40.264,19
B	EXTRATO BANCÁRIO - CONTA 48715-5	-	13.904,37	6.365,56	4.897,92	376,19	6.921,93	32.465,97
C	EXTRATO BANCÁRIO - CONTA 48717-1	-	-	-	2.741,09	2.545,18	2.511,95	7.798,22
A-B-C	DIFERENÇA	-	-	-	-	-	-	-

Desta forma, fica a recomendação da auditoria para que estes procedimentos sejam adotados nos registros individuais da contabilidade, atendendo desta forma os pressupostos contábeis, notadamente os da norma contábil da ITG 2002.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No trabalho de auditoria realizado para o Centro de Custo do Projeto SEDS-CASE, relativamente ao período de 10/07/2023 a 31/12/2023, foram desenvolvidos os testes preconizados pela auditoria, com análises documentais, nos relatórios e controles auxiliares que nos foram disponibilizados.

Considerando tratar-se o trabalho de auditoria em análises de quadros isolados das demonstrações financeiras da entidade, foi utilizada a norma específica editada pelo Conselho Federal de Contabilidade, denominada de NBC TA-805, que tem aspectos específicos para trabalhos desta natureza.

Como já reportado anteriormente, considerando que a contabilidade da entidade não esta parametrizada para gerar balancete por centro de custo e sim com registros de algumas contas próprias para os projetos, como Contas de Ativo com Restrição, Passivo da mesma forma, além das contas de Receitas e Despesas, tendo a entidade prestado contas para o Parceiro Público por meio do SIPEF e utilizando um programa denominado BR GAAP, os testes da auditoria foram concentrados nestes relatórios e na sequencia, feitas as comparações com o balanço gerado de forma auxiliar, a partir dos registros da contabilidade que já estavam segregados, mas para as obrigações passivas, que tiveram registros consolidados, foram gerados levantamentos e introduzidos no referido balanço disponibilizado, foi observado que ele não guardou relação com as prestações de contas, bem como, inclusive, o mesmo não teve coincidência entre Ativo e Passivo, provavelmente pela ausência de dados auxiliares para este mister.

Portanto, como pode ser constatado ao longo deste relatório, a auditoria se baseou praticamente nos documentos que foram contabilizados e os cotejou com as prestações de contas geradas pela entidade no BR GAAP, não tendo encontrado divergências, destacando apenas aquela no valor de R\$ 200,00 já mencionado neste relatório, que cabe aos gestores analisar o motivo de sua existência.

Assim, sendo este relatório uma demonstração das análises específicas de um Centro de Custos da entidade, o CONTRATO DE GESTÃO N. 012/2023, resta ser mencionado que a contabilidade deverá ser ajustada de forma a contemplar não só todos os registros consignados nas prestações de contas, bem como ser estruturada e parametrizada para permitir que os lançamentos e os balancetes possam ser gerados por centro de custos, possibilitando assim fazer o devido cotejamento entre os registros da contabilidade e os das prestações de contas.

Como não poderia deixar de ser, fica finalmente nossa recomendação para que seja feita uma leitura pormenorizada de todos os pontos aqui elencados e ser promovida ampla discussão com os departamentos envolvidos, para que aqueles pontos que receberam recomendações possam ser considerados como solucionados e a gestão da organização comemorar uma melhoria quanto aos aspectos mencionados.

Ao apresentar este relatório, gostaríamos de agradecer a oportunidade de prestar nossos serviços, na expectativa de que os mesmos possam ser utilizados para o crescimento da entidade.

É o relatório.

Goiânia - GO, 28 de junho de 2024.

PDVM AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ 51305780/0001-19 - CRC-GO Nº 004202/O-9



Dr. Valdir Mendonça Alves
Contador CRCGO 005944/O-4 – CNAI 1287
Sócio



Auditor de Campo
Sérgio Ferreira de Araújo
Contador CRCGO 8849/O-9

ANEXOS

- Anexo I – Quesitos Respondidos pela Administração CASE
- Anexo II – Ofício encaminha pelo Sr. Antônio Eurípedes – Gestor do Contrato de Gestão
- Anexo III – Convenção Coletiva do Trabalho – CCT – SETHEG 2023
- Anexo IV – Relatórios de Detalhamento de Movimentações BR GAAP (prestações de contas mensais)
- Anexo V – Relatórios de Fluxos de Caixa BR GAAP
- Anexo VI – Balancete Contábil Integral e Consolidado da FAMI
- Anexo VII – Declaração de habilitação da empresa e do RT junto ao CRCGO

Anexo I – Quesitos Respondidos pela Administração CASE

Relatório – ANEXO I

2.4. Inventariar todos os bens móveis e imóveis permanentes, bem como a conta contábil estoque e o almoxarifado, devendo apresentar relatórios trimestrais com as especificações de todos os bens cujo uso lhe foi permitido, bem como daqueles adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO, observando as normas de gestão de patrimônio, editadas pelo PARCEIRO PÚBLICO.

R: O Inventário dos bens móveis e imóveis foi enviado para a SEDS pela FAMI, aguardamos a devolutiva da SEDS com as etiquetas. Os relatórios serão gerados pelo sistema quando alimentado.

Solicitação complementar da PDVM AUDITORES: Disponibilizar: Ofício encaminhado ao SEDS, bem como os complementos já solicitados ao Sr. Thiago para a relação dos bens a ser disponibilizada – Informado que a entidade não elaborada ofício até a realização dos trabalhos da auditoria.

2.6. Adotar todos os procedimentos necessários para, em até 30 (trinta) dias úteis, a imediata patrimonialização pública dos bens, móveis e imóveis adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO, nos termos do art. 9º, caput, da Lei Estadual nº 15.503/05.

R: Aguardando Etiquetas da SEDS para finalizar a patrimonialização

2.7. Efetivar a patrimonialização a que se refere o item anterior, por meio de tombamento dos bens móveis no setor competente do órgão supervisor e, quanto aos bens imóveis, mediante as providências próprias junto à Secretaria de Estado da Administração;

R: Foi enviado à SEDS relação dos móveis e imóveis para patrimonialização e o tombamento depende da devolutiva do estado. Não foi enviado ofício.

Solicitação complementar da PDVM AUDITORES Disponibilizar: Ofício encaminhado ao SEDS – Informado que a entidade não elaborada ofício até a realização dos trabalhos da auditoria.

2.8. Comunicar ao PARCEIRO PÚBLICO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência, todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas ou as doações que forem recebidas.

R: Item atendido por relatório de bens móveis e imóveis enviado a SEDS.

Solicitação complementar da PDVM AUDITORES Disponibilizar: Ofício encaminhado ao SEDS – Informado que a entidade não elaborada ofício até a realização dos trabalhos da auditoria.

2.17. Ofertar as atividades e os atendimentos socioeducativos no Centro de Atendimento Socioeducativo indicados no Edital de Chamamento.

R: Item atendido por relatório de atividades. (Anexo) Regulamento em anexo

2.18. Servir-se de Regulamento próprio, previamente aprovado pela Controladoria Geral do Estado, para a contratação de obras, serviços, compras e admissão de pessoal, na forma do art. 17, caput, da Lei Estadual nº 15.503/05, necessários à execução deste CONTRATO DE GESTÃO.

Solicitação complementar da PDVM AUDITORES Disponibilizar: Regulamento aprovado pela CGE. Atendido

2.19. Inserir no regulamento referido nos itens anteriores regra que vede a prática de nepotismo tanto em relação à admissão de pessoal, quanto no que diz respeito à celebração de negócios com pessoas jurídicas.

R: Itens atendidos pelos regulamentos aprovados pela CGE Controladoria Geral do Estado, e publicados no DOE conforme Art. 17 da Lei Estadual nº 15.503/05. (Anexo). Regulamento em anexo

Solicitação complementar da PDVM AUDITORES Disponibilizar: Regulamento aprovado pela CGE. Atendido

2.22. Disponibilizar e manter recursos humanos com perfil profissional compatível e regularmente treinados e capacitados, seguindo as diretrizes curriculares da Escola Nacional de Socioeducação, contados da outorga deste CONTRATO DE GESTÃO, para exercer as atividades de sua responsabilidade, com observância das disposições constantes em regulamento próprio para a admissão de empregados.

R: Item atendido em partes, foi disponibilizado e mantido recursos humanos com o perfil profissional compatível, inclusive o mínimo exigido por termo de referência do processo de chamamento público e Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006 – CONANDA podendo ser comprovando por listagem da folha de pagamento, todos esses profissionais passam constantemente por treinamentos e capacitação conforme as diretrizes curriculares da ENS – Escola Nacional de Socioeducação conforme abaixo.

A metodologia e a escolha dos conteúdos curriculares devem estar referenciadas na proteção integral dos direitos dos adolescentes, observando os princípios, fundamentos e normativas legais. Os métodos e conteúdos curriculares precisam proporcionar aos (as) profissionais da socioeducação um posicionamento de promoção, garantia e defesa dos direitos dos adolescentes, portanto, contrário às concepções que defendem o castigo, a punição, a dor e a vingança, como modelo de atendimento aos adolescentes a quem se atribua autoria de atos infracionais. Nesse sentido, busca-se que o profissional no exercício da socioeducação:

- Reconheça os direitos humanos como fundamento das relações sociais, compreendendo a educação em direitos humanos como estruturante na socioeducação e não apenas como fundamento jurídico.
- Compreenda as atitudes do (da) adolescente como síntese de um processo histórico e comunitário e que a violência e o cometimento de atos infracionais tem origem na vulnerabilidade proporcionada pela sociedade.
- Compreenda a relevância dos meios de comunicação na formação da opinião pública em relação aos adolescentes em conflito com a lei, ao SINASE e a imputabilidade penal de crianças e adolescentes.
- Fundamente-se na diversidade de abordagens pedagógicas e em práticas mediadoras das situações de conflito, dentre as quais podemos citar: cultura da não violência, práticas restaurativas, entre outras.
- Apreenda concepções filosóficas de humanidade, de mundo e de conhecimento para fundamentar a distinção entre a socioeducação e as práticas correccionais e repressivas.

<http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/images/conteudo/PAR%C3%82METROS%20ENS%20aprovado.pdf>

Solicitação complementar da PDVM AUDITORES Disponibilizar: Regulamento aprovado pela CGE. Disponibilizado apenas estas informações.

2.23. Contratar, por meio de processo seletivo, conforme as regras estabelecidas no Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Recursos Humanos (Anexo IV deste Contrato); profissionais que atuarão nas áreas técnica, administrativa, operacional e apoio, entre outras, em quantidade necessária e condizente ao adequado cumprimento dos serviços e atendimentos inerentes ao gerenciamento do Centro de Atendimento Socioeducativo, observando-se, como parâmetro, a Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006 – CONANDA na parte a que se refere a composição da equipe mínima do programa de internação.

R: Item atendido pelos editais de processo seletivo e credenciamento. (Anexo). Regulamento em anexo

2.25. Manter, em seu quadro, os profissionais do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, sejam eles, analistas de políticas de assistência social, assistentes operacionais social, agentes de segurança socioeducativo, agentes de segurança educacional ou equivalentes, pertencentes ao quadro efetivo do PARCEIRO PÚBLICO, que porventura sejam lotados no Centro sob o gerenciamento do PARCEIRO, PRIVADO, fundamentando de maneira clara e objetiva as razões de recusas ou que ensejam a devolução de servidores para o quadro do PARCEIRO PÚBLICO, conforme art. 14-B, § 6º da lei nº 15.503/2005.

R: Nenhum profissional EFETIVO DO PARCEIRO PÚBLICO foi encaminhado pela SEDS.

2.28. Garantir o pagamento do piso salarial dos empregados celetistas, qualquer que seja a categoria profissional.

R: Todos empregados que possuem sindicato ou convenção coletiva específica estão sendo pagos o valor do piso, com ressalva do psicólogo que teve um reajuste recentemente. (Folha de pagamento)

2.30. Apresentar ao PARCEIRO PÚBLICO o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados, atestado pelo órgão ou entidade supervisora quanto à compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e o disposto nos incisos V e VIII do art. 4º da Lei 15.503/2005, além de eventuais Acordos e/ou Convenções Coletivas de Trabalho aplicáveis.

R: Documento está sendo elaborado.

2.31. Apresentar ao PARCEIRO PÚBLICO, com periodicidade mensal, para fins de verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas, a seguinte documentação: a) Folhas de pagamento dos empregados (pessoal e dirigentes) admitidos ou mantidos com recursos do contrato de gestão, indicando, no mínimo, a função desempenhada, data de admissão e a discriminação da composição dos valores pagos, em formatos sintéticos e analíticos; b) Relação dos servidores/funcionários cedidos, indicando no mínimo: nome, CPF, cargo, função e remuneração, com a discriminação da composição dos valores e da fonte de pagamento; c) Certidões negativas de débitos perante a Fazenda estadual, o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como relação de demandas em que figure como réu, além de decisões judiciais que lhe forem desfavoráveis e os valores das respectivas condenações.

Fundação de Assistência ao Menor Inhumense – FAMI
Projeto CASE – Itaberaí
Respostas obtidas junto ao cliente para instrução da auditoria do período encerrado em
31/12/2023 – Base para o relatório circunstanciado
Fonte: Sr. Hugo - FAMI

R: Documentos até o momento não foram enviados, foi solicitado a contabilidade a folha com as informações do item A, item B não se aplica pois não recebemos servidores do parceiro público, Item C todas as certidões são encaminhadas mensalmente e até o momento não há nenhuma ação judicial em que a FAMI figure como réu.

Solicitação complementar da PDVM AUDITORES Disponibilizar: Relação de todos os funcionários/colaboradores/dirigentes que atuam no projeto CASE Itaberaí, indicando no mínimo: nome, CPF, cargo, função e remuneração. Atendido.

2.32. Cumprir a programação anual de formação continuada para os recursos humanos, conforme Proposta Técnica apresentada pelo PARCEIRO PRIVADO atendo-se ainda aos cursos ofertados pela Escola Nacional de Socioeducação e aqueles incentivados pelo órgão gestor de atendimento socioeducativo.

R: Respondido no Item 2.22

Solicitação complementar da PDVM AUDITORES Disponibilizar: Proposta Técnica apresentada ao Parceiro Público - Atendido

2.33. Cumprir rigorosamente as normas do Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com a legislação.

R: Empresa de engenharia de segurança e medicina do trabalho já contratada, programas e formação da CIPA em andamento.

Solicitação complementar da PDVM AUDITORES Disponibilizar: Contrato devidamente assinado firmado com a empresa, e informações a respeito de quais medidas estavam sendo tomadas antes da contratação da empresa. Enviado contrato da empresa atualmente contratada.

2.34. Fornecer os equipamentos de proteção individual e coletivo que se mostrarem necessários ao desempenho das atividades objeto deste CONTRATO DE GESTÃO.

R: EPIs fornecidos e comprovação através de ficha assinada.

Solicitação complementar da PDVM AUDITORES Disponibilizar: Documento relativo a entrega dos EPIs com as devidas assinaturas. - Atendido

2.38. Manter, durante a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, as certificações e capacitações técnicas da Diretoria e do Corpo Técnico/Administrativo e Executivo, de acordo com o apresentado na Proposta Técnica.

R: Comprovado pela Relação nominal da diretoria e dos conselhos de administração e fiscal (ouve substituições)

Solicitação complementar da PDVM AUDITORES Disponibilizar: Proposta Técnica apresentada ao Parceiro Público e relação nominal da Diretoria e Conselhos do projeto CASE. - Atendido

2.40. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários a regular execução das atividades e/ou serviços constantes deste CONTRATO DE GESTÃO.

Fundação de Assistência ao Menor Inhumense – FAMI
Projeto CASE – Itaberaí
Respostas obtidas junto ao cliente para instrução da auditoria do período encerrado em
31/12/2023 – Base para o relatório circunstanciado
Fonte: Sr. Hugo - FAMI

R: Bombeiro já fez vistoria, aguardando a emissão da Licença para que possamos emitir os outros alvarás. Protocolo em anexo.

2.43. Apresentar à Comissão de Avaliação instituída pelo PARCEIRO PÚBLICO, no máximo até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de referência, o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no mês e das metas alcançadas.

R: E-mails enviados para SEDS com todas as atividades realizadas durante os meses 11/2023 e 12/2023. Lembrando que nesse período não tínhamos nenhum programa instalado (SIMAS) para prestação de contas das atividades desenvolvidas.

Solicitação complementar da PDVM AUDITORES Disponibilizar: Ofícios encaminhados a Comissão de Avaliação, juntamente com o relatório de atividades desenvolvidas no mês e relatório de metas alcançadas. – Informado que a entidade não elaborada ofício até a realização dos trabalhos da auditoria.

2.44. Emissão até o dia 30 de abril, ao exercício subsequente relatórios pertinentes à execução do contrato de gestão devidamente aprovados pelos Conselhos Fiscal e de Administração, contendo comparativo das metas propostas e resultados alcançados acompanhado da Prestação de Contas.

R: Em Execução.

Solicitação complementar da PDVM AUDITORES Disponibilizar: Relatório aprovados pelos Conselhos contendo o comparativo das metas proposta e resultado alcançados, juntamente com a prestação de contas. – Até o fechamento dos trabalhos de campo da auditoria, não disponibilizado.

2.50. Realização de pesquisa periódica de satisfação junto aos destinatários do serviço, com envio semestral dos resultados ao Estado.

R: Em anexo no e-mail

Solicitação complementar da PDVM AUDITORES Disponibilizar: Relatórios e Ofícios encaminhados semestralmente ao Estado. – Foi disponibilizado um documento contendo informações sobre a realização da pesquisa de satisfação em dezembro de 2023.

2.51. Verificação da Taxa de absenteísmo dos colaboradores (Ausência ao trabalho por motivo de doença ou outros).

R:

Solicitação complementar da PDVM AUDITORES Disponibilizar: Relatórios pertinentes a taxa de absenteísmo dos colaboradores, ou documento similar. – Até o fechamento dos trabalhos de campo, não respondido.

2.52. Publicação até o dia 30 de abril o balanço geral das metas, os relatórios financeiros e de execução, atinentes às atividades do ano anterior.

R: Em execução. Relatórios Financeiros já estão ok. Está sendo elaborado FLUXO DE CAIXA, ORÇAMENTO bem como os relatórios contábeis.

Solicitação complementar da PDVM AUDITORES Disponibilizar: Balanço geral das metas e relatórios atinentes ao ano anterior. – Até o fechamento dos trabalhos de campo, ainda não disponibilizado, tendo sido informado que estava em execução.

2.56. Responsabilizar-se pela elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA consubstanciada pela equipe técnica do programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais ou responsável.

R: Em anexo PIA dos adolescentes atendidos 11/2023 e 12/2023

Solicitação complementar da PDVM AUDITORES Disponibilizar: Plano Individual de Atendimento

2.69. Do envio trimestral ao órgão supervisor os comprovantes de pagamento dos serviços de água, luz e telefone do Centro de Atendimento Socioeducativo sob sua gestão.

R: Comprovantes anexado dentro do SIPEF. SEDS possui acesso para auditoria

Solicitação complementar da PDVM AUDITORES Disponibilizar: Ofícios encaminhados ao órgão supervisor. Foi informado que tais informações constavam do sistema SIPEF, mas não disponibilizou relatórios com informações.

2.74. Enviar mensalmente à Central Informatizada de Controle dos Contratos de Gestão mídia digital contendo os registros das despesas realizadas.

R: No ano de 2023 não tínhamos contrato com nenhuma empresa de Publicidade e Propaganda

Solicitação complementar da PDVM AUDITORES Disponibilizar: Ofícios encaminhados com os registros de despesas realizadas mensalmente. Foi informado que a entidade possui apenas o programa BR GAAP como instrumento para este fim.

2.76. Encaminhar trimestralmente ao órgão supervisor o planejamento das ações que serão executadas no trimestre seguinte e os resultados das que foram executadas no trimestre anterior.

R: Em execução

Solicitação complementar da PDVM AUDITORES Disponibilizar: Relatórios de planejamento encaminhados ao órgão supervisor bem como ofício do envio. Informado que este trabalho ainda está em execução, não sendo disponibilizado até o fechamento dos trabalhos de campo.

2.87. Da disponibilização dos relatórios de alimentação diária do sistema informatizado de gestão, com registro das obrigações contraídas e pagas.

R: Atendido através do SIPEF

Solicitação complementar da PDVM AUDITORES Solicitação complementar da PDVM AUDITORES. Durante a realização dos testes da auditoria, foi constatado que anteriormente não eram alimentados com informações o BR GAAP, mas até o final dos trabalhos de campo, constatou-se o atendimento e as informações encaminhadas pelo mesmo.

2.89. Da adesão, implantação e alimentação do Sistema de Gerenciamento de Vagas – SGV, disponibilizado ou indicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.

R: Sim, já fizemos a Adesão. No portal Goiás.

Solicitação complementar da PDVM AUDITORES Ocorreu a adesão? Já foi implantado e está sendo realizado alimentação? Se não, como está sendo feito este gerenciamento e se já tomaram medidas para adesão? Atendido

2.90. Da obtenção de fundos externos para complementar as ações no Centro de Atendimento Socioeducativo.

R: Não utilizamos de outros Fundos.

Solicitação complementar da PDVM AUDITORES Ouve obtenção de recursos de outras fontes para manutenção das ações geridas pelo CASE? – Informado pela entidade que não existe essa ação.

2.96. Da Apresentação mensal das despesas com pessoal empregado nas atividades fins das unidades estaduais geridas.

R: Essa apresentação foi enviada através de planilha (em anexo).

Solicitação complementar da PDVM AUDITORES Como é realizada está apresentação mensal? Disponibilizar os ofícios encaminhados, relativo a estas apresentações. – Mesmo não tendo sido encaminhado os ofícios, foi constatado o atendimento por meio das prestações de contas do BR GAAP e dos Relatórios de Fluxo de Caixa.

5.5. Da apresentação semestral e/ou sempre que recomendar o interesse público a prestação de contas, mediante relatório da execução deste CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e às receitas efetivamente realizados.

R: No ano de 2023 era encaminhado via planilha de Excel, uma vez que não tínhamos nenhum programa de Prestação de Contas instalado. Toda prestação de Contas já foi disponibilizada para SEDS através do SIPEF que passou a ser utilizado dentro do mês 04/2024.

Solicitação complementar da PDVM AUDITORES Como é realizada está apresentação mensal? Disponibilizar os ofícios encaminhados, relativo a estas apresentações. – Atendido por meio relatórios do BR GAAP.

7.9. Da apresentação a Comissão de Avaliação os extratos de movimentações mensais e balancetes consolidados, da totalidade de despesas e receitas separadas por fonte e categorias.

R: Todas as despesas e Receitas do ano de 2023 já foram lançadas dentro do SIPEF. Faltando apenas as informações contábeis que serão enviadas até final desse mês.

Solicitação complementar da PDVM AUDITORES Como é realizada está apresentação mensal das MOVIMENTAÇÕES mensais? Disponibilizar os ofícios encaminhados, relativo a estas apresentações. – Atendido parcialmente, com disponibilização de relatórios das movimentações

mensais no BR GAAP, mas sem disponibilização de balancetes contábeis específicos para o centro de custo.

7.12. Da celebração de convênios adicionais para captação de recursos para o projeto.

R: Não ocorreu

Solicitação complementar da PDVM AUDITORES Ocorreu a celebração de convênios para captar recursos para administração do projeto? – Respondido não ter ocorrido a situação.

9.2. Da contratação em regime celetista de até 100% do quadro

R:

Solicitação complementar da PDVM AUDITORES Disponibilização do Quadro de colaboradores, especificando o regime de contratado, se celetista ou PJ – Tendo em vista que a solicitação formulada é para descobrir se todos estão contratados sob o regime celetista, foi detectado que existem empregados e também prestadores de serviços.

Anexo II – Ofício encaminha pelo Sr. Antônio Eurípedes – Gestor
do Contrato de Gestão



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OFÍCIO Nº 2608/2024/SEDS

GOIANIA, 21 de junho de 2024.

Ilmo. Sr.

VALDIR MENDONÇA ALVES

PDVM Auditores Independentes S/S

Nesta

Assunto: Prestação de Contas da FAMI - Auditoria

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, e tendo em vista os questionamentos da auditoria independente junto a Fundação de Assistência ao Menor Inhumense, informamos que as prestações de contas relacionados ao Contrato nº 12/2023/SEDS, são realizadas pelos sistemas SIPEF (Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro) e SIMAS (Sistema de Indicadores de Metas Assistenciais), através da empresa BR GAAP Corporation Tecnologia da Informação.

Informamos ainda que os relatórios relacionados ao SIMAS não foram disponibilizados no sistema por estarem em processo de implantação, entretanto, foram entregues fisicamente. Já aqueles relacionados ao SIPEF, estão disponíveis conforme previsto em cláusula contratual.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Antônio Eurípedes de Lima
Gestor do Contrato de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EURIPEDES DE LIMA, Assistente Administrativo**, em 21/06/2024, às 16:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **61662485**
e o código CRC **39C8C8B6**.

SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 332, BLOCOS A, B, C E D - Bairro SETOR CENTRAL -
GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - (62)3201-5524.



Referência: Processo nº 202410319005207



SEI 61662485

Anexo III – Convenção Coletiva do Trabalho – CCT – SETHEG 2023

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR065938/2022

DATA E HORÁRIO DA TRANSMISSÃO: 19/12/2022 ÀS 09:09

SINDICATO EMPREGADOS TUR HOSPITALIDADE ESTADO GOIAS, CNPJ n. 01.078.153/0001-14, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS, CNPJ n. 12.330.765/0001-79, neste ato representado(a) por seu ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas, Filantrópicas**, com abrangência territorial em **Abadia de Goiás/GO, Abadiânia/GO, Adelândia/GO, Água Limpa/GO, Alexânia/GO, Alto Horizonte/GO, Americano do Brasil/GO, Amorinópolis/GO, Anicuns/GO, Aparecida de Goiânia/GO, Araçu/GO, Aragarças/GO, Aragoiânia/GO, Araguapaz/GO, Arenópolis/GO, Aruanã/GO, Aurilândia/GO, Avelinópolis/GO, Baliza/GO, Barro Alto/GO, Bela Vista de Goiás/GO, Bom Jardim de Goiás/GO, Bonfinópolis/GO, Bonópolis/GO, Brazabrantes/GO, Britânia/GO, Buriti de Goiás/GO, Buritinópolis/GO, Cabeceiras/GO, Cachoeira de Goiás/GO, Caiapônia/GO, Caldas Novas/GO, Caldazinha/GO, Campestre de Goiás/GO, Campinaçu/GO, Campinorte/GO, Campo Alegre de Goiás/GO, Campo Limpo de Goiás/GO, Campos Belos/GO, Campos Verdes/GO, Carmo do Rio Verde/GO, Catalão/GO, Caturai/GO, Cavalcante/GO, Ceres/GO, Cezarina/GO, Colinas do Sul/GO, Córrego do Ouro/GO, Corumbáiba/GO, Cristianópolis/GO, Crixás/GO, Cromínia/GO, Cumari/GO, Damianópolis/GO, Damolândia/GO, Davinópolis/GO, Diorama/GO, Divinópolis de Goiás/GO, Doverlândia/GO, Edealina/GO, Edéia/GO, Estrela do Norte/GO, Faina/GO, Fazenda Nova/GO, Firminópolis/GO, Flores de Goiás/GO, Formoso/GO, Gameleira de Goiás/GO, Goianápolis/GO, Goiandira/GO, Goianésia/GO, Goiânia/GO, Goianira/GO, Goiás/GO, Guapó/GO, Guaraíta/GO, Guarani de Goiás/GO, Guarinos/GO, Heitorai/GO, Hidrolândia/GO, Hidrolina/GO, Iaciara/GO, Inhumas/GO, Ipameri/GO, Ipiranga de Goiás/GO, Iporá/GO, Israelândia/GO, Itaberaí/GO, Itaguari/GO, Itapirapuã/GO, Itapuranga/GO, Itauçu/GO, Ivolândia/GO, Jandaia/GO, Jaraguá/GO, Jaupaci/GO, Jesópolis/GO, Jussara/GO, Lagoa Santa/GO, Leopoldo de Bulhões/GO, Mairipotaba/GO, Mambai/GO, Mara Rosa/GO, Marzagão/GO, Matrinchã/GO, Maurilândia/GO, Minaçu/GO, Moiporá/GO, Monte Alegre de Goiás/GO, Montes Claros de Goiás/GO, Montividiu do Norte/GO, Montividiu/GO, Morro Agudo de Goiás/GO, Mossâmedes/GO, Mozarlândia/GO, Mundo Novo/GO, Mutunópolis/GO, Nazário/GO, Nerópolis/GO, Niquelândia/GO, Nova América/GO, Nova Aurora/GO, Nova Crixás/GO, Nova Glória/GO, Nova Iguaçu de Goiás/GO, Nova Roma/GO, Nova Veneza/GO, Novo Brasil/GO, Novo Planalto/GO, Orizona/GO, Ouro Verde de Goiás/GO, Ouvidor/GO, Padre Bernardo/GO, Palestina de Goiás/GO, Palmeiras de Goiás/GO, Palmelo/GO, Palminópolis/GO, Paraúna/GO, Petrolina de Goiás/GO, Pilar de Goiás/GO, Piracanjuba/GO, Piranhas/GO, Pirenópolis/GO, Pires do Rio/GO, Porangatu/GO, Posse/GO, Professor Jamil/GO, Quirinópolis/GO, Rialma/GO, Rianápolis/GO, Rubiataba/GO, Sanclerlândia/GO, Santa Bárbara de Goiás/GO, Santa Cruz de Goiás/GO, Santa Fé de Goiás/GO, Santa Isabel/GO, Santa Rita do Novo Destino/GO, Santa Rosa de Goiás/GO, Santa Tereza de Goiás/GO, Santa Terezinha de Goiás/GO, Santo Antônio de Goiás/GO, São Domingos/GO, São Francisco de Goiás/GO, São João da Paraúna/GO, São Luís de Montes Belos/GO, São Luiz do Norte/GO, São Miguel do Araguaia/GO, São Miguel do Passa Quatro/GO, São Patrício/GO, Senador Canedo/GO, Silvânia/GO, Simolândia/GO, Sítio d'Abadia/GO, Taquaral de Goiás/GO, Teresina de Goiás/GO, Terezópolis de Goiás/GO, Três**

Ranchos/GO, Trindade/GO, Trombas/GO, Turvânia/GO, Turvelândia/GO, Uirapuru/GO, Uruaçu/GO, Uruana/GO, Urutaí/GO, Varjão/GO e Vila Propício/GO.

Salários, Reajustes e Pagamento

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA TERCEIRA - REPOSIÇÃO SALARIAL

Fica concedido aos Empregados os reajustes salariais apresentados abaixo:

PISO SALARIAL: R\$ 1.372,85 (Um mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

REAJUSTE SALARIAL: 7,0% (sete por cento)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os reajustes incidirão sobre os salários nominais vigentes em 01 de Janeiro do ano anterior ao reajuste, descontadas as eventuais antecipações ocorridas na vigência anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor do salário de ingresso e o piso salarial para os funcionários abrangidos por esta convenção coletiva, não será inferior ao acima apontado. Exceto aos funcionários que realizarem uma carga horária menor que 44h/semanais (leia-se: 220h/mensais). A estes o valor salarial poderá ser proporcional ao apresentado nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O empregador poderá aplicar o reajuste proporcional, aqueles empregados que porventura tenham menos de 1 (um) ano de vínculo empregatício, obedecendo aos valores de pisos salariais.

Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo

CLÁUSULA QUARTA - MÉDIA DE VARIÁVEIS

Os cálculos de quaisquer parcelas, tais como férias, décimo terceiro salário e rescisão de empregados que recebem comissões, bem como horas extras serão feitos pela média dos últimos 03 (três) meses.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Adicional de Hora-Extra

CLÁUSULA QUINTA - HORAS EXTRAS

As horas extras serão pagas com adicional de 75% (setenta e cinco por cento), sobre o salário-hora normal do empregado, em qualquer modalidade de contrato de trabalho, exceto contrato de aprendizagem, respeitado o previsto no art. 413, II da CLT e o contrato de estágio.

Adicional de Tempo de Serviço

CLÁUSULA SEXTA - TRIÊNIO E QUINQUÊNIO

A todos os empregados das instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas que completarem 03 (três) e 05 (cinco) anos de serviços ininterruptos à mesma instituição beneficente, religiosa e filantrópica, serão concedidos respectivamente, 2% (dois por cento) e 3% (três por cento), sobre o salário contratual a título de triênio e quinquênio, os mesmos não serão cumulativos.

Outros Auxílios

CLÁUSULA SÉTIMA - PROGRAMA BEM-ESTAR INTEGRAL

O **PROGRAMA BEM-ESTAR INTEGRAL** estabelecido na presente cláusula visa garantir melhores condições à categoria, proporcionando segurança e vantagens aos trabalhadores e empregadores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica estabelecida a obrigatoriedade do presente seguro, para cumprimento pelo empregador, no valor mensal de **R\$ 23.65** (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) por empregado, estando asseguradas as seguintes coberturas e assistências:

ASSISTÊNCIAS PARA OS TRABALHADORES			
BENEFÍCIOS	VALOR	PARCELAS	DESCRIÇÃO
KIT NATALIDADE	R\$ 450,00	-	Nascimento de filho(a) da empregada titular.

CESTA BÁSICA	R\$ 500,00	1	Afastamento por doença por período superior a 60 dias.
COMPLEMENTO DE REMUNERAÇÃO POR AFASTAMENTO	R\$ 1.000,00	1	Afastamento por doença por período superior a 90 dias.
REEMBOLSO CRECHE	R\$ 600,00	1	Matrícula do(a) filho(a) em creche particular.
CASAMENTO	R\$ 900,00	1	Em caso de casamento do titular.
APOSENTADORIA	R\$ 2.000,00	1	Aposentadoria do titular.
REEMBOLSO MATERIAL ESCOLAR	Até R\$ 500,00	1	Aquisição de material escolar de filho(s) matriculado(s) em escola particular no ensino fundamental I (do 1º ao 5º ano).
ASSISTÊNCIA TELEORIENTAÇÃO - ALÔ SAÚDE	-	-	Assistência realizada por profissionais enfermeiros por WhatsApp ou plataforma similar, para teleorientação a pacientes com ou sem sintomas.
ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL	-	-	Disponibiliza apoio nutricional ao titular por telefone.
ASSISTÊNCIA FITNESS	-	-	Disponibiliza assistência "personal fitness" ao titular por telefone.
ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA	-	-	Disponibiliza apoio psicológico ao titular por telefone ou videochamada, priorizando a saúde mental.
ASSISTÊNCIA JURÍDICA	-	-	Disponibiliza orientação jurídica on-line ao titular (chat ou parecer).
CLUBE DE VANTAGENS	-	-	Rede nacional de descontos.

COBERTURAS SECURITÁRIAS PARA OS TRABALHADORES

BENEFÍCIOS	VALOR	DESCRIÇÃO
MORTE ACIDENTAL - MA	R\$ 15.000,00	Morte do segurado em consequência exclusiva de acidente pessoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos.
DIÁRIA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR POR ACIDENTE - DIHA	Até 30 diárias de R\$ 200,00 cada	Em caso de hospitalização causada exclusivamente por acidente pessoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos.
4 SORTEIOS MENSAIS (SÉRIE FECHADA)	R\$ 500,00	Valores líquidos de Imposto de Renda.

ASSISTÊNCIAS PARA AS EMPRESAS

BENEFÍCIOS	VALOR	PARCELAS	DESCRIÇÃO
REEMBOLSO DE RESCISÃO	Até R\$ 2.000,00	1	Pagamento de rescisão de empregado com no mínimo sete anos de vínculo empregatício ininterrupto em regime CLT.
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 1.000,00	1	Verba para treinamento em razão da admissão de trabalhador acima de 60 anos ou que tenha deficiência ou estagiário.
LICENÇA-PATERNIDADE	R\$ 450,00	1	Licença do empregado titular.
LICENÇA-MATERNIDADE	R\$ 600,00	1	Licença da empregada titular.
AFASTAMENTO POR ACIDENTE DE EMPREGADO	R\$ 1.500,00	1	Afastamento do titular por acidente, superior a 30 dias.

COBERTURA SECURITÁRIA PARA AS EMPRESAS

BENEFÍCIOS	VALOR	DESCRIÇÃO
RESCISÃO TRABALHISTA EM CASO DE MORTE ACIDENTAL	Até R\$ 2.000,00	Reembolso de despesas com pagamento de verbas rescisórias, em consequência exclusiva de morte acidental do segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

I - As entidades signatárias deste instrumento, estabeleceram parceria com a Central dos Benefícios, que será responsável por toda a gestão e viabilização das apólices de seguro emitidas pela Seguradora contratada, que garantirão à toda categoria o PROGRAMA BEM-ESTAR INTEGRAL.

II - Para que haja o pleno cumprimento da presente cláusula, o empregador deve se cadastrar no Portal do Cliente disponível no endereço: www.centraldosbeneficios.com.br/portal, dar o aceite ao TERMO DE ADESÃO na contratação e recontração do benefício para assim, ter pleno acesso ao Sistema Integrado de Benefícios – SIB, bem como demais informações do presente seguro.

III – Toda a movimentação inclusive, será realizada pelo portal SIB, bem como, acesso a serviços de emissão de 2ª via de boletos, extrato de vidas ativas, certificado e demais regras e informações do benefício.

IV - O Empregador, por meio Portal do Cliente, deverá informar os seguintes dados dos empregados: **NOME COMPLETO, CPF, DATA DE NASCIMENTO, TELEFONE CELULAR DO EMPREGADO, E-MAIL DO EMPREGADO, NOME DA MÃE, DATA DE ADMISSÃO E OU**

DEMISSÃO, até o dia 25 de cada mês contendo os empregados admitidos e ou demitidos. Sendo a vigência iniciada no próprio mês do envio destes dados.

V - O aceite das condições do Termo de Adesão é obrigatório no momento da contratação, devido à natureza desta convenção coletiva de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO

I - Para garantia das coberturas e assistências contratadas nesta cláusula, o empregador deve arcar integralmente com o custo deste programa efetuando o pagamento do valor estabelecido no parágrafo primeiro e atendendo às demais condições da presente cláusula, não podendo o mesmo efetuar quaisquer tipos de descontos dos empregados.

II - O Empregador fica isento da obrigatoriedade de inclusão de empregados afastados no programa. Caso existam trabalhadores, que foram afastados após sua inclusão no referido programa, o Empregador continua responsável pelo pagamento das mensalidades.

III - Caso o empregado tenha trabalhado no mínimo um dia, ele ficará ativo no programa até o último dia do mês, sendo assim, o nome dele constará no boleto de vigência referente ao mês coberto, lembrando que, cabe ao empregador informar a demissão de empregado dentro do prazo previsto no Termo de Adesão assinado pelo Empregador.

IV - O presente programa aplica-se a todos empregados em qualquer modalidade de contrato de trabalho, sendo elas: contrato de trabalho por tempo indeterminado, por prazo determinado, por período de experiência, temporário entre outras modalidades com previsão na Consolidação das Leis do Trabalho, ou aceitas pela jurisprudência.

V - Após adesão do empregador ao seguro, todos empregados receberão, no e-mail informado pela empresa, login e senha para acesso a plataforma SIB, onde estará disponível seu Certificado Individual expedido pela Empresa Seguradora contratada, juntamente também com Manual de Regras e Orientações e demais informações essenciais.

VI - A documentação relativa à abertura do sinistro deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: sinistro@centraldosbeneficios.com.br.

-

PARÁGRAFO QUARTO

I - Em caso de prejuízo ao empregado por inadimplência e/ou descumprimento pelo empregador, o empregador configurar-se-á inteiramente como responsável pelo pagamento das garantias estabelecidas nesta cláusula, quando da ocorrência de tais eventos, bem como, permanece regularmente responsável pelo descumprimento da presente convenção coletiva de trabalho, assumindo todo ônus pelo indevido descumprimento.

II - Em virtude do descumprimento e manifesta lesão ao direito coletivo dos empregados, o empregador fica obrigado a indenizar o empregado em 10% (dez por cento) do valor total de todos os eventos cobertos, devendo ainda este valor ser multiplicado pelo número de empregados, sem prejuízo da aplicação da cláusula de penalidade prevista ~~nesta convenção~~ nesse instrumento coletivo de trabalho.

III - O não cumprimento por parte da Instituição empregadora, do envio dos empregados admitidos dentro de cada mês, até o vigésimo quinto dia de cada mês, para inclusão e utilização no referido benefício, obriga a empregadora a pagar o valor do benefício a entidade sindical, como penalidade específica pelo descumprimento desta obrigação coletiva e por prejudicar tanto a utilização pelo empregado quanto a negociação coletiva da categoria, até a completa e obrigatória regularização, sem prejuízo do oferecimento do referido benefício ao empregado prejudicado e aplicação das demais penalidades revertidas ao trabalhador prevista nesta cláusula e no constantes do instrumento coletivo.

PARÁGRAFO QUINTO

I - Os empregadores que oferecerem os mesmos benefícios previstos nesta cláusula aos seus empregados por meio de outro prestador contratado, desde que fique comprovado que tal prestador, garanta todas as indenizações desta cláusula, através de uma seguradora contratada e desde que, não sejam inferiores e/ou em menor quantidade dos que lá estão elencados, estão desobrigadas de cumprir a presente cláusula com a parceria mencionada.

II - Para análise das condições do benefício oferecido, o empregador deve enviar para o e-mail do Sindicato profissional cópia do contrato ou proposta com o prestador de serviço, a relação dos empregados que utilizam o seguro, o último boleto pago ao prestador com autenticação bancária legível e demais documentos que comprovem não existir ônus aos trabalhadores, sendo ainda necessário comprovação anual da permanência dos trabalhadores no benefício contratado.

PARÁGRAFO SEXTO

Fica facultado às Instituições empregadoras conveniadas com o poder público, integrar aos salários dos empregados o valor deste benefício, de obrigação do empregador, e que tais valores deverão ser descontados dos empregados, fazendo constar no contracheque deles, conforme estipulado no parágrafo segundo da cláusula “PISO DA CATEGORIA” da CCT vigente.

PARÁGRAFO SETIMO

I - Todo e qualquer tratamento de dados pessoais e sensíveis de trabalhadores e empregadores obtidos em decorrência do presente benefício, por estar previsto em convenção coletiva de trabalho, que é um instrumento coletivo dotado de força legal (artigo 611-A da CLT) e reconhecimento constitucional (artigo 7º, inciso XXVI), terá como base legal “o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador”, prevista no artigo 7º, inciso II, da LGPD.

II - Em complemento à precípua base legal supramencionada, considerando a celebração de contratos específicos pela parceiracom o fito de dar cumprimento à obrigação legal trabalhista constante na convenção coletiva de trabalho, tem-se, nesta hipótese, mais uma base legal

“necessidade de execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato”, prevista no artigo 7º, V da Lei nº 13.709/18 (LGPD).

III - As partes signatárias deste instrumento, bem como os demais parceiros envolvidos se comprometem a tratar referidos dados sob a égide da LGPD, garantindo assim a proteção, a privacidade e os demais direitos fundamentais dos trabalhadores e empregadores, conforme previsto no art. 2º da referida lei.

Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades

Aviso Prévio

CLÁUSULA OITAVA - AVISO PRÉVIO

O aviso prévio começa a contar a partir do primeiro dia seguinte a ciência do trabalhador. Fica assegurado aos trabalhadores da categoria que os 3 (três) dias/ano que são acrescidos ao aviso conforme lei 12.506 de 2011 deverão ser indenizados na dispensa SEM JUSTA CAUSA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Entretanto, quando a rescisão se der POR JUSTA CAUSA, PEDIDO DE DEMISSÃO ou por COMUM ACORDO, a empresa deverá considerar apenas 30 dias para o aviso prévio, não devendo assim descontar ou indenizar os dias que seriam acrescidos por cada ano de serviço prestado ininterruptamente na empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o empregador fornecer o aviso prévio fixará a data e horário do acerto das verbas rescisórias, bem como se será feito na empresa (para trabalhadores com menos de 12 meses de serviço) ou agendar no Sindicato (para trabalhadores a partir de 12 meses de serviço), no qual deverá ter o ciente trabalhador nas duas vias.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Durante o prazo do aviso prévio dado por qualquer das partes, salvo o caso de reversão ao cargo efetivo por exercente de cargo de confiança, ficam vedadas alterações nas condições de trabalho sob pena de rescisão imediata do contrato respondendo o empregador pelo pagamento do restante do Aviso Prévio.

Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação

CLÁUSULA NONA - ACORDOS COLETIVOS

O Sindicato Interestadual das Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas reconhece como legítimos todos os Acordos Coletivos de Trabalho celebrados em separado, entre a entidade sindical profissional e as Instituições, cujas peculiaridades exigirem tal situação e todos aqueles firmados antes do início da vigência desta Convenção Coletiva de Trabalho, estando

asseguradas todas as conquistas obtidas nestes Acordos Coletivos, prevalecendo as que foram mais benéficas, mesmo após registro desta convenção.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurada para tais Acordos a aquiescência do SINIBREF – INTER com a sua assinatura, sendo que o descumprimento desta cláusula tornará sem efeito o acordo coletivo.

Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Outras normas de pessoal

CLÁUSULA DÉCIMA - FERIADO DA CATEGORIA

Fica estabelecido que a segunda-feira de carnaval seja o dia de comemoração do feriado da categoria, não havendo expediente nesse dia.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Compensação de Jornada

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - BANCO DE HORAS

É permitido as instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas a adoção do Banco de Horas, pelo qual as horas extras efetivamente realizadas pelos empregados, limitadas a 2 (duas) horas diárias, poderão ser compensadas no prazo de 120 dias.

Intervalos para Descanso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INTERVALO INTRAJORNADA

Por meio desta CTT e segundo a nova regra instituída pela Lei Federal 13.467/17, o intervalo dos colaboradores que possuem uma jornada diária de mais de 6 horas pode ser de no mínimo 30 minutos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando houver interesse, de ambas as partes, o intervalo intrajornada de um colaborador poderá ser reduzido para o disposto nesta cláusula através de um Termo Aditivo de Contrato de Trabalho.

Descanso Semanal

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS SÁBADOS

As instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas poderão aumentar em 48 (quarenta e oito) minutos a jornada de trabalho do Empregado, de segunda a sexta-feira para compensar o sábado, desde que haja conveniência para ambas as partes, sendo esta prorrogação de caráter obrigatório quando o empregado(a) for Adventista do Sétimo Dia, Ortodoxo, Judeu e outros, conforme Art.5º, inciso Vi, da CF./88.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIA DE FOLGA E FERIADOS

Conforme disposto na PORTARIA Nº 604, de 18 de Junho de 2019 e PORTARIA SEPRT/ME Nº 1.809, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 e em substituição aos artigos Nº 385 e 386 da CLT, fica concedido, as instituições e aos empregados abrangidos por essa CTT, autorização para o trabalho aos domingos.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O dia de folga do trabalhador poderá, desde que com conveniência para ambas as partes, e respeitando a liberdade religiosa de cada indivíduo, ocorrer em qualquer dia da semana.

PARAGRAFO SEGUNDO – Com essa alteração, não haverá a necessidade de fornecer um ou mais domingos de folga, por mês, para os trabalhadores que tenham suas folgas fixas em outro dia da semana.

Outras disposições sobre jornada

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COMPENSAÇÃO (12X36)

Fica facultado às instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas optarem pelo regime de jornada de 12horas de trabalho por 36 horas de folga, sendo que as horas excedentes na semana serão compensadas na próxima, sem gerar horas extras de conformidade com o Artigo 59 da CLT. Observando o disposto na súmula 437 TST.

Férias e Licenças

Outras disposições sobre férias e licenças

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LICENÇA PATERNIDADE

Será concedida aos empregados por ocasião do nascimento dos filhos, licença paternidade de 7 (sete) dias consecutivos, mediante comprovação, contados a partir da data do nascimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - LICENÇA GALA

O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário por 7 (sete) dias consecutivos, em virtude de casamento civil.

Relações Sindicais

Sindicalização (campanhas e contratação de sindicalizados)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - GARANTIA DE SINDICALIZAÇÃO

As instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas se obrigam a não obstaculizar o direito de sindicalização do trabalhador, nem estimular a oposição à contribuição assistencial/negocial ou realizar qualquer outra ação entendida como antissindical.

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TAXA NEGOCIAL E HONORATÍCIA PROFISSIONAL (CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL)

Por deliberação da A.G.E. do Sindicato Profissional, ficam as empresas autorizadas a descontar dos salários já reajustados no mês de março de cada ano, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) de sua remuneração, (OBS.: COMISSÕES E QUAISQUER OUTRAS DIFERENÇAS GERADAS PELAS MESMAS NÃO DEVERÃO SER CONSIDERADAS PARA O CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO), recolhendo via boleto ou na Tesouraria do Sindicato até 10 (dez) de março e no mês de julho de cada ano a importância de 3% (três por cento) com pagamento até dia 10 (dez) de agosto de cada ano, a título de taxa negocial dos associados inscritos ou não, conforme inciso IV do Artigo 8º da CF. A mesma importância será descontada dos associados emergentes (ainda não inscritos), afim de satisfazer os incisos XXVI do Artigo 7º, e III e VI do Artigo 8º, da CF., com direito a oposição ao desconto, cujo prazo será nos 10 primeiros dias úteis de março e julho de cada ano. A oposição deverá ser feita via carta manuscrita e entregue individualmente na Sede do Sindicato, junto a uma cópia de um documento pessoal com foto. Conforme os termos do enunciado nº 74 do T.S.T. a título de Honorários Advocatícios e serviços prestados na elaboração, discussão, fechamento, editais, etc. da C.C.T. referida taxa isenta a categoria do recolhimento da Taxa Assistencial e Contribuição Confederativa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA TAXA NEGOCIAL PATRONAL

Fica estabelecida, em conformidade ao artigo 513, alínea “e”, artigo 611-A, respectivamente da Consolidação das Leis do Trabalho, que concede prerrogativa aos sindicatos para impor contribuições a todo aquele que participa da categoria econômica por ele representado, e em cumprimento à deliberação da Assembleia Geral, órgão máximo e supremo do Sindicato Patronal; ao artigo 7º, XXVI, artigo 8º, IV e VI, artigo 146, II e artigo 149, Caput, todos eles da Constituição Federal, a Taxa Negocial Patronal para todas as instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas, criadas sob natureza jurídica como associações privadas, fundações privadas e organizações religiosas, todas sem fins lucrativos em favor do sindicato patronal.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As Instituições que não tem empregados, desde que apresentem obrigatoriamente ao SINIBREF a cópia da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) negativa, recolherão três parcelas anuais, sendo cada uma no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) com vencimentos em 15/02/2023, 15/06/2023 e 15/10/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As Instituições que possuem folha de pagamento até o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) recolherão três parcelas anuais, sendo cada uma no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) com vencimentos em 15/02/2023, 15/06/2023 e 15/10/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As instituições que tem empregados e que possuem folha de pagamento superior ao valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) recolherão as taxas negociais patronais nas datas de vencimento de 15/02/2023, 15/06/2023 e 15/10/2023 sendo calculadas pelo percentual de 2% (dois por cento) sobre o total bruto da folha de pagamento do mês anterior a data de vencimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica convencionado que em nenhuma hipótese, a Instituição recolherá as taxas negociais patronais com valor inferior a R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

PARÁGRAFO QUINTO – As guias poderão ser geradas no site do SINIBREF INTER (<http://www.sinibrefinterestadual.org.br/>); por solicitação através dos telefones: (061) 3468-5746/ (34)3277-0400 ou pelo e-mail: financeiro@sinibref.org

Disposições Gerais

Mecanismos de Solução de Conflitos

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Justiça do Trabalho de Goiânia, para dirimir dúvidas, conciliar e julgar divergências que por ventura se originarem da aplicabilidade da presente Convenção, de conformidade com a Lei 8.984, de 07.02.95 e Artigo 114 da Constituição Federal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

Fica acordada a possibilidade das instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas instituírem a Comissão de Conciliação Prévia, devendo ter a participação do representante do Sindicato Laboral, com a finalidade de fiscalizar a implantação da Comissão de conformidade com a Lei 9.958/99, publicada no Diário Oficial de 13.01.2000.

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - EFEITOS LEGAIS

E, por estarem justos e acordados, firmam a presente Convenção Coletiva de Trabalho, em tantas vias quantas necessárias para o seu registro junto a Delegacia Regional do Trabalho em Goiás e sua divulgação, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Renovação/Rescisão do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - RENOVAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA

A validade de todas as cláusulas desta Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) será mantida até que haja a homologação de uma nova Convenção Coletiva de Trabalho, junto ao Ministério de Trabalho e Emprego.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não havendo homologação de nova Convenção Coletiva de Trabalho, independente do motivo, todos os benefícios e obrigações se mantêm inalterados, para ambas as partes.

Outras Disposições

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - PENALIDADES

Em caso do não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento normativo e/ou outros benefícios, das obrigações de dar e fazer tais como: vale-transporte, 13º salário, férias concedidos pelo empregador em correlação com seus empregados fica este obrigado ao pagamento de multa de 50% (cinquenta por cento) do piso salarial da categoria em favor do empregado prejudicado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso do não cumprimento de qualquer das cláusulas (desconto de mensalidades, taxa negocial e honoratória profissional, taxa negocial patronal, fornecimento da RAIS, fornecimento da GFIP, liberação do dirigente sindical, benefício de bem estar social e outros) do presente instrumento normativo que inviabilizem e/ou interfiram na organização sindical fica esta obrigada ao pagamento de multa de 50% (cinquenta por cento) do piso salarial da categoria multiplicado pelo número de empregados, em favor da Entidade Sindical prejudicada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica prejudicada a Entidade Sindical quando do descumprimento das cláusulas previstas na presente Convenção que inviabilizem ou interfiram na organização sindical, principalmente aquelas que tratem sobre benefícios concedidos a categoria e administrados pela Entidade Sindical ou por parceiros/terceiros contratados, bem como, aquelas que omitam informações e/ou deixem de repassar ou cumprir obrigações legais.

MARLI MARIA TEIXEIRA VAZ

Presidente

SINDICATO EMPREGADOS TUR HOSPITALIDADE ESTADO GOIAS

ELAINE PEREIRA CLEMENTE

Presidente

SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E
FILANTROPICAS

Anexo IV – Relatórios de Detalhamento de Movimentações BR
GAAP (prestações de contas mensais)

Detalhamento de Movimentações

EXECUTORA CONTRATO:	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI									
UNIDADE CONTRATANTE:	CASE ITABERAÍ									
ENDEREÇO:										
CNPJ:	73573297000158									
PERÍODO:	01/08/2023	até	31/08/2023							

3-Resgate Aplicações

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
31/08/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	340.532,43	
24/08/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	1.300,00	
21/08/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	4.026,31	
17/08/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	6.300,00	
15/08/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	3.660,00	
10/08/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	3.569,00	

Total:

359.387,74

4-Rendimento Aplicação

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
31/08/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	13.904,37	

Total:

13.904,37

8-Pagto.Fornecedores

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
31/08/2023	S G BARROS ENGENHARIA	36410575000120	41.508,38	13
31/08/2023	WELLINGTON GONÇALVES DE SOUZA SOCIEDA	26698116000130	3.000,00	420
24/08/2023	PADH PROJETOS ASSESSORIA	19440433000196	1.300,00	319
21/08/2023	PAULA QUEIROZ VIEIRA	03395407616	3.000,00	0
21/08/2023	WORDPANE ADM DE SISTEMAS LTDA	40904977000158	1.026,31	259044197
17/08/2023	LEVE TURISMO TRANSPORTE LTDA	24470000000113	6.300,00	394
15/08/2023	MAB COMERCIO EIRELI	29843938000155	3.660,00	1112

Total:

59.794,69

13-Impostos C/A

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
31/08/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	747,43	
31/08/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	40,85	

Total:

788,28

14-Resgate Aplicações

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
31/08/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	340.532,43	
24/08/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	1.300,00	
21/08/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	4.026,31	
17/08/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	6.300,00	
15/08/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	3.660,00	
10/08/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	3.569,00	

Total:

359.387,74

15-Transferências Tev's

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
31/08/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	192.000,00	
31/08/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	44.001,05	
31/08/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	60.000,00	

Total:

296.001,05

16-Entrada Tev's

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
31/08/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	192.000,00	
31/08/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	44.001,05	
31/08/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	60.000,00	

Total:

296.001,05

32-Aluguel

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
10/08/2023	SUELI DE AGUIAR FERREIRA	42796695115	3.500,00	

Total:

3.500,00

48-Despesas Bancárias

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
31/08/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	23,00	
10/08/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	69,00	

Total:92,00

Total Geral:1.388.856,92

Responsável Legal:

Detalhamento de Movimentações

EXECUTORA CONTRATO:	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI									
UNIDADE CONTRATANTE:	CASE ITABERAÍ									
ENDEREÇO:										
CNPJ:	73573297000158									
PERÍODO:	01/09/2023	até	30/09/2023							

3-Resgate Aplicações

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
29/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	669.609,40	
29/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	11,50	
29/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	333.658,23	
27/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	1.031,50	
25/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	45.643,85	
19/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	6.995,78	
18/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	49.229,07	
13/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	137.434,93	
12/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	14.005,50	
12/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	45.576,91	
11/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	69,00	
06/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	18.355,69	
01/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	169.452,27	

Total:

1.491.073,63

4-Rendimento Aplicação

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
29/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	6.365,56	

Total:

6.365,56

6-Pagto.Folha Pagto

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
01/09/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	160.378,70	8908

Total: 160.378,70

8-Pagto.Fornecedores

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
29/09/2023	PEDRO LUCAS FERNANDES SANTOS	52255845000121	715,00	1
27/09/2023	HUGO LEONARDO RIBAS MORAES 00348290080	18405448000150	1.020,00	5
25/09/2023	ALINE DIAS DOS SANTOS	47531099000111	16.000,00	96
25/09/2023	WILLIAN PEREIRA DA SILVA 69995621134	48113312000138	5.945,00	22084554
25/09/2023	CLP ENXOVAIS II LTDA	10448111000119	3.669,96	7051
25/09/2023	RIBEIRO COMERCIO E EASSISTENCIA TECNICA	26278137000104	19.982,89	6733
22/09/2023	A A R DOS SANTOS FUNDICAO LTDA	49933253000107	12.323,00	288
22/09/2023	DOM DE AMAR DIST DE ARTIGOS RELIGIOSOS L	15170050000194	769,50	9122
22/09/2023	AGX PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA	45751178000102	890,00	180
19/09/2023	SPORT CALÇADOS E ESPORTES LTDA	03317431000174	1.042,00	3830
18/09/2023	P R A - MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA (SOAF	10816406000109	1.948,30	12240
13/09/2023	CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	50032992000107	26.700,00	24
13/09/2023	SABOR CASEIRO PANIFICADORA LTDA	47659299000154	438,95	22
13/09/2023	ORLANDO MARLOS OLIVEIRA E CIA S/C - ME	11463479000119	4.250,00	3576
13/09/2023	GIOVANE FRANCISCO DE ASSIS & CIA LTDA	11800378000196	1.000,00	174
13/09/2023	TECNOMIDIA INFORMATICA LTDA	02790015000126	104.999,98	5746
12/09/2023	RICARDO ARCANJO GONÇALVES JUNIOR LTDA	41598279000134	30.554,15	1
12/09/2023	S G BARROS ENGENHARIA	36410575000120	9.166,66	16
12/09/2023	TECNOARTE INFORMATICA LTDA	02306762000146	5.833,10	3448
01/09/2023	JV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	37435701000163	3.998,95	3478
01/09/2023	HYAGO JOSE BARBOSA	05123480145	5.000,00	9832883

Total: 256.247,44

13-Impostos C/A

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
29/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	1.348,27	

Total: 1.348,27

14-Resgate Aplicações

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
29/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	669.609,40	
29/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	11,50	

29/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	333.658,23
27/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	1.031,50
25/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	45.643,85
19/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	6.995,78
18/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	49.229,07
13/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	137.434,93
12/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	14.005,50
12/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	45.576,91
11/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	69,00
06/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	18.355,69
01/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	169.452,27

Total: 1.491.073,63

15-Transferências Tev's

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
19/09/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	5.942,28	
18/09/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	31.583,90	
18/09/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	15.696,87	
06/09/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	14.855,69	

Total: 68.078,74

16-Entrada Tev's

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
19/09/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	5.942,28	
18/09/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	31.583,90	
18/09/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	15.696,87	
06/09/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	14.855,69	

Total: 68.078,74

32-Aluguel

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
06/09/2023	SUELI DE AGUIAR FERREIRA	42796695115	3.500,00	

Total: 3.500,00

37-Reembolso de Despesas

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
19/09/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	15.696,87	
06/09/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	14.855,69	

Total: 30.552,56

42-Receitas de Convênios				
Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
29/09/2023	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	37879913000130	670.324,40	

Total: 670.324,40

48-Despesas Bancárias				
Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
29/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	11,50	
27/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	11,50	
25/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	46,00	
19/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	11,50	
13/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	46,00	
12/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	23,00	
12/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	23,00	
11/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	69,00	
11/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	69,00	
01/09/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	74,62	

Total: 385,12

Total Geral: 4.247.406,79

Responsável Legal:

Detalhamento de Movimentações

EXECUTORA CONTRATO:	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI									
UNIDADE CONTRATANTE:	CASE ITABERAÍ									
ENDEREÇO:										
CNPJ:	73573297000158									
PERÍODO:	01/10/2023	até	31/10/2023							

3-Resgate Aplicações

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
31/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	8.484,50	
30/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	131,50	
27/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	95.820,97	
26/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	73.992,00	
25/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	979,50	
19/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	52.325,97	
18/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	146,22	
18/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	564,72	
16/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	343,00	
11/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	321.344,88	
10/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	1.654,85	
10/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	69,00	
06/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	43.532,24	
04/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	175.588,02	
03/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	298.101,43	

Total:

1.073.078,80

4-Rendimento Aplicação

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
31/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	4.897,92	

31/10/2023

BANCO DO BRASIL S.A

00000000000191

2.741,09

Total:

7.639,01

6-Pagto.Folha Pagto

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
03/10/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	268.588,81	5543

Total:

268.588,81

8-Pagto.Fornecedores

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
31/10/2023	WILLIAN PEREIRA DA SILVA 69995621134	48113312000138	450,00	22236799
31/10/2023	ELISMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES SOUND LOC	29520729000170	3.500,00	445
31/10/2023	DIVINO ANDRADE DA SILVA 02928765131	31772272000133	4.500,00	7
30/10/2023	CICBIO LABORATÓRIO LTDA	44776228000143	120,00	78
27/10/2023	EDIMAR GOMES CORREIA 93612923153	35553369000106	220,00	2
26/10/2023	GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	48993720000121	73.044,00	212
26/10/2023	GONÇALVES E CRESCENCIO COMUNICAÇÃO VI:	30416571000172	925,00	789
25/10/2023	FLORICULTURA LIDER LTDA	73573297000158	968,00	114
19/10/2023	MAB COMERCIO EIRELI	29843938000155	9.012,00	262
19/10/2023	GONÇALVES E CRESCENCIO COMUNICAÇÃO VI:	30416571000172	3.700,00	786
19/10/2023	TATIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	04489825000172	2.997,00	849
16/10/2023	ADILSON MAGDON CORREIA BARBOSA	48124377000189	331,50	2
11/10/2023	GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	48993720000121	314.783,00	161
11/10/2023	MARIA DE LOURDES SANCHES MOREIRA - IMPE	44132032000116	1.565,88	92
11/10/2023	TURBONET WIFI LTDA - ME	18165426000160	1.450,00	2076
10/10/2023	RJ VENDAS E AUTOMAÇÃO LTDA	10340101000165	140,00	69066
10/10/2023	RIBEIRO COMERCIO E EASSISTENCIA TECNICA	26278137000104	1.434,35	6767
06/10/2023	AM SOUSA TRANSPORTES LTDA	07334856000142	11.399,99	176
06/10/2023	AM SOUSA TRANSPORTES LTDA	07334856000142	4.680,00	174
06/10/2023	AM SOUSA TRANSPORTES LTDA	07334856000142	2.880,00	175
04/10/2023	TECNOARTE INFORMATICA LTDA	02306762000146	24.999,02	3491
04/10/2023	S G BARROS ENGENHARIA	36410575000120	25.000,00	17
04/10/2023	RICARDO ARCANJO GONÇALVES JUNIOR LTDA	41598279000134	83.329,50	2
04/10/2023	DIVINO SALVADOR DA SILVA II - DIVINO GÁS	02059430000104	219,00	5822
04/10/2023	A A R DOS SANTOS FUNDICAO LTDA	49933253000107	575,00	308
04/10/2023	OFFICE SEGURANCA LTDA	24610153000119	41.408,00	2114

03/10/2023	WELLINGTON GONÇALVES DE SOUZA SOCIEDA	26698116000130	5.000,00	427
03/10/2023	HUGO LEONARDO RIBAS MORAES 00348290080	18405448000150	2.380,00	6
03/10/2023	C L B MADEIRAS E MATERIAIS P/ CONTRUSÇÃO	05990813000190	558,00	5410
03/10/2023	HYAGO JOSE BARBOSA	05123480145	5.000,00	9832924
03/10/2023	WILLIAN PEREIRA DA SILVA 69995621134	48113312000138	4.975,00	22132263
03/10/2023	GONÇALVES E CRESCENCIO COMUNICAÇÃO VI	30416571000172	11.502,00	781

Total:

643.046,24

13-Impostos C/A

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
31/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	3.021,56	
31/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	607,58	
31/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	0,39	
31/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	1,07	

Total:

3.630,60

14-Resgate Aplicações

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
31/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	8.484,50	
30/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	131,50	
27/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	95.820,97	
26/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	73.992,00	
25/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	979,50	
19/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	52.325,97	
18/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	146,22	
18/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	564,72	
16/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	343,00	
11/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	321.344,88	
10/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	1.654,85	
10/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	69,00	
06/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	43.532,24	
04/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	175.588,02	
03/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	298.101,43	

Total:

1.073.078,80

15-Transferências Tev's

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
-------------------	-------------------	----------	------------	----------------

27/10/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	90.611,14
27/10/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	4.978,33
19/10/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	36.582,47
18/10/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	146,22
06/10/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	24.537,75

Total: 156.855,91

16-Entrada Tev's

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
27/10/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	90.611,14	
27/10/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	4.978,33	
19/10/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	36.582,47	
18/10/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	146,22	
06/10/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	24.537,75	

Total: 156.855,91

26-Rescisões Trabalhistas

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
27/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	6.392,42	
18/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	710,09	

Total: 7.102,51

32-Aluguel

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
11/10/2023	SUELI DE AGUIAR FERREIRA	42796695115	3.500,00	

Total: 3.500,00

37-Reembolso de Despesas

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
20/10/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	36.582,47	
06/10/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	24.537,75	

Total: 61.120,22

48-Despesas Bancárias

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
31/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	34,50	
30/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	11,50	
27/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	11,50	
27/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	1,70	
26/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	23,00	

25/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	000000000000191	11,50
19/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	000000000000191	34,50
18/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	000000000000191	0,85
16/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	000000000000191	11,50
11/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	000000000000191	46,00
10/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	000000000000191	80,50
10/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	000000000000191	69,00
06/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	000000000000191	34,50
04/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	000000000000191	57,50
03/10/2023	BANCO DO BRASIL S.A	000000000000191	97,62
Total:			525,67
Total Geral:			3.455.022,49

Responsável Legal:

Detalhamento de Movimentações

EXECUTORA CONTRATO:	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI									
UNIDADE CONTRATANTE:	CASE ITABERAÍ									
ENDEREÇO:										
CNPJ:	73573297000158									
PERÍODO:	01/11/2023	até	30/11/2023							

1-Repasse

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
28/11/2023	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	37879913000130	670.324,40	
08/11/2023	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	37879913000130	670.324,40	

Total: 1.340.648,80

3-Resgate Aplicações

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
30/11/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	904.067,49	
30/11/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	100.947,51	
30/11/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	53.365,03	
07/11/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	210.964,35	
03/11/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	753,46	

Total: 1.270.097,84

4-Rendimento Aplicação

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
30/11/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	376,19	
30/11/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	2.545,18	

Total: 2.921,37

6-Pagto.Folha Pagto

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
27/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	8.915,11	
08/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	1.384,80	

07/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	257.422,40
------------	--	----------------	------------

Total:

267.722,31

8-Pagto.Fornecedores				
Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
30/11/2023	MENER MEDICAMENTOS E PERF LTDA	08882699000172	107,60	44980
24/11/2023	P R A - MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA (SOAF	10816406000109	6.207,55	12623
24/11/2023	WELLINGTON GONÇALVES DE SOUZA SOCIEDA	26698116000130	5.000,00	443
24/11/2023	MENER MEDICAMENTOS E PERF LTDA	08882699000172	122,95	44935
24/11/2023	MENER MEDICAMENTOS E PERF LTDA	08882699000172	52,60	44936
24/11/2023	EDIMAR GOMES CORREIA 93612923153	35553369000106	400,00	4
24/11/2023	MCR CONTABILIDADE SERVIÇOS EMPRESARIAI	32892230000107	2.012,00	338
24/11/2023	MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI-EPP	10451784000128	5.000,00	27519
24/11/2023	MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI-EPP	10451784000128	5.000,00	27416
24/11/2023	MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI-EPP	10451784000128	5.000,00	27353
20/11/2023	ORLANDO MARLOS OLIVEIRA E CIA S/C - ME	11463479000119	250,00	3843
20/11/2023	EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERC	01543032000104	8.126,01	76449401
20/11/2023	EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERC	01543032000104	7.261,36	68993107
20/11/2023	EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERC	01543032000104	7.242,61	73009748
20/11/2023	EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERC	01543032000104	6.784,04	76449401
20/11/2023	TELEFONICA BRASIL S.A	02558157000162	10,70	164597
20/11/2023	ALINE DIAS DOS SANTOS	47531099000111	2.200,00	123
17/11/2023	MENER MEDICAMENTOS E PERF LTDA	08882699000172	57,99	44880
10/11/2023	TECNOARTE INFORMATICA LTDA	02306762000146	24.999,02	3569
10/11/2023	E VIEIRA DA SILVA E CIA LTDA	13033616000100	2.415,41	84701
10/11/2023	AM SOUSA TRANSPORTES LTDA	07334856000142	4.800,00	182
10/11/2023	AM SOUSA TRANSPORTES LTDA	07334856000142	7.800,00	184
10/11/2023	RICARDO ARCANJO GONÇALVES JUNIOR LTDA	41598279000134	83.329,50	3
10/11/2023	S G BARROS ENGENHARIA	36410575000120	25.000,00	18
10/11/2023	OFFICE SEGURANCA EIRELI	24610153000119	41.408,00	2166
10/11/2023	COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO MACHAI	01948858000145	4.000,13	568801
10/11/2023	COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO MACHAI	01948858000145	2.224,29	568802
10/11/2023	MCR CONTABILIDADE SERVIÇOS EMPRESARIAI	32892230000107	1.140,13	334
10/11/2023	RJ VENDAS E AUTOMAÇÃO LTDA	10340101000165	420,00	69063
10/11/2023	RJ VENDAS E AUTOMAÇÃO LTDA	10340101000165	1.900,00	2291

10/11/2023	TURBONET WIFI LTDA - ME	18165426000160	1.450,00	2118
10/11/2023	AM SOUSA TRANSPORTES LTDA	07334856000142	19.000,00	183
09/11/2023	MAB COMERCIO EIRELI	29843938000155	7.360,00	263
09/11/2023	SPORT CALÇADOS E ESPORTES LTDA	03317431000174	934,00	3873
09/11/2023	HYAGO JOSE BARBOSA	05123480145	5.000,00	9832965
03/11/2023	MENER MEDICAMENTOS E PERF LTDA	08882699000172	675,06	44639
03/11/2023	MENER MEDICAMENTOS E PERF LTDA	08882699000172	78,40	44654

Total: 294.769,35

13-Impostos C/A

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
30/11/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	481,78	
30/11/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	1.077,59	

Total: 1.559,37

14-Resgate Aplicações

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
30/11/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	904.067,49	
30/11/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	100.947,51	
30/11/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	53.365,03	
07/11/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	210.964,35	
03/11/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	753,46	

Total: 1.270.097,84

15-Transferências Tev's

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
27/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	3.286,65	
27/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	3.286,65	
20/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	26.284,80	
20/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	11.364,05	
20/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	31,39	
20/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	20.470,27	
20/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	20.470,27	
20/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	5.458,74	
20/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	2.183,50	
20/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	6.823,42	
20/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	9.676,78	

10/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	3.988,85
10/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	5.000,00
10/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	19.000,00
10/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	6.224,42
10/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	11.333,99
10/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	4.680,00
10/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	6.610,00
08/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	46.533,70
08/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	24.078,58
07/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	46.533,70

Total:

283.319,76

16-Entrada Tev's

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
27/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	3.286,65	
27/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	3.286,65	
20/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	26.284,80	
20/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	11.364,05	
20/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	31,39	
20/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	20.470,27	
20/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	20.470,27	
20/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	5.458,74	
20/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	2.183,50	
20/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	6.823,42	
20/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	9.676,78	
10/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	3.988,85	
10/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	5.000,00	
10/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	19.000,00	
10/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	6.224,42	
10/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	11.333,99	
10/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	4.680,00	
10/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	6.610,00	
08/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	46.533,70	
08/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	24.078,58	
07/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	46.533,70	

Total: 283.319,76

26-Rescisões Trabalhistas

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
30/11/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	53.290,23	
10/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	135,67	
10/11/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	9.642,86	

Total: 63.068,76

32-Aluguel

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
10/11/2023	SUELI DE AGUIAR FERREIRA	42796695115	3.500,00	

Total: 3.500,00

37-Reembolso de Despesas

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
20/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	31,39	
20/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	11.364,05	
20/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	26.284,80	
07/11/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	24.078,58	

Total: 61.758,82

48-Despesas Bancárias

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
30/11/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	74,80	
27/11/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	2,55	
24/11/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	57,50	
20/11/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	11,50	
10/11/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	184,00	
10/11/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	70,70	
08/11/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	0,85	
07/11/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	75,65	

Total: 477,55

50-Devolução de Pagamento Indevido

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
08/11/2023	LIVIA MARIA MATOS	01682704122	184,80	
08/11/2023	LIVIA MARIA MATOS	01682704122	1.200,00	

Total: 1.384,80

Total Geral: 5.144.646,33

Responsável Legal:

Data/Hora da Emissão: 21/05/2024 11:15:21

Página 1/1

Detalhamento de Movimentações

EXECUTORA CONTRATO:	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI									
UNIDADE CONTRATANTE:	CASE ITABERAÍ									
ENDEREÇO:										
CNPJ:	73573297000158									
PERÍODO:	01/12/2023	até	31/12/2023							

1-Repasse

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
14/12/2023	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	37879913000130	670.324,35	
04/12/2023	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	37879913000130	670.324,35	

Total: 1.340.648,70

3-Resgate Aplicações

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
28/12/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	511.253,61	
15/12/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	43.978,46	
11/12/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	72,00	
07/12/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	33.940,78	
06/12/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	3.834,48	
01/12/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	5.000,00	

Total: 598.079,33

4-Rendimento Aplicação

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
29/12/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	6.921,93	
29/12/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	2.511,95	

Total: 9.433,88

6-Pagto.Folha Pagto

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
22/12/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	267.643,34	

15/12/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	43.900,26	11913
06/12/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	268,25	
06/12/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	13.792,19	
04/12/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	251.239,37	6463
Total:				576.843,41

8-Pagto.Fornecedores

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
22/12/2023	E VIEIRA DA SILVA E CIA LTDA	13033616000100	1.083,72	85345
22/12/2023	E VIEIRA DA SILVA E CIA LTDA	13033616000100	281,81	85346
22/12/2023	MENER MEDICAMENTOS E PERF LTDA	08882699000172	104,60	45384
22/12/2023	ORLANDO MARLOS OLIVEIRA E CIA S/C - ME	11463479000119	300,00	3911
22/12/2023	SPORT CALÇADOS E ESPORTES LTDA	03317431000174	1.440,00	3929
22/12/2023	KAROLYNE DUARTE DE ALMEIDA - ME	31909364000112	2.544,40	1860
22/12/2023	WM COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	46941133000163	5.850,00	421
22/12/2023	HYAGO JOSE BARBOSA	05123480145	5.000,00	9833049
15/12/2023	MAB COMERCIO EIRELI	29843938000155	6.411,60	1161
15/12/2023	MENER MEDICAMENTOS E PERF LTDA	08882699000172	351,22	45288
15/12/2023	MENER MEDICAMENTOS E PERF LTDA	08882699000172	50,40	45284
15/12/2023	MENER MEDICAMENTOS E PERF LTDA	08882699000172	18,65	45289
15/12/2023	MENER MEDICAMENTOS E PERF LTDA	08882699000172	35,00	45286
15/12/2023	MENER MEDICAMENTOS E PERF LTDA	08882699000172	27,00	45287
15/12/2023	MENER MEDICAMENTOS E PERF LTDA	08882699000172	11,90	45283
15/12/2023	MENER MEDICAMENTOS E PERF LTDA	08882699000172	37,00	45285
15/12/2023	COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO MACHAI	01948858000145	3.032,48	569402
15/12/2023	COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO MACHAI	01948858000145	6.594,46	569403
13/12/2023	TURBONET WIFI LTDA - ME	18165426000160	1.450,00	2156
07/12/2023	TECNOARTE INFORMATICA LTDA	02306762000146	24.999,02	3699
07/12/2023	RJ VENDAS E AUTOMAÇÃO LTDA	10340101000165	420,00	69064
07/12/2023	AM SOUSA TRANSPORTES LTDA - 03	07334856000142	19.000,00	187
07/12/2023	AM SOUSA TRANSPORTES LTDA - 01	07334856000142	7.800,00	188
07/12/2023	MAB COMERCIO EIRELI	29843938000155	6.924,00	264
07/12/2023	AM SOUSA TRANSPORTES LTDA - 02	07334856000142	4.800,00	186
07/12/2023	S G BARROS ENGENHARIA	36410575000120	25.000,00	20
07/12/2023	OFFICE SEGURANCA EIRELI	24610153000119	41.408,00	2265

07/12/2023	RICARDO ARCANJO GONÇALVES JUNIOR LTDA	41598279000134	83.329,50	4
06/12/2023	MENER MEDICAMENTOS E PERF LTDA	08882699000172	182,00	45116
06/12/2023	MENER MEDICAMENTOS E PERF LTDA	08882699000172	121,19	45115
06/12/2023	EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERC	01543032000104	2.174,25	80619226
06/12/2023	COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO MACHAI	01948858000145	2.332,54	569077
06/12/2023	RIBEIRO COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA L	26278137000104	834,90	6943
06/12/2023	RIBEIRO COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA L	26278137000104	344,10	6916
06/12/2023	COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO MACHAI	01948858000145	2.406,04	569079
06/12/2023	RIBEIRO COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA L	26278137000104	726,10	6942
01/12/2023	HYAGO JOSE BARBOSA	05123480145	5.000,00	9833009

Total: 262.425,88

13-Impostos C/A

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
29/12/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	2,39	
29/12/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	89,35	

Total: 91,74

14-Resgate Aplicações

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
28/12/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	511.253,61	
15/12/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	43.978,46	
11/12/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	72,00	
07/12/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	33.940,78	
06/12/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	3.834,48	
01/12/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	5.000,00	

Total: 598.079,33

15-Transferências Tev's

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
20/12/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	11.086,53	
20/12/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	25.017,61	
20/12/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	7.582,19	
07/12/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	28.000,00	
07/12/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	23.240,96	
06/12/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	9.961,11	

Total: 104.888,40

16-Entrada Tev's

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
20/12/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	11.086,53	
20/12/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	25.017,61	
20/12/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	7.582,19	
07/12/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	28.000,00	
07/12/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	23.240,96	
06/12/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	9.961,11	

Total: 104.888,40

32-Aluguel

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
07/12/2023	SUELI DE AGUIAR FERREIRA	42796695115	3.500,00	

Total: 3.500,00

37-Reembolso de Despesas

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
20/12/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	25.017,61	
20/12/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	11.086,53	
20/12/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	7.582,19	
07/12/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	23.240,96	
07/12/2023	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUM	73573297000158	5.940,78	

Total: 72.868,07

48-Despesas Bancárias

Data do Pagamento	Nome Participante	CNPJ/CPF	Valor Pago	Nº Nota Fiscal
22/12/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	126,20	
15/12/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	24,00	
15/12/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	78,20	
11/12/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	72,00	
11/12/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	72,00	
07/12/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	96,00	
06/12/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	36,85	
06/12/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	3,40	
04/12/2023	BANCO DO BRASIL S.A	00000000000191	74,80	

Total: 583,45

Total Geral: 3.672.330,59

Responsável Legal:

Data/Hora da Emissão: 21/05/2024 11:16:19

Anexo V – Relatórios de Fluxos de Caixa BR GAAP

XXIX - Fluxo de Caixa

EXECUTORA CONTRATO:	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI				
UNIDADE CONTRATANTE:	CASE ITABERAÍ				
ENDEREÇO:					
CNPJ:	73573297000158				
PERÍODO:	01/08/2023	até	31/08/2023		

Conta	Saldo Anterior
	agosto
BANCO DO BRASIL S/A C/C 48715-5 - CASE	0,00
BANCO DO BRASIL S/A C/C 48717-1 - CASE PROVISÕES	0,00
BANCO DO BRASIL S/S C/APLIC AUT 48715-5 - CASE	1.448.315,45
BANCO DO BRASIL S/A C/APLIC AUT 48717-1 - CASE PROVISÕES	0,00
Total do Saldo Anterior	1.448.315,45
Entradas em Conta Corrente	
Repasse	0,00
Outras Entradas	0,00
Rendimento Sobre Aplicações Financeiras	13.904,37
Recuperação de Despesas	0,00
Receitas Não Governamentais (Doações, vendas, aluguéis e outros)	0,00
Aporte para Caixa (+)	0,00
Devolução do Saldo de Caixa (+)	0,00
Desbloqueio Judicial (+)	0,00
Desbloqueio Bancário (+)	0,00
Caução para Fornecedores (+)	0,00
Reembolso de Despesas (+)	0,00
Recursos Extracontratuais (+)	0,00
Receitas de Convênios (+)	0,00
Contratação Emprestimo/Financiamento (+)	0,00
Reembolso Rateio (+)	0,00
Devolução de Pagamento Indevido	0,00
Subtotal de Entradas	13.904,37
Resgate Aplicação	359.387,74
Total de Entradas	373.292,11
Aplicação Financeira	
Entrada Conta Aplicação Financeira (+)	0,00
Saída Conta Aplicação Financeira ref. Resgate em Conta (-)	359.387,74
IRRF/IOF S/Aplicação Financeira (-)	788,28
Movimentação Financeira em Conta Aplicação	-360.176,02
Saídas	
Pessoal	0,00
Serviços	56.134,69

Materiais	3.660,00
Investimentos	0,00
Outros Fornecedores	0,00
Concessionárias (Água, luz e telefonia)	0,00
Tributos, Taxas e Contribuições	0,00
Recibo de Pagamento a Autônomo	0,00
Reembolso de Rateios (-)	0,00
Rescisões Trabalhistas	0,00
Despesas com Viagens	0,00
Diárias	0,00
Pensões Alimentícias	0,00
Adiantamentos	0,00
Alugueis	3.500,00
Encargos Sobre Folha de Pagamento	0,00
Reembolso de Despesas (-)	0,00
Contratação Emprestimo/Financeiro (-)	0,00
Bolsa Residência	0,00
Outras Saídas	0,00
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	0,00
Despesas Bancárias	92,00
Vale Transporte	0,00
Custas Processuais	0,00
Subtotal de Saídas	63.386,69
Devolução de Verba ao Poder Público	0,00
Total de Saídas e Retenções	63.386,69
Transferências	
Transferências para Conta Aplicação	0,00
Aporte para Caixa (-)	0,00
Devolução do Saldo de Caixa (-)	0,00
Bloqueio Judicial (-)	0,00
Bloqueio Bancário(-)	0,00
Caução para Fornecedores (-)	0,00
Total de Transferências	0,00
Saldo Final do Período	1.398.044,85
Movimentação Financeira Sem Alteração de Saldos	
Transferências Entre Contas Correntes - Entrada	296.001,05
Transferências Entre Contas Correntes - Saída	296.001,05
Saldo Apurado	1.398.044,85
Saldo Bancário	31-08-2023
BANCO DO BRASIL S/A C/C 48715-5 - CASE	0,00
BANCO DO BRASIL S/A C/C 48717-1 - CASE PROVISÕES	296.001,05
BANCO DO BRASIL S/S C/APLIC AUT 48715-5 - CASE	1.102.043,80
BANCO DO BRASIL S/A C/APLIC AUT 48717-1 - CASE PROVISÕES	0,00
Saldo Total	1.398.044,85
Diferença	0,00

XXIX - Fluxo de Caixa

EXECUTORA CONTRATO:	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI				
UNIDADE CONTRATANTE:	CASE ITABERAÍ				
ENDEREÇO:					
CNPJ:	73573297000158				
PERÍODO:	01/09/2023	até	30/09/2023		

Conta	Saldo Anterior
	setembro
BANCO DO BRASIL S/A C/C 48715-5 - CASE	0,00
BANCO DO BRASIL S/A C/C 48717-1 - CASE PROVISÕES	296.201,05
BANCO DO BRASIL S/S C/APLIC AUT 48715-5 - CASE	1.102.043,80
BANCO DO BRASIL S/A C/APLIC AUT 48717-1 - CASE PROVISÕES	0,00
Total do Saldo Anterior	1.398.244,85
Entradas em Conta Corrente	
Repasse	0,00
Outras Entradas	0,00
Rendimento Sobre Aplicações Financeiras	6.365,56
Recuperação de Despesas	0,00
Receitas Não Governamentais (Doações, vendas, aluguéis e outros)	0,00
Aporte para Caixa (+)	0,00
Devolução do Saldo de Caixa (+)	0,00
Desbloqueio Judicial (+)	0,00
Desbloqueio Bancário (+)	0,00
Caução para Fornecedores (+)	0,00
Reembolso de Despesas (+)	0,00
Recursos Extracontratuais (+)	0,00
Receitas de Convênios (+)	670.324,40
Contratação Empréstimo/Financiamento (+)	0,00
Reembolso Rateio (+)	0,00
Devolução de Pagamento Indevido	0,00
Subtotal de Entradas	676.689,96
Resgate Aplicação	1.491.073,63
Total de Entradas	2.167.763,59
Aplicação Financeira	
Entrada Conta Aplicação Financeira (+)	0,00
Saída Conta Aplicação Financeira ref. Resgate em Conta (-)	1.491.073,63
IRRF/IOF S/Aplicação Financeira (-)	1.348,27
Movimentação Financeira em Conta Aplicação	-1.492.421,90

Saídas	
Pessoal	160.378,70
Serviços	73.713,91
Materiais	182.533,53
Investimentos	0,00
Outros Fornecedores	0,00
Concessionárias (Água, luz e telefonia)	0,00
Tributos, Taxas e Contribuições	0,00
Recibo de Pagamento a Autônomo	0,00
Reembolso de Rateios (-)	0,00
Rescisões Trabalhistas	0,00
Despesas com Viagens	0,00
Diárias	0,00
Pensões Alimentícias	0,00
Adiantamentos	0,00
Alugueis	3.500,00
Encargos Sobre Folha de Pagamento	0,00
Reembolso de Despesas (-)	30.552,56
Contratação Emprestimo/Financeiro (-)	0,00
Bolsa Residência	0,00
Outras Saídas	0,00
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	0,00
Despesas Bancárias	385,12
Vale Transporte	0,00
Custas Processuais	0,00
Subtotal de Saídas	451.063,82
Devolução de Verba ao Poder Público	0,00
Total de Saídas e Retenções	451.063,82
Transferências	
Transferências para Conta Aplicação	0,00
Aporte para Caixa (-)	0,00
Devolução do Saldo de Caixa (-)	0,00
Bloqueio Judicial (-)	0,00
Bloqueio Bancário(-)	0,00
Caução para Fornecedores (-)	0,00
Total de Transferências	0,00
Saldo Final do Período	1.622.522,72
Movimentação Financeira Sem Alteração de Saldos	
Transferências Entre Contas Correntes - Entrada	68.078,74
Transferências Entre Contas Correntes - Saída	68.078,74
Saldo Apurado	1.622.522,72
Saldo Bancário	30-09-2023
BANCO DO BRASIL S/A C/C 48715-5 - CASE	0,00
BANCO DO BRASIL S/A C/C 48717-1 - CASE PROVISÕES	0,00
BANCO DO BRASIL S/S C/APLIC AUT 48715-5 - CASE	1.288.864,49
BANCO DO BRASIL S/A C/APLIC AUT 48717-1 - CASE PROVISÕES	333.658,23
Saldo Total	1.622.522,72
Diferença	0,00

XXIX - Fluxo de Caixa

EXECUTORA CONTRATO:	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI				
UNIDADE CONTRATANTE:	CASE ITABERAÍ				
ENDEREÇO:					
CNPJ:	73573297000158				
PERÍODO:	01/10/2023	até	31/10/2023		

Conta	Saldo Anterior
	outubro
BANCO DO BRASIL S/A C/C 48715-5 - CASE	0,00
BANCO DO BRASIL S/A C/C 48717-1 - CASE PROVISÕES	0,00
BANCO DO BRASIL S/S C/APLIC AUT 48715-5 - CASE	1.288.864,49
BANCO DO BRASIL S/A C/APLIC AUT 48717-1 - CASE PROVISÕES	333.658,23
Total do Saldo Anterior	1.622.522,72
Entradas em Conta Corrente	
Repasse	0,00
Outras Entradas	0,00
Rendimento Sobre Aplicações Financeiras	7.639,01
Recuperação de Despesas	0,00
Receitas Não Governamentais (Doações, vendas, aluguéis e outros)	0,00
Aporte para Caixa (+)	0,00
Devolução do Saldo de Caixa (+)	0,00
Desbloqueio Judicial (+)	0,00
Desbloqueio Bancário (+)	0,00
Caução para Fornecedores (+)	0,00
Reembolso de Despesas (+)	0,00
Recursos Extracontratuais (+)	0,00
Receitas de Convênios (+)	0,00
Contratação Emprestimo/Financiamento (+)	0,00
Reembolso Rateio (+)	0,00
Devolução de Pagamento Indevido	0,00
Subtotal de Entradas	7.639,01
Resgate Aplicação	1.073.078,80
Total de Entradas	1.080.717,81
Aplicação Financeira	
Entrada Conta Aplicação Financeira (+)	0,00
Saída Conta Aplicação Financeira ref. Resgate em Conta (-)	1.073.078,80
IRRF/IOF S/Aplicação Financeira (-)	3.630,60
Movimentação Financeira em Conta Aplicação	-1.076.709,40
Saídas	
Pessoal	268.588,81
Serviços	224.465,01

Materiais	418.581,23
Investimentos	0,00
Outros Fornecedores	0,00
Concessionárias (Água, luz e telefonia)	0,00
Tributos, Taxas e Contribuições	0,00
Recibo de Pagamento a Autônomo	0,00
Reembolso de Rateios (-)	0,00
Rescisões Trabalhistas	7.102,51
Despesas com Viagens	0,00
Diárias	0,00
Pensões Alimentícias	0,00
Adiantamentos	0,00
Alugueis	3.500,00
Encargos Sobre Folha de Pagamento	0,00
Reembolso de Despesas (-)	61.120,22
Contratação Emprestimo/Financeiro (-)	0,00
Bolsa Residência	0,00
Outras Saídas	0,00
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	0,00
Despesas Bancárias	525,67
Vale Transporte	0,00
Custas Processuais	0,00
Subtotal de Saídas	983.883,45
Devolução de Verba ao Poder Público	0,00
Total de Saídas e Retenções	983.883,45
Transferências	
Transferências para Conta Aplicação	0,00
Aporte para Caixa (-)	0,00
Devolução do Saldo de Caixa (-)	0,00
Bloqueio Judicial (-)	0,00
Bloqueio Bancário(-)	0,00
Caução para Fornecedores (-)	0,00
Total de Transferências	0,00
Saldo Final do Período	642.647,68
Movimentação Financeira Sem Alteração de Saldos	
Transferências Entre Contas Correntes - Entrada	156.855,91
Transferências Entre Contas Correntes - Saída	156.855,91
Saldo Apurado	642.647,68
Saldo Bancário	31-10-2023
BANCO DO BRASIL S/A C/C 48715-5 - CASE	0,00
BANCO DO BRASIL S/A C/C 48717-1 - CASE PROVISÕES	89.195,35
BANCO DO BRASIL S/S C/APLIC AUT 48715-5 - CASE	217.688,19
BANCO DO BRASIL S/A C/APLIC AUT 48717-1 - CASE PROVISÕES	335.764,14
Saldo Total	642.647,68
Diferença	0,00

XXIX - Fluxo de Caixa

EXECUTORA CONTRATO:	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI				
UNIDADE CONTRATANTE:	CASE ITABERAÍ				
ENDEREÇO:					
CNPJ:	73573297000158				
PERÍODO:	01/11/2023	até	30/11/2023		

Conta	Saldo Anterior
	novembro
BANCO DO BRASIL S/A C/C 48715-5 - CASE	0,00
BANCO DO BRASIL S/A C/C 48717-1 - CASE PROVISÕES	89.195,35
BANCO DO BRASIL S/S C/APLIC AUT 48715-5 - CASE	217.688,19
BANCO DO BRASIL S/A C/APLIC AUT 48717-1 - CASE PROVISÕES	335.764,14
Total do Saldo Anterior	642.647,68
Entradas em Conta Corrente	
Repasse	1.340.648,80
Outras Entradas	0,00
Rendimento Sobre Aplicações Financeiras	2.921,37
Recuperação de Despesas	0,00
Receitas Não Governamentais (Doações, vendas, aluguéis e outros)	0,00
Aporte para Caixa (+)	0,00
Devolução do Saldo de Caixa (+)	0,00
Desbloqueio Judicial (+)	0,00
Desbloqueio Bancário (+)	0,00
Caução para Fornecedores (+)	0,00
Reembolso de Despesas (+)	0,00
Recursos Extracontratuais (+)	0,00
Receitas de Convênios (+)	0,00
Contratação Emprestimo/Financiamento (+)	0,00
Reembolso Rateio (+)	0,00
Devolução de Pagamento Indevido	1.384,80
Subtotal de Entradas	1.344.954,97
Resgate Aplicação	1.270.097,84
Total de Entradas	2.615.052,81
Aplicação Financeira	
Entrada Conta Aplicação Financeira (+)	0,00
Saída Conta Aplicação Financeira ref. Resgate em Conta (-)	1.270.097,84
IRRF/IOF S/Aplicação Financeira (-)	1.559,37
Movimentação Financeira em Conta Aplicação	-1.271.657,21
Saídas	
Pessoal	267.722,31
Serviços	270.533,37

Materiais	24.235,98
Investimentos	0,00
Outros Fornecedores	0,00
Concessionárias (Água, luz e telefonia)	0,00
Tributos, Taxas e Contribuições	0,00
Recibo de Pagamento a Autônomo	0,00
Reembolso de Rateios (-)	0,00
Rescisões Trabalhistas	63.068,76
Despesas com Viagens	0,00
Diárias	0,00
Pensões Alimentícias	0,00
Adiantamentos	0,00
Alugueis	3.500,00
Encargos Sobre Folha de Pagamento	0,00
Reembolso de Despesas (-)	61.758,82
Contratação Emprestimo/Financeiro (-)	0,00
Bolsa Residência	0,00
Outras Saídas	0,00
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	0,00
Despesas Bancárias	477,55
Vale Transporte	0,00
Custas Processuais	0,00
Subtotal de Saídas	691.296,79
Devolução de Verba ao Poder Público	0,00
Total de Saídas e Retenções	691.296,79
Transferências	
Transferências para Conta Aplicação	0,00
Aporte para Caixa (-)	0,00
Devolução do Saldo de Caixa (-)	0,00
Bloqueio Judicial (-)	0,00
Bloqueio Bancário(-)	0,00
Caução para Fornecedores (-)	0,00
Total de Transferências	0,00
Saldo Final do Período	1.294.746,49
Movimentação Financeira Sem Alteração de Saldos	
Transferências Entre Contas Correntes - Entrada	283.319,76
Transferências Entre Contas Correntes - Saída	283.319,76
Saldo Apurado	1.294.746,49
Saldo Bancário	30-11-2023
BANCO DO BRASIL S/A C/C 48715-5 - CASE	0,00
BANCO DO BRASIL S/A C/C 48717-1 - CASE PROVISÕES	0,00
BANCO DO BRASIL S/S C/APLIC AUT 48715-5 - CASE	909.932,28
BANCO DO BRASIL S/A C/APLIC AUT 48717-1 - CASE PROVISÕES	384.814,21
Saldo Total	1.294.746,49
Diferença	0,00

XXIX - Fluxo de Caixa

EXECUTORA CONTRATO:	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI				
UNIDADE CONTRATANTE:	CASE ITABERAÍ				
ENDEREÇO:					
CNPJ:	73573297000158				
PERÍODO:	01/12/2023	até	31/12/2023		

Conta	Saldo Anterior
	dezembro
BANCO DO BRASIL S/A C/C 48715-5 - CASE	0,00
BANCO DO BRASIL S/A C/C 48717-1 - CASE PROVISÕES	0,00
BANCO DO BRASIL S/A C/APLIC AUT 48715-5 - CASE	909.932,28
BANCO DO BRASIL S/A C/APLIC AUT 48717-1 - CASE PROVISÕES	384.814,21
Total do Saldo Anterior	1.294.746,49
Entradas em Conta Corrente	
Repasse	1.340.648,70
Outras Entradas	0,00
Rendimento Sobre Aplicações Financeiras	9.433,88
Recuperação de Despesas	0,00
Receitas Não Governamentais (Doações, vendas, aluguéis e outros)	0,00
Aporte para Caixa (+)	0,00
Devolução do Saldo de Caixa (+)	0,00
Desbloqueio Judicial (+)	0,00
Desbloqueio Bancário (+)	0,00
Caução para Fornecedores (+)	0,00
Reembolso de Despesas (+)	0,00
Recursos Extracontratuais (+)	0,00
Receitas de Convênios (+)	0,00
Contratação Emprestimo/Financiamento (+)	0,00
Reembolso Rateio (+)	0,00
Devolução de Pagamento Indevido	0,00
Subtotal de Entradas	1.350.082,58
Resgate Aplicação	598.079,33
Total de Entradas	1.948.161,91
Aplicação Financeira	
Entrada Conta Aplicação Financeira (+)	0,00
Saída Conta Aplicação Financeira ref. Resgate em Conta (-)	598.079,33
IRRF/IOF S/Aplicação Financeira (-)	91,74
Movimentação Financeira em Conta Aplicação	-598.171,07
Saídas	
Pessoal	576.843,41
Serviços	220.680,77

Materiais	41.745,11
Investimentos	0,00
Outros Fornecedores	0,00
Concessionárias (Água, luz e telefonia)	0,00
Tributos, Taxas e Contribuições	0,00
Recibo de Pagamento a Autônomo	0,00
Reembolso de Rateios (-)	0,00
Rescisões Trabalhistas	0,00
Despesas com Viagens	0,00
Diárias	0,00
Pensões Alimentícias	0,00
Adiantamentos	0,00
Alugueis	3.500,00
Encargos Sobre Folha de Pagamento	0,00
Reembolso de Despesas (-)	72.868,07
Contratação Emprestimo/Financeiro (-)	0,00
Bolsa Residência	0,00
Outras Saídas	0,00
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	0,00
Despesas Bancárias	583,45
Vale Transporte	0,00
Custas Processuais	0,00
Subtotal de Saídas	916.220,81
Devolução de Verba ao Poder Público	0,00
Total de Saídas e Retenções	916.220,81
Transferências	
Transferências para Conta Aplicação	0,00
Aporte para Caixa (-)	0,00
Devolução do Saldo de Caixa (-)	0,00
Bloqueio Judicial (-)	0,00
Bloqueio Bancário(-)	0,00
Caução para Fornecedores (-)	0,00
Total de Transferências	0,00
Saldo Final do Período	1.728.516,52
Movimentação Financeira Sem Alteração de Saldos	
Transferências Entre Contas Correntes - Entrada	104.888,40
Transferências Entre Contas Correntes - Saída	104.888,40
Saldo Apurado	1.728.516,52
Saldo Bancário	31-12-2023
BANCO DO BRASIL S/A C/C 48715-5 - CASE	0,00
BANCO DO BRASIL S/A C/C 48717-1 - CASE PROVISÕES	0,00
BANCO DO BRASIL S/A C/APLIC AUT 48715-5 - CASE	1.423.105,43
BANCO DO BRASIL S/A C/APLIC AUT 48717-1 - CASE PROVISÕES	305.411,09
Saldo Total	1.728.516,52
Diferença	0,00

Anexo VI – Balancete Contábil Integral e Consolidado da FAMI

BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	774.632,86D	50.379.579,75	35.608.648,55	15.545.564,06D
2	1.1	CIRCULANTE	478.848,38D	46.409.495,26	35.572.056,31	11.316.287,33D
3	1.1.1	DISPONIBILIDADES	209.963,36D	24.077.652,85	22.451.780,40	1.835.835,81D
4	1.1.1.01	CAIXA	7.274,96D	8.832,31	15.009,90	1.097,37D
268	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	7.274,96D	8.832,31	15.009,90	1.097,37D
5	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO – RECURSOS LIVRES	0,00	7.601.780,03	7.600.774,59	1.005,44D
269	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL S/A CC 4069-X PROGRAMA MENOR APRENDIZ	0,00	3.362.969,33	3.362.969,33	0,00
385	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL S/A C/C 24562-3 PROJETO FOCO	0,00	503,00	503,00	0,00
427	1.1.1.02.0007	BANCO DO BRASIL S/A CC 51598-1 CONTRATO MUNICIPAL	0,00	3.824.172,75	3.824.172,75	0,00
441	1.1.1.02.0008	BANCO DO BRASIL C/C 48512-8 - EMENDAS IMPOSSITIVAS 2023-PAGAMENTO IMPOSTOS	0,00	414.134,95	413.129,51	1.005,44D
7	1.1.1.04	BANCOS CONTA MOVIMENTO – RECURSOS COM RESTRIÇÕES	0,00	9.400.199,25	9.344.705,31	55.493,94D
375	1.1.1.04.0001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 2101-9 PROJETO CAMINHAR	0,00	203.441,59	203.403,65	37,94D
444	1.1.1.04.0002	BANCO DO BRASIL S/A C/C 48715-5 - CASE	0,00	7.065.657,39	7.065.657,39	0,00
446	1.1.1.04.0003	BANCO DO BRASIL S/A C/C 48717-1 - CASE PROVISÕES	0,00	917.048,72	917.048,72	0,00
553	1.1.1.04.0004	BANCO DO BRASIL S/A 48882-8 - FUNDO DE ASSISTENCIA DE DAMOLANDIA - CASA DA ACOLHIDA	0,00	49.380,24	49.380,24	0,00
417	1.1.1.04.0005	BANCO DO BRASIL S/A 47952-7 PREF DE INHUMAS FMIAI- CASA DA ACOLHIDA	0,00	805.012,17	805.012,17	0,00
443	1.1.1.04.0009	BANCO DO BRASIL SA 24562-3 - FUNDO M DAMOLANDIA - CASA DA ACOLHIDA/MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	173.180,34	173.180,34	0,00
482	1.1.1.04.0010	BANCO DO BRASIL SA 48756-2 FAMI - EMENDAS IMPOSSITIVAS	0,00	55.597,00	141,00	55.456,00D
624	1.1.1.04.0011	BANCO DO BRASIL S/A 48512-8 - EMENDAS IMPOSSITIVAS	0,00	130.881,80	130.881,80	0,00
8	1.1.1.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA – RECURSOS LIVRE	201.499,61D	2.734.895,84	2.877.777,88	58.617,57D
421	1.1.1.05.0001	BANCO DO BRASIL S/A CC 4069-X	54.141,22D	1.383.166,47	1.389.928,59	47.379,10D
432	1.1.1.05.0003	BANCO DO BRASIL CONTA: 51598-1	146.937,12D	1.351.729,37	1.487.428,02	11.238,47D
439	1.1.1.05.0004	C.E.F 2101-9 PROJETO CAMINHAR	421,27D	0,00	421,27	0,00
10	1.1.1.07	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA – REC COM RESTRIÇÃO	1.188,79D	4.331.945,42	2.613.512,72	1.719.621,49D
416	1.1.1.07.0001	BANCO DO BRASIL C/C 47952-7 PREF INHUMAS FMIAI - CASA DA ACOLHIDA	98,21D	232.996,11	233.027,33	66,99D
445	1.1.1.07.0002	BANCO DO BRASIL S/S C/C 48715-5 - CASE	0,00	3.533.245,95	2.136.287,63	1.396.958,32D
447	1.1.1.07.0003	BANCO DO BRASIL S/A C/C 48717-1 - CASE PROVISÕES	0,00	434.605,74	135.752,47	298.853,27D
481	1.1.1.07.0004	C E F 2101-9 PROJETO CAMINHAR	0,00	25.421,27	25.396,59	24,68D
554	1.1.1.07.0005	BANCO BRASIL S/A 48882-8 FUNDO M DAMOLANDIA - CASA DA ACOLHIDA	0,00	22.452,56	0,00	22.452,56D
422	1.1.1.07.0006	BANCO DO BRASIL S/A CC 24562-3 FUNDO MUNIC DE DAMOLANDIA - CASA DA ACOLHIDA	1.090,58D	83.223,79	83.048,70	1.265,67D
11	1.1.2	CRÉDITOS A RECEBER	268.885,02D	22.331.842,41	13.120.275,91	9.480.451,52D
12	1.1.2.01	CLIENTES	0,00	12.584,60	12.584,60	0,00
449	1.1.2.01.0031	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA	0,00	12.584,60	12.584,60	0,00
14	1.1.2.03	CREDITOS A RECEBER COM TERCEIROS	0,00	26.430,00	12.000,00	14.430,00D
632	1.1.2.03.0004	APORTE FAMI A RECEBER - PROJETO CAMINHAR	0,00	26.430,00	12.000,00	14.430,00D
15	1.1.2.04	ATENDIMENTO A RECEBER	250.885,02D	4.161.838,66	3.942.606,41	470.117,27D
348	1.1.2.04.0001	PROGRAMA MENOR APRENDIZ	79.059,54D	1.830.073,25	1.805.334,84	103.797,95D
433	1.1.2.04.0002	PREFEITURA M DE INHUMAS-FUNDO MUN DE SAUDE DE INHUMAS-FME	171.825,48D	2.331.765,41	2.137.271,57	366.319,32D
18	1.1.2.07	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	0,00	154.060,87	150.070,65	3.990,22D
272	1.1.2.07.0002	ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	0,00	150.070,65	150.070,65	0,00
273	1.1.2.07.0003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	3.990,22	0,00	3.990,22D
22	1.1.2.11	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A SEREM COMPENSADOS OU RESSARCIDOS	0,00	53.381,05	51.143,42	2.237,63D
346	1.1.2.11.0001	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	30.672,67	28.435,04	2.237,63D
434	1.1.2.11.0002	SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	22.708,38	22.708,38	0,00
491	1.1.2.17	RECURSOS ENTIDADES PUBLICAS - COM RESTRIÇÃO	0,00	17.923.547,23	8.933.870,83	8.989.676,40D
492	1.1.2.17.0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS - PROJETO CAMINHAR - COM RESTRIÇÃO	0,00	166.950,00	133.560,00	33.390,00D
493	1.1.2.17.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS - CASA DA ACOLHIDA - COM RESTRIÇÃO	0,00	711.557,20	470.045,84	241.511,36D
590	1.1.2.17.0003	PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLANDIA - CASA DA ACOLHIDA - COM RESTRIÇÃO	0,00	142.311,44	85.868,64	56.442,80D
591	1.1.2.17.0004	RECURSOS ESTADUAIS - SEDS - GESTÃO CASE	0,00	16.731.519,59	8.073.187,35	8.658.332,24D
640	1.1.2.17.0005	PREFEITURA DE INHUMAS - EMENDAS IMPOSSITIVAS	0,00	171.209,00	171.209,00	0,00
352	1.1.2.21	SUBVENÇÕES	18.000,00D	0,00	18.000,00	0,00
353	1.1.2.21.0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS	18.000,00D	0,00	18.000,00	0,00
27	1.2	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	3.280.250,00	0,00	3.280.250,00D
28	1.2.1	CRÉDITOS	0,00	3.280.250,00	0,00	3.280.250,00D
29	1.2.1.01	TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00D
631	1.2.1.01.0001	OUROCAP-BANCO DO BRASIL S/A	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00D

BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
643	1.2.1.02	RECURSOS ENTIDADES PUBLICAS - COM RESTRIÇÃO	0,00	3.273.250,00	0,00	3.273.250,00D
644	1.2.1.02.0001	RECURSOS ESTADUAIS - SEDS - GESTÃO CASE	0,00	3.273.250,00	0,00	3.273.250,00D
483	1.4	IMOBILIZADO	295.784,48D	689.834,49	36.592,24	949.026,73D
484	1.4.1	IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	361.811,12D	130.742,00	2.590,00	489.963,12D
485	1.4.1.01	IMOVEIS DE USO	154.682,30D	108.612,00	0,00	263.294,30D
331	1.4.1.01.0001	EDIFICAÇÕES	154.682,30D	108.612,00	0,00	263.294,30D
518	1.4.1.02	BENS MOVEIS	207.128,82D	22.130,00	2.590,00	226.668,82D
285	1.4.1.02.0001	MOVEIS	22.658,69D	14.280,00	2.590,00	34.348,69D
286	1.4.1.02.0002	VEÍCULOS	150.000,00D	0,00	0,00	150.000,00D
287	1.4.1.02.0003	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.232,39D	2.950,00	0,00	18.182,39D
330	1.4.1.02.0004	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	19.237,74D	4.900,00	0,00	24.137,74D
39	1.4.2	(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	66.026,64C	346,22	34.002,24	99.682,66C
41	1.4.2.02	BENS MÓVEIS	66.026,64C	346,22	34.002,24	99.682,66C
288	1.4.2.02.0001	MOVEIS	7.872,91C	0,00	2.560,15	10.433,06C
289	1.4.2.02.0002	VEICULOS	32.030,55C	0,00	29.320,83	61.351,38C
290	1.4.2.02.0003	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.890,79C	346,22	1.272,92	11.817,49C
419	1.4.2.02.0004	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	15.232,39C	0,00	848,34	16.080,73C
521	1.4.3	IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	0,00	558.746,27	0,00	558.746,27D
522	1.4.3.01	BENS MÓVEIS - CASE	0,00	558.746,27	0,00	558.746,27D
486	1.4.3.01.0001	MOVEIS	0,00	402.899,29	0,00	402.899,29D
488	1.4.3.01.0003	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	33.977,00	0,00	33.977,00D
489	1.4.3.01.0004	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	0,00	121.869,98	0,00	121.869,98D
46	2	PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	774.632,86C	14.555.233,40	28.953.696,77	15.173.096,23C
47	2.1	CIRCULANTE	415.540,06C	14.526.580,52	25.680.446,77	11.569.406,31C
54	2.1.2	VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS	0,00	0,00	36.767,30	36.767,30C
598	2.1.2.02	FORNECEDORES CASE - COM RESTRIÇÃO	0,00	0,00	36.767,30	36.767,30C
599	2.1.2.02.0001	VALTER NUNES DA SERRA CIA LTDA ME	0,00	0,00	870,20	870,20C
600	2.1.2.02.0002	MENER MEDICAMENTOS E PERF LTDA	0,00	0,00	375,60	375,60C
601	2.1.2.02.0003	TECNOMIDIA INFORMATICA	0,00	0,00	600,00	600,00C
602	2.1.2.02.0004	CHAVEIRO INHUMAS LTDA	0,00	0,00	5.850,00	5.850,00C
603	2.1.2.02.0005	TECNOARTE INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	12.065,00	12.065,00C
604	2.1.2.02.0006	ALEXANDRE GOMES LOURENCO 064799934148	0,00	0,00	1.920,00	1.920,00C
605	2.1.2.02.0007	WELLINGTON GONÇALVES DE SOUZA-SOC INDIVIDUAL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00C
606	2.1.2.02.0008	EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	0,00	0,00	10.086,50	10.086,50C
56	2.1.3	VINCULADO A CONSIGNAÇÕES	80.952,65C	696.073,64	716.385,40	101.264,41C
57	2.1.3.01	PREVIDENCIA SOCIAL	59.389,42C	391.390,39	398.493,46	66.492,49C
291	2.1.3.01.0001	INSS DESCONTADO	40.223,46C	371.055,35	369.840,58	39.008,69C
332	2.1.3.01.0002	INSS PARCELADO	19.165,96C	6.008,60	0,00	13.157,36C
641	2.1.3.01.0003	INSS PARCELADO PGFN	0,00	14.326,44	28.652,88	14.326,44C
60	2.1.3.04	BANCOS CONTA GARANTIA	3.649,70C	13.489,70	9.840,00	0,00
341	2.1.3.04.0001	BANCO DO BRASIL S/A 4069-X	684,10C	684,10	0,00	0,00
431	2.1.3.04.0003	BANCO DO BRASIL 51598-1	2.965,60C	12.805,60	9.840,00	0,00
62	2.1.3.06	OUTRAS CONSIGNAÇÕES	17.913,53C	291.193,55	308.051,94	34.771,92C
292	2.1.3.06.0001	FGTS A RECOLHER	17.913,53C	291.193,55	308.051,94	34.771,92C
63	2.1.4	VINCULADO A OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENDIÁRIA	723,84C	1.293.183,96	1.391.113,45	98.653,33C
64	2.1.4.01	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	1.207.596,95	1.207.596,95	0,00
293	2.1.4.01.0001	INSS PATRONAL	0,00	1.207.596,95	1.207.596,95	0,00
65	2.1.4.02	PIS/PASEP	0,00	45.059,61	45.059,61	0,00
294	2.1.4.02.0001	PIS SOBRE FOLHA	0,00	45.059,61	45.059,61	0,00
66	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	723,84C	40.527,40	138.456,89	98.653,33C
430	2.1.4.03.0001	IRRF A RECOLHER	723,84C	40.527,40	66.642,54	26.838,98C
664	2.1.4.03.0004	INSS NÃO RETIDO	0,00	0,00	67.149,41	67.149,41C
665	2.1.4.03.0005	ISS NÃO RETIDO	0,00	0,00	4.664,94	4.664,94C
69	2.1.5	OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	227.396,91C	5.129.342,89	5.515.509,24	613.563,26C
70	2.1.5.01	TRABALHISTAS	201.830,25C	5.129.342,89	5.140.591,93	213.079,29C
295	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS A PAGAR	192.897,21C	4.366.848,14	4.375.682,27	201.731,34C
296	2.1.5.01.0002	13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	291.393,26	291.393,26	0,00
297	2.1.5.01.0003	FÉRIAS A PAGAR	0,00	142.269,07	142.269,07	0,00
298	2.1.5.01.0004	RESCISÕES A PAGAR	8.933,04C	328.832,42	331.247,33	11.347,95C
72	2.1.5.03	PROVISÃO PARA FÉRIAS	25.566,66C	0,00	374.917,31	400.483,97C
345	2.1.5.03.0001	PROVISÃO PARA FÉRIAS	23.848,71C	0,00	350.428,94	374.277,65C
636	2.1.5.03.0002	FGTS SOBRE PROVISÃO PARA FÉRIAS	1.717,95C	0,00	24.488,37	26.206,32C
73	2.1.6	RECURSOS DE PROJETOS E CONVENIOS - COM RESTRIÇÃO	18.000,00C	7.377.980,03	17.952.811,23	10.592.831,20C
372	2.1.6.07	SUBVENÇÕES	18.000,00C	18.000,00	0,00	0,00
373	2.1.6.07.0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS	18.000,00C	18.000,00	0,00	0,00

BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
537	2.1.6.08	RECURSOS COM ENTIDADES PÚBLICAS ESTADUAL - COM RESTRIÇÃO	0,00	6.601.673,06	16.734.353,59	10.132.680,53C
538	2.1.6.08.0001	RECURSO - CONTRATO GESTÃO CASE ITABERAÍ - COM RESTRIÇÃO	0,00	3.273.250,00	16.731.519,59	13.458.269,59C
539	2.1.6.08.0002	(-) APLICAÇÃO DE RECURSOS - CONTRATO GESTÃO CASE ITABERAÍ COM RESTRIÇÃO	0,00	3.328.423,06	0,00	3.328.423,06D
619	2.1.6.08.0003	PROJETO MINISTÉRIO PÚBLICO - 1º PROMOTORIA	0,00	0,00	2.834,00	2.834,00C
540	2.1.6.09	RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - COM RESTRIÇÃO	0,00	758.306,97	1.218.457,64	460.150,67C
541	2.1.6.09.0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS - PROJETO CAMINHAR - COM RESTRIÇÃO	0,00	0,00	166.950,00	166.950,00C
542	2.1.6.09.0002	(-) APLICAÇÃO DE RECURSO PREFEITURA MUN DE INHUMAS - PROJ CAMINHAR -COM RESTRIÇÃO	0,00	151.576,16	0,00	151.576,16D
574	2.1.6.09.0003	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS - CASA DA ACOLHDA - COM RESTRIÇÃO	0,00	0,00	711.557,20	711.557,20C
575	2.1.6.09.0004	(-) APLICAÇÃO DE RECURSOS PREF DE INHUMAS - CASA DA ACOLHIDA - C. RESTRIÇÃO	0,00	398.389,23	0,00	398.389,23D
592	2.1.6.09.0005	PREFEITURA DE DAMOLANDIA - CASA ACOLHIDA - COM RESTRIÇÃO	0,00	0,00	142.311,44	142.311,44C
593	2.1.6.09.0006	(-) APLICAÇÃO RECURSOS PREF DAMOLANDIA - CASA ACOLHIDA - COM RESTRIÇÃO	0,00	80.529,58	0,00	80.529,58D
622	2.1.6.09.0007	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS - EMENDAS IMPOSSITIVAS	0,00	0,00	171.209,00	171.209,00C
623	2.1.6.09.0008	(-) APLICAÇÃO RECURSOS PREF INHUMAS - EMENDAS IMPOSSITIVAS	0,00	115.812,00	0,00	115.812,00D
633	2.1.6.09.0009	APORTE A REPASSAR FAMI - PROJETO CAMINHAR	0,00	12.000,00	26.430,00	14.430,00C
84	2.1.8	OUTRAS OBRIGAÇÕES	88.466,66C	30.000,00	65.000,00	123.466,66C
85	2.1.8.01	CONTAS A PAGAR	88.466,66C	30.000,00	65.000,00	123.466,66C
333	2.1.8.01.0001	OUTRAS CONTAS A PAGAR	88.466,66C	30.000,00	65.000,00	123.466,66C
86	2.1.9	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	2.860,15	2.860,15C
87	2.1.9.01	RECEBIMENTOS ANTECIPADOS	0,00	0,00	2.860,15	2.860,15C
618	2.1.9.01.0001	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	0,00	0,00	2.860,15	2.860,15C
88	2.2	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	101.478,95C	28.652,88	3.273.250,00	3.346.076,07C
89	2.2.1	OBRIGAÇÕES COM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	3.273.250,00	3.273.250,00C
92	2.2.1.03	RECURSOS ENTIDADES PUBLICAS	0,00	0,00	3.273.250,00	3.273.250,00C
642	2.2.1.03.0001	RECURSO - CONTRATO GESTÃO CASE ITABERAÍ - COM RESTRIÇÃO	0,00	0,00	3.273.250,00	3.273.250,00C
95	2.2.2	OUTRAS OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	101.478,95C	28.652,88	0,00	72.826,07C
634	2.2.2.01	PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO	101.478,95C	28.652,88	0,00	72.826,07C
635	2.2.2.01.0001	INSS PARCELADO	101.478,95C	28.652,88	0,00	72.826,07C
96	2.3	PATRIMÔNIO SOCIAL	257.613,85C	0,00	0,00	257.613,85C
101	2.3.2	PATRIMONIO FAMI	257.613,85C	0,00	0,00	257.613,85C
102	2.3.2.01	PATRIMONIO FAMI	257.613,85C	0,00	0,00	257.613,85C
300	2.3.2.01.0001	PATRIMONIO FAMI	257.613,85C	0,00	0,00	257.613,85C
105	3	DESPESAS	0,00	11.883.407,11	3.991.581,80	7.891.825,31D
106	3.1	RECURSOS HUMANOS	0,00	1.800.608,61	0,00	1.800.608,61D
107	3.1.1	RECURSOS HUMANOS	0,00	1.671.513,37	0,00	1.671.513,37D
108	3.1.1.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	0,00	1.671.513,37	0,00	1.671.513,37D
303	3.1.1.01.0001	SALÁRIOS	0,00	1.501.047,94	0,00	1.501.047,94D
304	3.1.1.01.0002	13º SALÁRIO	0,00	88.765,15	0,00	88.765,15D
305	3.1.1.01.0003	FÉRIAS	0,00	77.754,59	0,00	77.754,59D
310	3.1.1.01.0008	ALIMENTAÇÃO	0,00	44,50	0,00	44,50D
450	3.1.1.01.0011	INDENIZAÇÕES	0,00	3.901,19	0,00	3.901,19D
118	3.1.3	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	129.095,24	0,00	129.095,24D
119	3.1.3.01	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	129.095,24	0,00	129.095,24D
121	3.1.3.01.0002	F G T S	0,00	129.095,24	0,00	129.095,24D
127	3.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	776.221,46	4.004,92	772.216,54D
128	3.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00D
129	3.2.1.01	MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00D
130	3.2.1.01.0001	CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS / REFORMAS EM GERAL	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00D
132	3.2.2	SERVIÇOS COMUNICAÇÃO	0,00	10.595,98	0,00	10.595,98D
133	3.2.2.01	SERVIÇOS COMUNICAÇÃO	0,00	10.595,98	0,00	10.595,98D
135	3.2.2.01.0002	USO DA INTERNET	0,00	3.805,74	0,00	3.805,74D
313	3.2.2.01.0003	TARIFA DE TELEFONIA	0,00	6.790,24	0,00	6.790,24D
136	3.2.3	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	628.238,38	355,22	627.883,16D
137	3.2.3.01	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	628.238,38	355,22	627.883,16D
138	3.2.3.01.0001	ALUGUEL DE IMÓVEIS	0,00	29.037,00	0,00	29.037,00D
139	3.2.3.01.0002	TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	7.545,66	0,00	7.545,66D
140	3.2.3.01.0003	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	3.396,52	0,00	3.396,52D
141	3.2.3.01.0004	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	14.912,10	0,00	14.912,10D
142	3.2.3.01.0005	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E OUTROS	0,00	2.943,51	0,00	2.943,51D
143	3.2.3.01.0006	TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	3.407,41	0,00	3.407,41D
144	3.2.3.01.0007	COMBUSTÍVEIS,LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	0,00	51.715,56	0,00	51.715,56D

BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
145	3.2.3.01.0008	VIAGENS E ESTADIAS	0,00	1.591,40	0,00	1.591,40D
336	3.2.3.01.0009	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	63.377,72	0,00	63.377,72D
337	3.2.3.01.0010	SISTEMA DE SEGURANÇA	0,00	1.562,40	0,00	1.562,40D
340	3.2.3.01.0011	TAXAS DIVERSAS	0,00	49.793,06	0,00	49.793,06D
349	3.2.3.01.0012	MANUTENÇÃO DE BENS	0,00	31.534,85	0,00	31.534,85D
382	3.2.3.01.0013	SERVIÇOS PRESTADOS POR TCEIROS	0,00	158.205,97	0,00	158.205,97D
383	3.2.3.01.0014	DESPESAS DIVERSAS	0,00	57.607,28	9,00	57.598,28D
384	3.2.3.01.0015	PROPAGANDA E MARKETING DIGITAL	0,00	20.203,45	0,00	20.203,45D
420	3.2.3.01.0016	DEPRECIAÇÃO	0,00	34.002,24	346,22	33.656,02D
423	3.2.3.01.0017	XEROX E AUTENTICAÇÕES E IMPRESSÕES	0,00	5.395,58	0,00	5.395,58D
425	3.2.3.01.0018	DESPESAS POSTAIS	0,00	28,40	0,00	28,40D
440	3.2.3.01.0019	IMOBILIZADO DE PEQUENO VALOR	0,00	4.239,00	0,00	4.239,00D
448	3.2.3.01.0020	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	0,00	7.757,75	0,00	7.757,75D
552	3.2.3.01.0021	SEGUROS	0,00	8.167,17	0,00	8.167,17D
666	3.2.3.01.0023	DESPESAS INSS NÃO RETIDO	0,00	67.149,41	0,00	67.149,41D
667	3.2.3.01.0024	DESPESAS ISS NÃO RETIDO	0,00	4.664,94	0,00	4.664,94D
146	3.2.5	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	130.187,10	3.649,70	126.537,40D
147	3.2.5.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	130.187,10	3.649,70	126.537,40D
148	3.2.5.01.0001	JUROS MORATÓRIOS	0,00	115.952,41	3.649,70	112.302,71D
149	3.2.5.01.0002	COMISSÕES E ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	7.741,34	0,00	7.741,34D
314	3.2.5.01.0003	MULTAS	0,00	6.493,35	0,00	6.493,35D
156	3.4	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.684.312,38	3.987.576,88	1.696.735,50D
157	3.4.1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.684.312,38	3.987.576,88	1.696.735,50D
360	3.4.1.01	PROGRAMA MENOR APRENDIZ	0,00	5.452.805,39	3.987.576,88	1.465.228,51D
361	3.4.1.01.0001	SALÁRIO	0,00	4.431.278,57	3.466.848,15	964.430,42D
362	3.4.1.01.0002	13º SALÁRIO	0,00	354.064,44	234.391,25	119.673,19D
363	3.4.1.01.0003	FÉRIAS	0,00	353.153,45	0,00	353.153,45D
365	3.4.1.01.0005	FGTS	0,00	309.233,93	286.337,48	22.896,45D
367	3.4.1.01.0007	EXAME OCUPACIONAL	0,00	5.050,00	0,00	5.050,00D
424	3.4.1.01.0009	DESPESA COM UNIFORMES-CRAXAS	0,00	25,00	0,00	25,00D
379	3.4.1.02	PROJETO CAMINHAR - RECURSOS PROPRIOS	0,00	231.506,99	0,00	231.506,99D
380	3.4.1.02.0001	CUSTEIO PROJETO CAMINHAR	0,00	231.506,99	0,00	231.506,99D
174	3.7	DESPESAS COM RESTRIÇÃO	0,00	3.622.264,66	0,00	3.622.264,66D
555	3.7.0	DESPESAS NA GESTÃO - PROJETO CAMINHAR - PREF INHUMAS	0,00	289.745,74	0,00	289.745,74D
556	3.7.0.01	REMUNERAÇÃO PESSOAL -	0,00	226.661,41	0,00	226.661,41D
557	3.7.0.01.0001	SALÁRIOS	0,00	175.356,50	0,00	175.356,50D
558	3.7.0.01.0002	13º SALÁRIO	0,00	16.219,25	0,00	16.219,25D
560	3.7.0.01.0004	FGTS	0,00	17.048,56	0,00	17.048,56D
670	3.7.0.01.0005	PROVISÃO FÉRIAS	0,00	16.701,02	0,00	16.701,02D
671	3.7.0.01.0006	FGTS PROVISÃO FÉRIAS	0,00	1.336,08	0,00	1.336,08D
561	3.7.0.02	DESPESAS APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	62.326,34	0,00	62.326,34D
562	3.7.0.02.0001	ALIMENTAÇÃO	0,00	20.478,88	0,00	20.478,88D
568	3.7.0.02.0002	MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	0,00	1.099,59	0,00	1.099,59D
569	3.7.0.02.0003	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	30.012,22	0,00	30.012,22D
652	3.7.0.02.0004	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.735,65	0,00	10.735,65D
570	3.7.0.03	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	757,99	0,00	757,99D
572	3.7.0.03.0002	COMISSÕES E ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	757,99	0,00	757,99D
175	3.7.1	DESPESAS NA GESTÃO - CASA DA ACOLHIDA	0,00	491.125,53	0,00	491.125,53D
500	3.7.1.01	REMUNHERAÇÃO DE PESSOAL - PREFEITURA DE INHUMAS	0,00	449.478,02	0,00	449.478,02D
501	3.7.1.01.0001	SALÁRIO	0,00	346.266,94	0,00	346.266,94D
502	3.7.1.01.0002	13º SALÁRIO	0,00	27.888,19	0,00	27.888,19D
504	3.7.1.01.0004	FGTS	0,00	32.566,48	0,00	32.566,48D
672	3.7.1.01.0005	PROVISÃO FÉRIAS	0,00	39.589,27	0,00	39.589,27D
673	3.7.1.01.0006	FGTS PROVISÃO FÉRIAS	0,00	3.167,14	0,00	3.167,14D
507	3.7.1.02	DESPESAS APOIO ADMINISTRATIVO - PREFEITURA DE INHUMAS	0,00	41.144,73	0,00	41.144,73D
509	3.7.1.02.0002	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	3.660,70	0,00	3.660,70D
510	3.7.1.02.0003	MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	0,00	10.412,13	0,00	10.412,13D
511	3.7.1.02.0004	TAXA DE ÁGUA	0,00	1.542,30	0,00	1.542,30D
577	3.7.1.02.0005	TELEFONE-INTERNET	0,00	1.823,46	0,00	1.823,46D
578	3.7.1.02.0006	ALIMENTAÇÃO	0,00	23.706,14	0,00	23.706,14D
579	3.7.1.03	DESPESAS FINANCEIRAS - RECURSOS PREFEITURA DE INHUMAS	0,00	502,78	0,00	502,78D
581	3.7.1.03.0002	COMISSÕES E ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	497,50	0,00	497,50D
582	3.7.1.03.0003	MULTAS	0,00	5,28	0,00	5,28D
617	3.7.2	DESPESAS GESTÃO - CASA DA ACOLHIDA	0,00	80.529,58	0,00	80.529,58D
563	3.7.2.01	DESPESAS APOIO ADMINISTRATIVO - PREFEITURA DAMOLANDIA	0,00	79.718,58	0,00	79.718,58D
564	3.7.2.01.0001	COMBUSTIVÉIS E LUBRIFICANTES	0,00	8.835,81	0,00	8.835,81D
565	3.7.2.01.0002	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	34.692,60	0,00	34.692,60D
566	3.7.2.01.0003	MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	0,00	19.110,33	0,00	19.110,33D

BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
611	3.7.2.01.0005	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	17.079,84	0,00	17.079,84D
613	3.7.2.02	DESPESAS FINANCEIRAS - RECURSOS PREFEITURA DAMOLANDIA	0,00	811,00	0,00	811,00D
615	3.7.2.02.0002	COMISSÕES E ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	811,00	0,00	811,00D
625	3.7.3	EMENDAS IMPOSSITIVAS	0,00	269,80	0,00	269,80D
627	3.7.3.02	DESPESS FINANCEIRAS	0,00	269,80	0,00	269,80D
629	3.7.3.02.0002	COMISSÕES E ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	269,80	0,00	269,80D
550	3.7.4	PROJETO DE GESTÃO CASE - ITABERAÍ	0,00	2.760.594,01	0,00	2.760.594,01D
512	3.7.4.01	REMUNERAÇÃO PESSOAL - CASE	0,00	1.748.286,59	0,00	1.748.286,59D
453	3.7.4.01.0001	SALÁRIO	0,00	1.356.081,97	0,00	1.356.081,97D
454	3.7.4.01.0002	13º SALÁRIO	0,00	100.779,50	0,00	100.779,50D
458	3.7.4.01.0004	EXAMES OCUPACIONAIS	0,00	4.920,00	0,00	4.920,00D
576	3.7.4.01.0007	F G T S	0,00	116.637,64	0,00	116.637,64D
668	3.7.4.01.0008	PROVISÃO FÉRIAS	0,00	157.284,70	0,00	157.284,70D
669	3.7.4.01.0009	FGTS PROVISÃO FÉRIAS	0,00	12.582,78	0,00	12.582,78D
513	3.7.4.02	DESPESAS APOIO ADMINISTRATIVO - CASE	0,00	1.010.384,63	0,00	1.010.384,63D
464	3.7.4.02.0001	ALUGUEL DE IMÓVEIS	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00D
465	3.7.4.02.0002	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	41.674,77	0,00	41.674,77D
467	3.7.4.02.0004	MATERIAL DE EXPEDIENTE-ESCRITÓRIO	0,00	49.294,00	0,00	49.294,00D
469	3.7.4.02.0006	COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO VEÍCULO	0,00	22.182,85	0,00	22.182,85D
472	3.7.4.02.0009	MANUTENÇÃO DE BENS	0,00	40.413,85	0,00	40.413,85D
473	3.7.4.02.0010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	765.702,93	0,00	765.702,93D
479	3.7.4.02.0012	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00D
480	3.7.4.02.0013	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	55.504,23	0,00	55.504,23D
648	3.7.4.02.0017	ASSESSORIA CONTÁBIL - PJ	0,00	2.012,00	0,00	2.012,00D
474	3.7.4.03	DESPESAS FINANCEIRAS - CASE	0,00	1.922,79	0,00	1.922,79D
475	3.7.4.03.0001	JUROS MORATÓRIOS	0,00	92,00	0,00	92,00D
476	3.7.4.03.0002	COMISSÕES E ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	1.830,79	0,00	1.830,79D
193	4	RECEITAS	0,00	0,00	8.264.293,14	8.264.293,14C
194	4.1	ORDINÁRIAS	0,00	0,00	8.264.293,14	8.264.293,14C
195	4.1.1	CUSTEIO	0,00	0,00	2.202.584,54	2.202.584,54C
196	4.1.1.01	CUSTEIO	0,00	0,00	2.202.584,54	2.202.584,54C
338	4.1.1.01.0005	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	2.202.584,54	2.202.584,54C
209	4.1.3	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.968.978,57	1.968.978,57C
210	4.1.3.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.968.978,57	1.968.978,57C
371	4.1.3.01.0001	PROGRAMA MENOR APRENDIZ	0,00	0,00	1.842.221,33	1.842.221,33C
412	4.1.3.01.0003	PROGRAMA MENOR APRENDIZ - TAXA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	126.757,24	126.757,24C
514	4.1.7	PROJETOS E CONVENIOS - COM RESTRIÇÃO	0,00	0,00	4.092.730,03	4.092.730,03C
515	4.1.7.01	RECURSOS MUNICIPAIS - PREFEITURA DE INHUMAS	0,00	0,00	764.306,97	764.306,97C
374	4.1.7.01.0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS - PROJETO CAMINHAR	0,00	0,00	169.576,16	169.576,16C
573	4.1.7.01.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS - CASA DA ACOLHIDA - COM RESTRIÇÃO	0,00	0,00	398.389,23	398.389,23C
610	4.1.7.01.0003	PREFEITURA DE DAMOLANDIA - CASA DA ACOLHIDA	0,00	0,00	80.529,58	80.529,58C
621	4.1.7.01.0004	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS - EMENDAS IMPOSSITIVAS	0,00	0,00	115.812,00	115.812,00C
517	4.1.7.02	RECURSOS ESTADUAIS - CONTRATO GESTÃO CASE	0,00	0,00	3.328.423,06	3.328.423,06C
451	4.1.7.02.0001	CONVENIO SEDS - CASE	0,00	0,00	3.328.423,06	3.328.423,06C
239	5	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00	1.252.656,56	1.252.656,56	0,00
240	5.1	BENEFÍCIOS OBTIDOS – GRATUIDADE	0,00	0,00	1.252.656,56	1.252.656,56C
241	5.1.1	OBTENÇÃO DE RENÚNCIA FISCAL	0,00	0,00	1.252.656,56	1.252.656,56C
242	5.1.1.01	OBTENÇÃO DE RENUNCIA FISCAL	0,00	0,00	1.252.656,56	1.252.656,56C
442	5.1.1.01.0004	INSS PATRONAL	0,00	0,00	1.207.596,95	1.207.596,95C
583	5.1.1.01.0005	PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	45.059,61	45.059,61C
251	5.2	(-) BENEFÍCIOS CONCEDIDOS – GRATUIDADE	0,00	1.252.656,56	0,00	1.252.656,56D
252	5.2.1	(-) BENEFÍCIO INTEGRAL	0,00	1.252.656,56	0,00	1.252.656,56D
584	5.2.1.01	(-) ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.252.656,56	0,00	1.252.656,56D
588	5.2.1.01.0004	(-) INSS PATRONAL	0,00	1.207.596,95	0,00	1.207.596,95D
589	5.2.1.01.0005	(-) PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	45.059,61	0,00	45.059,61D

RAIMUNDO NONATO BRAZ

Reg. no CRC - GO sob o No. 013584/O-2

CPF: 323.900.501-82

Anexo VII – Declaração de Habilitação Profissional da Empresa e do RT junto ao
CRCGO



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	PDVM AUDITORES INDEPENDENTES S/S
NOME FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	GO-004202/O-9
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ..... :	51.305.780/0001-19

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 09/05/2024 as 11:01:14.

Válido até: 07/08/2024.

Código de Controle: 870178.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: VALDIR MENDONCA ALVES
REGISTRO.....	: GO-005944/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.914.751-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 09/05/2024 as 10:58:50.

Válido até: 07/08/2024.

Código de Controle: 817810.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.